

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL E
INSTITUCIONAL**

SANDRA MARIA KUHN

**Saber, Resistência e Autoria:
Encontros do Conselho Tutelar com Famílias Denunciadas**

**Porto Alegre
2008**

Sandra Maria Kuhn

**Saber, Resistência e Autoria:
Encontros do Conselho Tutelar com Famílias Denunciadas**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Psicologia Social e Institucional. Programa de Pós Graduação em Psicologia Social e Institucional. Instituto de Psicologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Regina Orgler Sordi

Porto Alegre

2008

Sandra Maria Kuhn

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova a Dissertação Saber, Resistência e Autoria: Encontros do Conselho Tutelar com Famílias Denunciadas como requisito parcial para obtenção do Grau de Mestre em Psicologia Social e Institucional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Dissertação defendida e aprovada em: __/__/__

Comissão Examinadora:

(Nome, Assinatura, Titulação e Instituição)

(Nome, Assinatura, Titulação e Instituição)

(Nome, Assinatura, Titulação e Instituição)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Roberto, pelo estímulo, apoio e amor de sempre.

Às minhas filhas, Mariana e Luisa, pela paciência, pelo amor e a amizade e por tantas perguntas interessadas.

À minha família, que tantas vezes soube entender minhas ausências em seus encontros.

À professora Regina Orgler Sordi, pela sabedoria que iluminou meu caminho na orientação desse trabalho.

À Adriana Bandeira, Flávia Darski e Nara Regina Cardoso, por todas as conversas que tanto me ajudaram a refletir e que me incentivaram a escrever.

Às minhas colegas de trabalho, especialmente Ana Cristina Trindade de Oliveira, Candice Eliza Dalsotto, Cíntia Renata dos Santos, Daniela Souza da Costa, Lisiane Ilha da Rosa, Maria de Lourdes Homem, Pietra Dihl Klein, Sinara Marcelino Fonseca e Tânia Maria Mendes Machado, que me acompanham nessa jornada de experiências na Assistência Social.

Aos professores que participaram dessa caminhada e que contribuíram com a reflexão que possibilitou a existência desta pesquisa, em especial à Professora Rosane Neves da Silva.

Aos membros do Conselho Tutelar da cidade onde foi realizada a pesquisa de campo, pela colaboração.

RESUMO

Pensar na Infância e na Adolescência hoje nos conduz a refletir sobre as transformações pelas quais tem passado a Família, considerada desde o ideal moderno como principal responsável pelos cuidados com as crianças e adolescentes, bem como sobre o surgimento do Conselho Tutelar como instituição criada para garantir os direitos dos menores de dezoito anos. Inspirado nos estudos oriundos da Psicologia Social Contemporânea e da Psicopedagogia Clínica, este trabalho teve como objetivo investigar a circulação do saber e o processo de produção de resistência e autoria de pensamento, considerando-se o momento de encontro entre conselheiros tutelares e famílias sobre as quais pesam denúncias de não oferecerem a devida proteção às crianças e adolescentes sob suas responsabilidades. O estudo contou com a participação de dois conselheiros tutelares e de integrantes de quatro famílias, bem como de profissionais de instituições de ensino. A pesquisa teve caráter qualitativo, sendo empregada metodologia de inspiração etnográfica, o instrumento escolhido foi o diário de campo, que descreveu os encontros entre os envolvidos, para posterior análise. As conclusões apontaram para o risco de que o Conselho Tutelar possa estar constituindo-se como uma instituição cuja prática seja a de responsabilizar, individualmente, as famílias por dificuldades construídas socialmente, ao invés de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, buscando sua garantia. Nesse contexto, tanto por parte dos conselheiros tutelares, como dos membros das famílias, a resistência tende a apresentar-se de forma bastante velada e a autoria de pensamento, na maioria das vezes, impossibilitada.

Palavras-Chave: Conselho Tutelar, Família, Saber, Autoria, Resistência.

Abstract

Thinking about childhood and about adolescence today guide us to reflect about transformations the family – considered since the Modern ideal as the main responsible for taking care of children and of teenagers - has passed, as well as about the appearance of the Child Protection Council, as an institution created in order to guarantee the under age's rights. Inspired with studies from Contemporary Social Psychology and from Clinic Psychopedagogy, this paper had as objective an investigation about the knowledge surround and the process of resistance production and thought authority, considering the moment of the meeting between council members and families that had been accused of not offering all due protection to the children and to the teenagers under their responsibility. The study counted on two council members participation and on members of four families, as well as on professionals from schools. The search had a qualitative character, it was utilized a ethnographic inspiration methodology, making use of fieldnotes in order to describe the meetings between the people involved for later analysis. The conclusions pointed to the risk of having the Child Protection Council constituting itself as an institution whose practice is to make the family responsible, individually, by socially built difficulties, instead of watching over the children and adolescents rights, searching its guarantee. In this context, both to the Council Members and to the family members, the resistance tends to present itself in a hidden way and the thought authority, almost always, disabled.

Keywords: Child Protection Council, Family, Knowledge, Authority, Resistance.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CT – Conselheiro Tutelar

CTs – Conselheiros Tutelares

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FASE – Fundação de Atendimento Sócioeducativo

FEBEM – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

MP – Ministério Público

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

PAF – Programa de Atendimento Familiar

SMTCAS – Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Sumário

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 10 |
| 2. SABER, RESISTÊNCIA, AUTORIA E ÉTICA E MODOS DE SUBJETIVAÇÃO CONTEMPORÂNEA | 13 |
| 2.1 MODOS DE SUBJETIVAÇÃO E HUMANIDADE | 14 |
| 2.2 O PODER/SABER | 20 |
| 2.3 AS FORMAS DE RESISTÊNCIA | 22 |
| 2.4 A AUTORIA DE PENSAMENTO S SUAS RELAÇÕES COM A RESISTÊNCIA | 25 |
| 2.5 A RESISTÊNCIA E A AUTORIA ANALISADAS NA PERSPECTIVA DA ÉTICA | 29 |
| 3. POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E SINTOMA SOCIAL | 34 |
| 4. QUEM CUIDA DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES? | 45 |
| 4.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA – DA MODERNIDADE À CONTEMPORANEIDADE | 46 |
| 4.2 O CONSELHO TUTELAR | 50 |
| 4.2.1 Condições para a criação do Conselho Tutelar | 51 |
| 4.2.2 As ações do Conselho Tutelar | 58 |
| 4.3.3 Denúncias ao Conselho Tutelar: Motivos e Desdobramentos | 62 |
| 5. METODOLOGIA | 67 |
| 5.1 SUJEITOS | 67 |
| 5.2 INSTRUMENTOS | 68 |

| | |
|--|-----|
| 6. ENCONTRO DE FAMÍLIAS DENUNCIADAS E CONSELHEIROS TUTELARES: | |
| RESISTÊNCIA E AUTORIA | 71 |
| 6.1 APRESENTAÇÃO DAS CATEGORIAS DE ANÁLISE | 72 |
| 6.2 RELATOS E ANÁLISE DO MATERIAL PESQUISADO | 79 |
| 6.2.1 - 1º encontro: Faz-de-Conta | 80 |
| 6.2.2 - 2º encontro: À Espera da Justiça | 86 |
| 6.2.3 - 3º encontro: Substituindo a Autoridade | 95 |
| 6.2.4 – 4º encontro: Alimentando a Denúncia | 101 |
| 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 109 |
| 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 118 |

1.INTRODUÇÃO

O problema de pesquisa diz respeito ao processo de produção de resistência e autoria de pensamento, considerando-se a tensão gerada no encontro entre o Conselho Tutelar e Famílias denunciadas por não estarem oferecendo proteção a seus filhos. A pesquisa teve como cenário um município da região metropolitana de Porto Alegre, mais especificamente o local de moradia das famílias e escolas da comunidade.

O referencial teórico inspirador das principais idéias desta pesquisa origina-se dos estudos sobre poder e resistência de Foucault (1996, 2003) e de autores que seguem sua tradição. Em se tratando de refletir sobre os processos de autoria de pensamento e suas relações com a resistência, nos apoiamos fortemente nas idéias de Alicia Fernández (2001a, 2001b). A discussão entre poder/resistência e autoria também será perpassada pelas idéias de Varela (2002) cujas reflexões sobre a fenomenologia do acontecimento e a emergência da ética falam de uma atenção à experiência, à vida que se dá a cada momento, tal como nos encontros entre família e Conselho Tutelar.

A circulação do saber e os processos de resistência e autoria são analisados a partir dos efeitos provocados pelo encontro dos CTs (Conselheiros Tutelares) com algumas famílias sobre as quais existe uma suspeita de não oferecerem proteção aos filhos. Essa suspeita é estabelecida a partir de denúncias feitas ao próprio Conselho Tutelar ou ao Ministério Público, via contato telefônico gratuito e, na grande maioria dos casos, de forma anônima. A partir do espaço que ocupam o Conselho Tutelar e as famílias, esse encontro pode gerar formas de comportamento inesperadas. Podem advir posicionamentos decorrentes de um efeito inibitório de pensamentos e ações, tanto para CTs quanto para as famílias, bem como práticas que propiciem espaços de expressão. Os conselheiros podem encontrar-se fortemente influenciados por expectativas imaginadas do denunciante ou da sociedade ou podem fazer uma escuta que respeite seu próprio pensamento, permitindo-se uma intervenção a partir da forma como foram afetados por uma determinada situação. Embora possamos inferir situações como as acima citadas, quanto aos efeitos dessas práticas, não podemos adotar um viés prescritivo, pois é na tensão permanente do processo sempre singular, que advirão as possibilidades de resistência e autoria de pensamento.

A presença e a intervenção do conselheiro tutelar, bem como a presença da pesquisadora, foram analisadas cuidadosamente, de forma a serem consideradas as implicações e os desdobramentos que se fazem *no e a partir do* encontro com as famílias. Fernández (2001b) reflete sobre o ato de escuta daquelas pessoas para as quais se dirige a intervenção, pois, em primeiro lugar, pode se impor a autoridade do sujeito que falou e depois, em um plano secundário, às vezes inexistente, o conteúdo a pensar. Para que haja alguma possibilidade de que a intervenção de um agente externo não gere, por si só, um efeito inibidor do pensar, transformando o que é dito não em algo para pensar, mas em algo a rechaçar ou simplesmente aceitar sem crítica, é preciso que analisemos o lugar ocupado por esse agente. Nesse caso, é sempre preciso levar em conta o imaginário social a respeito da função do CT e a respeito da função da pesquisadora, que é psicóloga na Rede de Serviços de Assistência do município em que a pesquisa foi realizada.

O primeiro capítulo tratará da discussão sobre a constituição do sujeito contemporâneo, atentando-se para os modos de subjetivação que produzem modos

de ser e de estar no mundo atual. Com o objetivo de refletir sobre as formas possíveis de resistir e ser autor para os usuários das Políticas Públicas de Assistência, esse capítulo também apresentará os conceitos de saber, resistência e autoria, bem como um enlace desses conceitos com a ética que opera neste contexto. No capítulo seguinte será realizada uma retomada e uma reflexão sobre as Políticas Públicas de Assistência na medida em que produzem e são produtos do sintoma social pós-moderno, caracterizado pela busca da homogeneidade do pensamento e do desejo. Após a explanação que procura situar o leitor sobre as políticas de assistência e suas repercussões nos modos de habitar o mundo na atualidade, será apresentada, em um terceiro capítulo, uma análise das responsabilidades pelos cuidados com as crianças e os adolescentes, enfocando o surgimento e as ações do Conselho Tutelar. A seguir, em um quarto capítulo, serão descritos relatos, bem como tecidos comentários a respeito do momento em que foram realizadas visitas junto com os CTs, nas casas de famílias que sofreram denúncias por, supostamente, serem negligentes ou maltratarem os filhos. Em um quinto capítulo, embora os conceitos de saber, autoria e resistência estejam perpassando todo o texto, serão especialmente contemplados para que seja realizada sua ligação com as observações e considerações feitas a partir do campo pesquisado. Por último, apresentaremos algumas considerações relativas ao objeto da pesquisa.

2. SABER, RESISTÊNCIA, AUTORIA E ÉTICA E MODOS DE SUBJETIVAÇÃO CONTEMPORÂNEA

O objetivo da pesquisa é analisar os processos de autoria e resistência das crianças, adolescentes e familiares, bem como dos conselheiros tutelares, sendo que nossa reflexão parte da tensão resistência/autoria gerada pelo encontro da instituição família com a instituição Conselho Tutelar. Essa tensão se apresenta como algo que faz parte dos jogos de poder que vão se instituindo de acordo com uma determinada cultura local e temporal. Se, no período histórico da Modernidade, o controle se dava de forma a disciplinar o corpo através das instituições, hoje temos que partir de uma perspectiva que considere o enfraquecimento deste mecanismo e a existência de um domínio do espaço como

um todo, através do controle dos modos de pensar e agir. Esta é uma produção do capitalismo que tem comprovado seus efeitos, na atualidade, através de uma homogeneização que acaba por banir com a diferença nas formas de pensar o mundo, gerando massificação.

Em nosso campo de pesquisa, percebe-se uma tensão constante entre os saberes das crianças e adolescentes e das famílias em relação aos saberes institucionais. Essa tensão também se apresenta na circulação do saber dentro da própria família e dentro dos espaços institucionais. Portanto, tomando-se a existência de investigadores e investigados a partir de denúncias, são gerados movimentos e possibilidades imprevisíveis de pensamentos e ações nas famílias, nas instituições e na relação que se estabelece entre elas. O momento de encontro Conselho Tutelar/Famílias denunciadas será o pano de fundo para a análise dos efeitos da tensão entre os saberes das pessoas envolvidas, considerando-se suas falas e o lugar de onde falam. Nesse primeiro encontro inicia-se uma circulação de saberes que terá como consequência uma intervenção na situação específica. Isso não quer dizer que o processo tem início no primeiro encontro, pois a forma de intervenção produzida terá que considerar questões prévias como a função do Conselho, a natureza da denúncia, os valores e condições sociais que envolvem a situação, entre tantas outras para que possa ser analisada uma forma de intervir. Sendo assim, a análise relativa à produção de resistência e autoria irá priorizar a problematização das relações que possibilitam e limitam sua existência.

2.1 Modos de Subjetivação e Humanidade

Corea e Lewcowicz (2005) propõe que a própria idéia de homem segue os ideais da Modernidade, de modo que o que existe é algo assim como “um conceito

prático de homem, que poderia significar que somente é homem aquele que se inclui nas redes do mercado, que participa do conjunto dos consumidores, que se vê refletido em uma tela de televisão” (p.26.). Afirma que a instituição na atualidade é produtora de uma subjetividade que se homogeneíza por pertinência. Dessa forma, o interesse pelo homem, o complexo de discursos, saberes, práticas e instituições da modernidade constituem um modo de controle que se desenvolve nesse período e que tem a ver com a idéia de fazer com que os homens sejam úteis para a sociedade. A humanidade passa a ser não o conjunto de todos os humanos assim biologicamente definidos, mas sua totalidade é tomada a partir de um ideal, como se a mesma formasse um conjunto de homens livres, iguais e fraternos. Considerando a contemporaneidade, o autor ressalta que a subjetividade que resulta de estar em uma instituição quando o mercado é a instância dominante da vida social é absolutamente outra. Sua idéia é de que a correlação entre subjetividade, dispositivos normalizadores e Estado está esgotada na atualidade, trazendo mudanças radicais no funcionamento das instituições. As sociedades contemporâneas têm internalizado os mecanismos de vigilância produzindo uma subjetivação não relacionada a um panóptico¹ exterior que vigia, mas a uma ameaça de exclusão que controla.

O tema da subjetividade será analisado por Corea e Lewcowicz (2005) em uma perspectiva histórica, considerando uma construção de sentidos que necessariamente se engendra na intersubjetividade. O ponto de partida é a idéia de um esgotamento do Estado como instituição doadora de sentido subjetivo e a série de conseqüências geradas por isto. Assinala que um efeito inevitável da lógica oferecida pelo Estado é o esgotamento dos modos de pensar e ressalta que o enfraquecimento de uma operação não pode ser pensado com os recursos disponíveis nessa mesma operação. Assim, se partimos da hipótese sobre o enfraquecimento do Estado, será necessário revisar os conceitos e ferramentas de

¹ Foucault (1987) ressalta que um dos fundamentos da sociedade disciplinar é o controle através da visibilidade. Utiliza o modelo arquitetônico do Panóptico de Bentham, considerando-o um dispositivo importante que automatiza e individualiza o poder. Postula que graças a seus mecanismos de observação, o modelo do Panóptico ganha em eficácia e em capacidade de penetração no comportamento dos homens.

pensamento construídos nessa lógica. No trabalho com as Políticas Públicas de Assistência, tal idéia é fundamental, pois há que se considerar que a própria forma de habitar as instituições já não pode ser a mesma de antes, o que muitas vezes acaba se esperando dos usuários dos Programas de Assistência. Se, no passado, o controle governamental acontecia de forma localizada no espaço, através das instituições, hoje ele é disseminado através da mídia e do controle do próprio desejo. Assim, estamos vivendo uma experiência que nos transforma em expectadores de um movimento cuja forma de controle está menos vinculado ao aspecto material e mais aos aspectos subjetivos. As instituições, numa tentativa de dar seguimento à sua função normatizadora da vida social, parecem operar de forma a resgatar seu poder, o que conduz muitas vezes a um discurso moralizador para aqueles que a habitam. Dessa forma, a Assistência Social proposta para crianças e adolescentes, sugere que sejam acolhidos em programas de cunho educativo, geralmente desenvolvidos em espaços onde receberão informações e deverão responder com um aprendizado que demonstre adaptação ao convívio social proposto pelo modelo capitalista de sociedade. Por conseguinte, é preciso que tenhamos claro que a forma de pensar que orientará toda a nossa discussão supõe que cada situação social engendra uma forma de habitar o mundo.

Dessa forma, cada situação engendra sua humanidade específica, havendo a criação, por Corea e Lewcowicz (1999), de uma categoria decisiva: o *conceito prático de homem*. Assim, o homem é conceituado não pela via das representações, mas pela via das práticas, sendo determinado quais deles pertencem à humanidade culturalmente estabelecida, bem como as condições em que se estabelece essa humanidade. O autor afirma que aquilo que faz com que os homens sejam homens não é algo ditado pela pertinência genérica à espécie, pois os homens não dispõem de uma natureza extra-situacional, mas são os produtos das condições sociais em que se desenvolvem. Dessa forma, a instituição prática da humanidade varia de situação para situação, de acordo com as práticas de sua produção. Nessa concepção não existe uma estrutura humana invariável, onde se estabeleceria um conteúdo variável, mas sim marcas que se ordenam sobre a “indeterminação de base da *cria sapiens*” (p.196). Essas marcas

vão produzindo uma limitação sobre essa indeterminação. Porém, comparando-se a uma marca feita em uma superfície em movimento, as marcas de uma subjetividade instituída por práticas sociais produziriam, além do instituído, um excesso ou uma adição que não pode ser assimilável ao seu campo. Teríamos então um efeito visível, o qual se constitui na subjetividade instituída e algo que o autor chama de “avesso de sombra”, que corresponde a esse efeito excedente. As marcas instauram tanto efeitos socialmente visíveis quanto o excesso, elas vêm providas desde a sociedade, porém os efeitos inconscientes são subjetivos. Variando as práticas que instituem uma determinada subjetividade varia esse “avesso de sombra”, como também ele é variável em cada sujeito. Dessa forma, o sujeito se constitui a partir desse avesso, o que torna o humano capaz de alterar a subjetividade instituída e o laço social.

As significações socialmente construídas vão sendo dispostas a fim de cobrir de sentido uma subjetividade, a qual resultaria de uma transcrição. Sobre isso, Corea e Lewcowicz (1999) dizem:

“Algo escapa irremediavelmente. A transcrição é impossível: os agentes de reprodução somente poderão inscrever marcas socialmente equivalentes, porém não marcas singularmente idênticas.” (p.204).

Para o autor, são operações que constituem a subjetividade não havendo uma estrutura onde se farão marcas, mas somente uma atividade prévia, a qual é puramente biológica (cerebral) e na qual as marcas vão se fazendo de forma a produzir um excesso que se traduz na constituição do sujeito. Constituir-se sujeito já é, então, uma operação crítica sobre a subjetividade instituída, o que faz com que o autor defenda a idéia de que, se não há um excesso produzido a partir de uma subjetividade instituída, não há sujeito.

Corea e Lewcowicz (2005), na esteira do mesmo raciocínio, postulam que “a subjetividade é a série de operações realizadas para habitar um dispositivo, uma situação, um mundo”. (p. 48). A subjetividade como uma configuração prática supõe sua existência a partir de operações realizadas, repetidas e inventadas, o

que obriga sujeitos, em tempos institucionais, a executar operações que lhes garantam a permanência nas instituições e a identidade de socialmente incluído. Assim, a subjetividade se institui e reproduz o dispositivo em um movimento que se repete, de forma que o dispositivo familiar reproduz subjetividade paterno-filial e assim por diante. Em um interminável movimento varia a subjetividade porque variam as operações com as quais habitamos cada situação e variam as operações porque varia a subjetividade. Em tempos de falência do Estado, já não mais opera como um grande doador de sentido, a situação é diferente e a forma de habitá-la também, bem como são diferentes os modos de subjetivação, havendo uma interdependência entre todos estes elementos.

Segundo Neves (2005) passamos hoje por um período marcado pelo enfraquecimento da função mediadora das instituições sociais e pela submissão da ordem econômica para um mercado mundial. O conjunto de práticas com as quais vivemos na contemporaneidade afeta, então, não somente a produção e a distribuição de bens, mas a própria constituição e experiência subjetiva. A promessa do capitalismo de uma evolução que caminharia para uma suposta igualdade entre os homens, através da livre iniciativa, caminhou de fato para uma homogeneização que vem produzindo um assujeitamento da experiência subjetiva e uma possibilidade cada vez menor de modos de existência. A suposta igualdade apresenta-se, na verdade, como uma homogeneização que imprime uma identidade comum almejada por todos: a identidade de consumidores, sendo o próprio desejo massificado. Assim, de certa forma, há uma divisão entre os que se encontram do lado dos que podem consumir (os que têm sucesso dentro da lógica capitalista) e dos que se encontram do lado dos que não podem. A lógica para os dois lados é a mesma: há um empobrecimento da subjetivação.

Concebendo a idéia de um assujeitamento da experiência ao capital, Corea (2005) postula que a dominação se dá mais através do capital financeiro do que da submissão dos corpos aos lugares e da vigilância e do castigo, como acontecia

na sociedade disciplinar². Chama de “era da fluidez” o período em que vivemos, na qual a dominação se dá através dos fluxos. Sobre esse enfraquecimento do Estado e submissão ao capital, diz:

“A fluidez é a era em que domina a virtualidade do capital financeiro; o Estado já não é soberano, mas se dissolve na liquidez do capital. E o capital vai aonde a oferta é mais tentadora, não funciona segundo valores, princípios, ideais ou ideologia, mas segundo o princípio do máximo valor. (..) se em tempos estatais, se sofre por sujeição, por opressão, por encerramento, na era da fluidez se sofre por dispersão.” (p.66)

A autora fala das formas de resistência à massificação presente na produção de subjetividade na sociedade disciplinar. Pondera que quando o Estado sujeita, a autoridade, a lei e os mandatos sujeitam, havendo uma possibilidade de emancipação através de uma crítica do sentido que remeteria a uma saída do confinamento. Na sociedade disciplinar, a construção subjetiva parte de uma dominação do sólido, ou seja, a dominação dos corpos através do confinamento, da disciplina, da submissão aos dispositivos disciplinares. Assim, a elevação do nível de consciência levaria a um rompimento com a dominação. Na sociedade de controle³ é mais difícil de encontrar as formas de dominação, pois com a destituição das instituições o *sólido* vai se tornando fluido.

É possível, dessa forma, pensar que as formas de subjetivação já não obedecem a uma centralidade que parte do Estado e aplicam-se através das instituições, estando a experiência subjetiva à mercê da fluidez, apresentando-se como uma construção precária.

² Foucault pontua que com o panoptismo, temos a disciplina: um dispositivo funcional que deve melhorar o exercício do poder tornando-o mais rápido, mais leve, mais eficaz, um desenho das coerções sutis para uma sociedade que está por vir. O movimento que vai de um esquema da disciplina ao de uma vigilância generalizada, repousa sobre transformações históricas: a extensão progressiva dos dispositivos de disciplina ao longo dos séculos XVII e XVIII e sua multiplicação através de todo o corpo social. (1997)

³ Expressão utilizada por Deleuze (1992) que traz a idéia de que o que presenciamos na sociedade de controle é uma espécie de incorporação da disciplina, fazendo com que os indivíduos possam estar sob os efeitos dos dispositivos disciplinares, independente da existência de confinamento ou presença de autoridade investida de poderes capazes de impor os procedimentos de poder e de saber.

2.2 O Poder/Saber

A forma como circulam os saberes no espaço familiar e no espaço designado e construído pelo Conselho Tutelar é questão fundamental para que se possa pensar sobre as formas de resistência e de abertura de espaços de autoria que podem surgir no contexto dos encontros entre os CTs e os membros das famílias.

A forma como circula o saber nos diz muito sobre as formas de habitar um mundo. Ela vai costurando uma complexa trama que vai sendo tecida de forma a designar lugares de poder que tantas vezes são percebidos como naturalizados e não como efeitos de uma determinada construção datada e localizada. Esta naturalização pode nos tornar cegos diante da possibilidade de pensar de forma autônoma, imprimindo-nos a crença em um destino já traçado e em uma impossibilidade de ocupar outros espaços, que não aqueles designados. Assim, o saber vai designando funções e desenhando lugares possíveis de serem ocupados, costurando em uma trama complexa as resistências e a inibição ou a autoria do pensamento.

Dessa forma, é importante pensarmos sobre o conceito de Saber. Fernández (2001a) irá abordar a importância de um *entre*, o qual irá possibilitar a construção de um saber gerado na transformação que o sujeito sofre na intersubjetividade, enquanto que Foucault (2003a) tomará esse conceito sempre considerando as relações de poder nas sociedades. Partindo da tradição foucaultiana, Lewkowicz (1999) irá situá-lo a partir do que ele chama de “*conceito prático de homem*”, o qual é localizado historicamente e geograficamente, produzindo subjetividades que engendram saberes e práticas.

Etimologicamente a palavra saber vem de sabor. Para Fernández (2001a) “O sabor não está nem no alimento, nem no organismo; é uma construção que se produz entre ambos” (2001a). É este *entre* aquilo que pode produzir Saber, sendo que este assume uma dimensão singular a partir dos efeitos produzidos nos sujeitos e da construção que se faz a partir dele, daquilo que chega e é transformado por cada sujeito, implicando em certa organização, que dará a condição de apropriação do movimentar-se no mundo. As ações de um sujeito estão relacionadas a esta organização; movimentar-se no mundo depende desse *entre* que se cria a partir do que chega até este sujeito, considerando-se que sujeito e objeto são construídos a cada momento, não existindo nem sujeito nem objeto de forma pré-existente a uma dada situação, nem havendo um mundo a priori a ser representado. Certa tensão entre uma suposta realidade material e uma realidade psíquica vivenciada promove a geração desse algo novo, havendo, portanto, mais importância na relação do que nas situações que a geram.

Fernández (2004a) compreende a singularidade do saber como construção ao afirmar que ela se produz por uma trama que cada um realiza com o aporte dos saberes dos outros, sendo esses outros:

“(…) outros semelhantes no tempo e no espaço, de quem sabemos nome e sobrenome, outros ausentes no tempo e no espaço que nos disseram palavras e se foram sem deixar seus nomes, outros que abandonaram seus ideais, que os deixaram cair, outros que perderam seus sonhos, sonhos que ‘outros’ tomaram junto conosco, formando diversos ‘nós’.”(p.6)

Uma das condições para aprender é a passagem por uma experiência de encontro com o outro que nos faz saber, considerando-se que é a partir de uma determinada organização social que os discursos constituem efeitos de sentido. O sentido é, assim, sempre uma criação que produz efeitos sobre modos de constituição dos sujeitos e das sociedades em um processo que se atualiza permanentemente.

Sobre essa produção de subjetividade que constrói formações sociais e a produção de formações sociais que engendram subjetividades, Foucault traz uma

importante contribuição relativa aos modos de subjetivação, pois trabalha o conceito de saber sempre aliado às relações de poder (2003a). Para ele o saber não é considerado abstrato, mas compreendido como uma materialidade, como uma prática, como uma peça de um dispositivo político que se articula com a estrutura econômica e a questão então é a de como se formam domínios de saber. Não analisa o saber na direção das idéias, mas a partir dos conflitos e práticas sociais. A investigação do saber não deve remeter a um sujeito de conhecimento que seria sua origem, mas a relações de poder que lhe constituem. O fundamental é que saber e poder se implicam mutuamente: não há relação de poder sem constituição de um campo de saber, como também, reciprocamente, todo saber constitui novas relações de poder. Onde há saber, há poder.

2.3 As Formas de Resistência

São os efeitos do saber e do poder que mais interessam no sentido de contribuir para a reflexão que fazemos sobre as formas que os usuários dos Programas de Assistência encontram para escapar ao molde que é proposto para sua forma de viver. Os efeitos que aqui nos interessam são as possibilidades de resistência e de autoria, pois, se por um lado, novos saberes ampliam e aprofundam os poderes na sociedade contemporânea, novas formas de resistência surgem também de forma criativa e renovada. As relações verdade/saber, saber/poder precisam ser refletidas no nível microssocial, ou seja, nas relações cotidianas entre os pais e os filhos, professores e alunos, homens e mulheres e assim por diante, pois são as experiências do cotidiano que nos interessam, sendo a partir delas que podem surgir resistência e autoria. Para Foucault (2003a) há na sociedade incontáveis relações de poder e, por conseguinte, relações de força de pequenos enfrentamentos, sendo que uma

estrutura de Estado só pode funcionar se há, na base, essas microrrelações de poder. A manutenção da estrutura do Estado implica em utilizar todas as pequenas táticas locais e individuais que fazem parte da vida de todas as pessoas. Contudo, as relações de poder têm seus métodos e suas tecnologias próprias e, enquanto relações de força são sempre reversíveis, não havendo relações de poder que sejam completamente triunfantes e cuja dominação seja incontornável. Elas suscitam, necessariamente, a possibilidade de uma resistência. Sendo assim, é fundamental que possamos fazer aparecer o conjunto de condições que regem, em um determinado momento histórico, uma determinada configuração social: o surgimento dos enunciados, os laços estabelecidos entre eles, o papel que eles exercem e a maneira pela qual são investidos nas práticas sociais. Trata-se, portanto, de perceber os discursos institucionalizados, abrindo-se brechas para que seja possível, em nosso pensamento uma autonomia em relação às formas naturalizadas. Essa possibilidade de que o sujeito, a partir de uma compreensão histórica de seu lugar no mundo, possa pensar de forma autônoma, responsabilizando-se pelo pensado, nos leva à idéia de um sujeito autor de seu próprio pensamento e de suas ações.

A resistência, conceito que nos será útil ao analisarmos alguns movimentos que fazem as famílias denunciadas e os conselheiros, será trabalhada de forma a identificar aquilo que escapa ao jogo do instituído. Para Foucault (1996) a resistência está sempre presente, pois as próprias relações entre as pessoas são relações de poder e produtoras de resistência. O poder, para o autor, é estudado a partir de formas específicas e ao nível mais elementar, sendo que não está localizado em nenhum ponto específico da estrutura social e funciona como uma rede de dispositivos ou mecanismos a que nada ou ninguém escapa e não existe exterior possível, limites ou fronteiras. Assim, o poder não existe enquanto uma coisa, mas sim enquanto práticas ou relações que o envolvem, não havendo uma separação entre os que o têm e os que não o têm. Esse caráter relacional do poder implica que as próprias lutas contra seu exercício não possam ser feitas de fora, de outro lugar, do exterior, pois nada está isento dele. Qualquer luta é sempre resistência dentro de sua própria rede, é como uma teia que se alastra por

toda a sociedade estando sempre presente e se exercendo como uma multiplicidade de relações de forças. E como onde há poder, há resistência, não existe propriamente o lugar de resistência, mas pontos móveis e transitórios que também se distribuem por toda a estrutura social.

O “*avesso de sombra*” (COREA e LEWCOWICZ, 2005) poderia ser considerado uma possibilidade do efeito singular que se torna avesso ao esperado por práticas que instituem determinada subjetividade. Se em tempos de fluidez as formas de dominação e a subjetividade são outras, também as formas de resistência se modificam. Resistir ao aprisionamento da sociedade disciplinar é resistir à solidez de uma dominação que se faz através dos espaços de encerramento. Nesse caso, é possível manifestar-se contra a existência desses espaços e a forma como operam. Já a resistência ao aprisionamento na sociedade de controle não pode contar com a mesma forma, pois a resistência é contra a homogeneização do próprio desejo e a questão é justamente poder ser singular, enfim, constituir-se como sujeito. A singularidade implica em uma diferença, entendida não como oposição ou deficiência, mas como uma distinção que produz originalidade. Desde a modernidade fala-se muito em igualdade e, se para o ideal moderno, esta era relativa ao valor de todos os homens, na contemporaneidade ela vai avançando no sentido de que todos desejam o mesmo, o que resultaria em *ter* o mesmo e sempre mais, enfim, seria consumir. Vai sendo perdida, dessa forma, a diferenciação de lugares, aspecto que cria distintos sentimentos transferenciais, os quais podem promover a diversidade, pois é da diferenciação que se extrai a diferença e a possibilidade de construção do singular.

Rabinow e Dreyfus (1995) postulam que, na atualidade, as lutas sociais com maior dominância são aquelas que resistem às formas de sujeição da subjetividade. As formas de resistir que podem ser observadas na contemporaneidade, então, seriam aquelas que pretendem escapar à produção de uma subjetividade que homogeneíza. No cotidiano das ações do Conselho Tutelar, bem como no cotidiano da Assistência, é bastante comum que haja um

grande faz-de-conta, no sentido de que os usuários dizem aceitar as orientações recebidas, prometendo que as seguirão, quando, de fato, fazem isso para despistar quem o orienta. Um exemplo que diz muito sobre a resistência é o de famílias que mudam de endereço, às vezes mudando-se até mesmo para outra cidade, para fugir das condições propostas pelo Conselho Tutelar e/ou pela Assistência. Embora a resistência nem sempre conduza a um processo de autoria do pensamento, os movimentos de resistência produzidos pelos usuários das políticas de assistência do Estado que a esta resistem, podem ir gerando perspectivas de construção de autoria de pensamento.

2.4 Autoria de pensamento e suas relações com a resistência

A idéia sobre autoria será desenvolvida a partir de uma possibilidade de fazer pensável a experiência vivida. Para Fernández (2001a) tornar pensável – e não dada - a experiência vivida provoca uma re-apropriação da mesma, potencializando o movimento de autoria. A possibilidade de autoria se opõe radicalmente à homogeneização da subjetividade, pois é justamente a condição de tornar pensável a experiência o que pode produzir brechas, movimentos singulares que escapem à massificação do desejo produzida pela contemporaneidade.

É importante salientar que a autoria de pensamento “é um processo construído na intersubjetividade” (FERNÁNDEZ, 2004), mas que é marcado pelo singular. Esse processo diz respeito à experiência vivida e às possibilidades de significação dessa experiência enquanto pensável, enquanto questionamento daquilo que parece ser dado e pode ser pensado como uma possibilidade de construção de certa realidade. Ressalta-se então a importância da dúvida sobre o instituído e das possibilidades que ela abre. Em relação à forma com que os

representantes do Poder Público se dirigem aos usuários de seus serviços, muitas vezes, não há lugar para a dúvida sobre o instituído, não existindo a consideração de uma outra forma de viver a vida que não seja aquela determinada pela construção de uma subjetividade massificada. Como exemplo, podemos citar uma situação onde são impostas algumas condições para um casal que está com os sete filhos em acolhimento institucional, para que possam conviver com os mesmos novamente. Estas condições, prescritas pela Assistência Social, interferem⁴ na organização familiar: teriam que aumentar a casa, não deveriam “encher a casa de evangélicos”, e o pai deveria submeter-se a tratamento para o alcoolismo (ao qual ele inclusive se propunha e realmente o iniciou, mas não deu prosseguimento por não se adaptar ao que a rede ofereceu). A oferta da rede propõe que seja freqüentado um grupo com profissionais da Psicologia por algum tempo, para então ser avaliada a necessidade de intervenção da psiquiatria. Ele freqüentou alguns grupos, mas não se adaptou e expressou que gostaria de ir ao médico; não foi permitido, pois era necessário cumprir o programa tal qual era organizado. Cabe salientar que nesse período o programa, CAPS-AD (Centro de Atendimento Psicossocial – Álcool e Drogas) dispunha somente de um enfermeiro e duas estagiárias de Psicologia. Como o motivo principal para abrigar as crianças era o alcoolismo do pai e conseqüentes episódios de violência contra a mãe, a mesma foi aconselhada a separar-se do marido. Diante disso ela argumentou não achar certo ter que escolher entre o marido e os filhos (sic), o que levou alguns envolvidos no atendimento a essa família a concluírem que ela escolheu o marido. Não é difícil, nesse exemplo, observar a interferência e a desautorização sofrida por essa família em sua forma de se organizar.

Considerando que a discussão que nos interessa nesta pesquisa é sobre a tensão provocada pelo encontro dos Conselheiros Tutelares e famílias denunciadas, no que diz respeito às possibilidades de que haja efeitos de

⁴ Alicia Fernández salienta a importância de observarmos a diferença entre o significado das palavras *Intervir* e *Interferir*, a partir de uma análise etimológica das mesmas, *Intervir* (vir entre) e *Interferir* (ferir entre); coloca que “*mesmo que, às vezes, necessitemos intervir, tenderemos a que nossa intervenção seja da ordem de uma inter-versão (incluir outra versão), sem anular as outras possibilidades.*” (2001, p.35)

resistência e autoria, tomaremos agora o conceito de autoria em Foucault e Fernández. Esses dois autores, como não poderia deixar de ser, estudam o conceito de autoria sob um olhar condizente com seus objetos de estudo. Fernández (2001a), preocupada com as questões da aprendizagem, irá dirigir seu olhar ao ato de produção, ao processo que constrói autor e obra, referindo-se à autoria do pensamento no cotidiano das experiências. Foucault (1998), ao analisar os discursos, trabalha com a idéia de função-autor, atribuindo ao autor a originalidade de uma produção. As contribuições de Fernández ocorrem no sentido de situar a autoria como a possibilidade de um pensar autônomo, mas que não desconsidera as implicações da historicidade que situa um sujeito e seu desejo. A autora elege a apropriação da própria obra como questão fundamental para a autoria, não deixando dúvidas quanto à importância de que este seja um processo consciente de responsabilidade sobre o pensado diante das experiências a serem vividas.

De uma forma geral há, na teoria foucaultiana, uma ênfase nos jogos de poder e na resistência que os acompanha. Contudo, Foucault (1998) traz a discussão da autoria, partindo da idéia de autor como alguém que escreve textos para conhecimento público. Amplia, a partir do ofício de escrever, a idéia de que uma obra pode ser a expressão das ações mais cotidianas. Abre-se aqui uma possibilidade de ser pensada uma obra como algo que se contrapõe à repetição de pensamentos e ações, que foge ao automatismo, que engendra um pensar autônomo, no sentido da possibilidade de saída de uma lógica determinada. Nesse sentido, há uma proximidade entre os conceitos de autoria de Foucault e Fernández.

Embora a preocupação de Foucault relativa à autoria seja com a autoria de textos, o autor traz importantes contribuições para pensarmos este tema, mesmo considerando que nossa preocupação seja com a autoria do pensamento, no cotidiano da vida das pessoas. A partir da discussão sobre o autor e sua obra, Foucault (1998, p.25) sugere uma vida de autoria de si, sendo autor de si próprio “o homem autêntico, aquele que faz da sua vida uma obra que exige permanente

cumprimento”, trazendo a noção de coerência entre o pensamento e a ação. Ressalta que o nome de autor serve para caracterizar um certo modo de ser do discurso, pois quando se diz que algo foi escrito por um determinado autor, está dizendo-se que este discurso não é cotidiano ou indiferente, mas que deve ser recebido de certa maneira, numa certa cultura, adquirindo certo estatuto, não tendo a condição de ser uma verdade universal.

A autoria parte de um processo que tem a ver com a possibilidade de questionamento sobre o que já está instituído. Ela nos fala de um modo de situar-se, de uma ética, está relacionada a um desejo de deparar-se com o imprevisto das possibilidades pensantes de si próprio e do outro. Para Fernández o processo de autoria não trabalha apenas com possibilidades, mas fundamentalmente com a decisão e a responsabilidade, pois “(...) para que haja autor necessitamos um ser que se considere autor. Um sujeito que se ache interessante e, portanto produtor de coisas que podem ser interessantes de pensar”. (FERNÁNDEZ, 2004, p. 12).

Fernández (2001a) diz que o pensamento não pode ser autônomo, pois está ancorado no desejo e na dramática inconsciente e que a autonomia do pensamento só pode se postular ao nível do desejo (desejo de conhecer tudo), questão que toca em um ponto de risco, já que sua concretização definitiva remeterá para a psicose do delírio ou para a alucinação, que não necessitam dar conta do real. Argumenta que em nossas mãos está o aprendizado da autoria do pensamento, pois a inteligência, conhecendo seu alcance, aceita resignar o desejo de conhecer tudo podendo “(...) aceitar conhecer parcialidades, mas assumindo-se como co-autora, junto com o desejo da história do sujeito que habita e do mundo que habita esse sujeito...” (FERNÁNDEZ, 2001a, p. 92).

A suspensão do pensamento e de sua autoria ocorre através da violência: “O que é certo, porém, é que pode ser calada momentaneamente pelo outro, mas só momentaneamente.” (FERNÁNDEZ, 2001a, p. 102). Assim, passado o momento da violência, é somente o sujeito que pode recuperar sua autoria, não aceitando que a suspensão de seu pensamento constitua-se em questão permanente.

Ser autor, portanto, é responsabilizar-se pelo próprio pensamento, levando-se em conta que pensar não é adivinhar, mas construir e ir produzindo um sentido, podendo ultrapassar os limites de certa lógica. A lógica que opera em uma determinada configuração social engendra determinadas formas de pensar o mundo, produzindo também os impensáveis, enquanto aquilo que foge a esta lógica. Considerando-se que são produzidos jeitos de habitar o mundo, autorizar-se a habitar este mundo de forma não prevista exige diferenciar-se, pensar o impensável, decidir e responsabilizar-se por este pensamento. Os impensáveis nos convocam a pensar, atuando como possibilitadores do pensamento autor e gerando a possibilidade de saída de uma lógica determinada e a condição para habitar uma outra. A autoria é, dessa forma, o requisito para a autonomia e a apropriação de uma obra própria, pois ela refere-se ao pensamento e à decisão, enquanto que a autonomia e a apropriação referem-se à ação.

2.5 A Resistência e a Autoria analisadas na perspectiva da Ética

Considerando-se a resistência e a autoria como possibilidades no encontro entre CTs e Famílias a ele denunciadas, iremos agora analisar a ética que opera neste contexto. Para compreendê-la, situando-a como um elemento que marca uma forma de ser dos referidos encontros, utilizaremos as contribuições de Varela e outros que de suas idéias se aproximaram. Para este autor, o comportamento ético será sempre refletido a partir da experiência, entendida como o momento em que vivenciamos as atividades humanas, desde as mais simples até as mais complexas. Varela et al. (2003) referem-se a uma prática a qual designam atenção/consciência, que combina as funções de *“acalmar a mente e ter insights ao mesmo tempo”* (p.41). De acordo com essa prática, postulam que o resultado seria um desenvolvimento gradual da habilidade

de estar presente com a mente e o corpo nas experiências da vida diária. Sua importância estaria em dar-se conta de que há uma diferença efetiva em estar presente ou não em nossas atividades cotidianas, o que nos levaria a perceber como, geralmente, somos desvinculados de nossas próprias experiências. Sob o ponto de vista da prática da atenção/consciência, a dissociação da consciência-experiência é o resultado do hábito, sendo que os hábitos podem ser quebrados por ela. O hábito, de certa forma, mostra-se contrário às possibilidades de resistência e autoria. Ele aparece como algo já dado, estando arraigado em vivências e preconceitos anteriores. Assim, o hábito não permite que estejam presentes a mente e o corpo quando se está vivendo uma experiência, havendo uma dissociação da experiência e da consciência, muitas vezes não sendo possível uma reflexão sobre o aqui e o agora.

O aparecimento da resistência e, mais ainda, da autoria, expressam uma ética. De acordo com o conceito com o qual estamos trabalhando, a ética só poderá dar-se a conhecer na experiência que ocorre no presente, no aqui e no agora. Para refletir sobre os encontros entre CTs e Famílias, portanto, consideramos os hábitos e aquilo que deles escapam, ou seja, as possibilidades de viver o presente e ser autor do próprio pensamento e das condutas dele decorrentes. A resistência, sempre presente em quaisquer relações de poder, poderá ser assumida, dissimulada ou considerada a ponto de levar à autoria do pensamento. Porém, a ética presente nas experiências em que a autoria acontece diz de uma descontinuidade no automatismo, modo de operar onde a dissociação mente/corpo se faz presente, não havendo espaço para a reflexão. Varela e seus colaboradores (2003) propõem que a reflexão precisa sofrer uma mudança em sua natureza: ela não deve ser apenas sobre a experiência, mas ela própria é uma forma de experiência. Desta forma, é ressaltada a importância de um lugar para o pensamento e a reflexão em nossas atividades cotidianas, havendo uma conseqüente descontinuidade no automatismo, geralmente tão presente na vida contemporânea. Para o autor, quando a reflexão está incorporada na experiência, é possível:

“... interromper a cadeia de padrões de pensamentos habituais e pré-concepções, de forma a ser uma reflexão aberta – aberta a possibilidades diferentes daquelas contidas nas representações comuns que a pessoa tem do espaço da vida. Nós denominamos essa forma de reflexão de reflexão, atenta, aberta.” (p. 43)

Nos encontros entre CTs e Famílias, o automatismo é bastante presente. A própria função de averiguar denúncias e a responsabilidade que isso acarreta, faz com que o CT procure procedimentos que obedeçam a um padrão que facilite uma justificativa posterior para suas ações. Também as famílias automatizam falas e gestos, procurando demonstrar que pertencem a padrões de convivência familiar aceitos socialmente. Portanto, a reflexão, no contexto das denúncias, não costuma ocupar um lugar significativo, sendo a experiência do encontro entre os envolvidos, na maioria das vezes, tomada pelo hábito.

Um conceito que nos auxilia a compreender melhor a via do automatismo ou a via da possibilidade de reflexão é o de representação. A representação está relacionada à crença em um mundo pré-determinado, existente independentemente de qualquer relação com a vivência de uma experiência qualquer. Diante da crença em um mundo pré-determinado, somos levados à sua descrição, sendo que qualquer aprendizado nos remeteria a sua representação, sempre da mesma forma, mesmo com o passar do tempo e por pessoas diferentes. Caso contrário, somos levados à possibilidade da reflexão e da criação, entendendo-se que seria nos encontros que se criariam os mundos, a cada momento. De acordo com a segunda alternativa, podemos dizer, então, que há um surgimento co-dependente de sujeito e objeto, nas recorrentes situações experienciadas. Não existiria, assim, um sujeito, um objeto e uma ação independentes e invariantes, mas “os três juntos formam um momento de consciência verdadeiramente existente, que é a realidade última” (VARELA *et al.*, 2003, p. 228).

No caso dos encontros entre CTs e familiares que os recebem, geralmente, a experiência está tão impregnada de hábitos, que não há possibilidade de que ele

seja vivido como um momento de consciência verdadeiramente existente. Foi possível observar, durante estes encontros, a desvinculação da experiência, apontada por Varela. Na maioria das vezes, nem o CT, nem os familiares estavam presentes, com o corpo e a mente, naquele encontro. A escuta que faziam não estava vinculada ao que estava acontecendo ali, mas pertenciam mais ao imaginário, no que diz respeito às obrigações da Instituição Família e da Instituição Conselho Tutelar. Não que possa ser negada a função da família e do Conselho Tutelar, socialmente definidas. O que apontamos como uma dificuldade que impede, muitas vezes, que o encontro realmente aconteça, é o fato de existir uma troca de obrigações: uns averiguando e outros respondendo, tudo muito automático. Perde-se, assim, a riqueza do trabalho no encontro, pois na maioria das vezes, essas situações não estão sendo vivenciadas considerando-se o que está acontecendo no *aqui e agora*, e sim, impregnadas do imaginário social. A expressão *maus tratos*, por exemplo, imediatamente nos remete a uma memória com imagens relativa a ela. Porém, em cada situação que envolve maus tratos, há uma especificidade que precisa ser considerada, pois, se não houver uma reflexão sobre aquela situação, naquele momento, correremos o risco de encaixá-la em uma série, como se fossem todas iguais e precisassem ser tratadas da mesma forma. O valor de estar presente com a mente e o corpo nas experiências que vivemos é esse: tomar a vida como permanente criação, vivendo cada experiência como única.

Ao referir-se à negação de uma verdade última, a ser somente representada, Varela refere-se à liberdade. A liberdade, assim colocada, sugere a possibilidade de poder refletir na própria na experiência e não sobre ela. Poder pensar situado em um contexto, mas de forma singular, no *entre* que se forma em cada vez que entramos em contato com cada situação, é uma possibilidade que a liberdade nos dá. Ao dizer que uma pessoa sábia é aquela que sabe o que está bem e o faz (2003, p.15), Varela revela a importância que confere a certo estado autônomo que acompanha a “pessoa sábia”. Segue refletindo sobre o comportamento ético, clareando que não se trata de situá-lo como um ato reflexo, ou seja, nele a ação não é um ato reflexo, advindo de uma percepção qualquer, havendo uma

diferença entre o “proceder corretamente e o conhecer o que é correto”. (p.18). Referindo-se à autonomia (do Grego: autós, próprio + nómos, lei), diz que o que a define é a condição de que um sistema vivo encontre o melhor caminho para o seguinte passo que dará, atuando adequadamente em função de seus próprios recursos. Seria, dessa forma, na passagem da percepção à ação, bem como na passagem de uma ação à outra, que se dariam *transições*, as quais “atuam como nexos” (p.28) constituindo a fonte da vertente criativa e autônoma do conhecimento. O procedimento proposto por ele cujo propósito é o exame da intermediação entre a percepção e a ação, nos conduz a pensar novamente em uma semelhança com as contribuições de Fernández (2001a), quando a autora nos traz a idéia de que a autoria envolve, além do pensamento autônomo, a responsabilidade pelo pensado.

3. POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA E SINTOMA SOCIAL

O discurso⁵ da Assistência Social historicamente dirigiu-se às pessoas com menor status social, ou seja, esteve sempre associado à pobreza e à exclusão, considerando-se a configuração social ocidental construída nas idades Moderna e Contemporânea. Não podemos deixar de lembrar que este discurso, como qualquer outro, concretiza-se sobre práticas e saberes que se produzem e se articulam, resultando em certo funcionamento que se hegemoniza entre outros. Assim, ele inventa verdades, constituindo sujeitos e objetos sobre os quais fala.

⁵ O discurso é entendido enquanto instituído socialmente, no sentido de práticas que formam os objetos de que falam. (Foucault, 2000).

Há uma continuidade histórica na exclusão, pois parece que é através dela que se crê na salvação tanto dos excluídos quanto daqueles que os excluem, o que dá à Assistência, por sua própria existência, um caráter discriminatório, ou seja, ela existe em função da discriminação. A recusa da diferença acaba por promover o que Foucault (2001) chama de poder de normalização, condição que submete todos a uma norma dura, que não permite a instituição de outras normas em situações que as exigem. A normalização se dá através dos discursos, estes compostos por práticas que não apresentam suas estratégias de forma explícita, gerando enorme dificuldade de que possamos perceber as contradições no plano discursivo, inclusive de nossas próprias falas e ações. Nesse sentido, Montero (1994) aponta para a questão de que as idéias se apresentam no discurso rodeadas ou revestidas de uma aparência que leva a sua naturalidade e que são expressões do

“ (...) acontecer natural, tais como os objetos que caem, ou que a terra gira, ou que o sol ilumina e esquenta. Quer dizer, que se apresenta com a força de fatos naturais, habituais e como se fossem conhecimento compartilhado por todos, não sujeito à discussão.” (p. 55)

Assim são os efeitos na subjetividade contemporânea: a naturalização de algumas verdades não dá lugar para a diversidade, sendo o lugar da norma o único permitido e, quem não conseguir entrar, responderá individualmente por sua exclusão. Para pensar sobre a resistência enquanto posicionamento que contraria o natural, não é preciso que o façamos a partir de grandes acontecimentos, pois é nas experiências do cotidiano que ela vai provocando movimentos e criando novos pensamentos e ações que vão fazendo a diferença na forma de lidar com as dificuldades. Podemos tomar um exemplo para refletir melhor sobre tal questão: Uma senhora, catadora de lixo reciclável, mãe de três filhos, dois meninos com idades de onze e nove anos e uma menina com idade de três anos, organizou-se, para poder manter o sustento da família, trabalhando pela manhã, enquanto os dois filhos mais velhos estavam na escola. Como não poderia deixar a menina sozinha em casa, decidiu levá-la junto e, por sua idade, ela ora ficava na carrocinha de coleta, ora ajudava a mãe a trazer algum material, enfim, brincava

com o lixo recolhido. É sabido que, de acordo o Estatuto da Criança e do Adolescente, as crianças não podem trabalhar, é sabido também que não devem ficar sozinhas, sem o cuidado de um adulto responsável. Assim, segundo a lei, essa mãe estaria colocando em risco a menina, por expô-la ao trabalho infantil, caso a levasse junto e estaria colocando-a em risco se a deixasse em casa, sem o cuidado de uma pessoa adulta. Acontece que essa senhora, sabendo que estava em situação irregular independentemente das condições de que dispunha para se organizar, foi advertida pelos moradores e comerciantes de que ela poderia perder a guarda da filha, se continuasse levando a menina para o trabalho, pois poderia ser denunciada para o Conselho Tutelar. A reação dela foi a de explicar esta posição às pessoas que a estavam ameaçando, conseguindo a compreensão de algumas delas, o que resultou em que passaram a prestar-lhe ajuda, dando a ela e à filha água quando tinham sede e mesmo ajudando a cuidar para que “pessoas que trabalham na Prefeitura ou no Conselho Tutelar não a vissem”, conforme relato de um pequeno comerciante local. Esse exemplo é interessante no sentido de mostrar que pequenos acontecimentos podem traduzir uma grande capacidade de resistência. A argumentação que essa senhora teve diante da ameaça de denúncia que sofreu demonstra que ela pôde perceber as relações de poder estabelecidas na situação e, ao mesmo tempo, propor uma saída para manter sua autoridade de mãe, fazendo o que considerou aquilo que mais beneficiaria os filhos.

É justamente a diferença que nos possibilita a humanidade e a possibilidade de sermos autores, já a igualdade, ideal moderno e religioso, poderia ser alcançada no plano dos direitos, mas não no plano das idéias e da criação. A homogeneização do pensamento é radicalmente contrária à autoria, enquanto que a diferença a promove, pois ser autor exige certa originalidade. A desigualdade no plano dos direitos leva à discriminação e à exclusão, e a diferença no plano do pensamento pode levar à diversidade e à autoria. Foucault (1972) aponta para o fato de que os jogos de exclusão permaneceram durante séculos relacionados com a construção de leprosários, na Idade Média e que eles foram retomados na Modernidade através das práticas que envolvem os pobres, os loucos, os

vagabundos e os presidiários. É importante salientar que, desde aquela época, a exclusão social tem sido o foco principal das ações da Assistência. São excluídos os não adaptados e, nesse contexto, a Assistência confunde-se com a manutenção de uma formação social, dirigindo-se àqueles que a ameaçam. O autor fala da experiência na França, no século XVII, da criação de um Hospital Geral, instituição que agrupava vários estabelecimentos, constituindo-se em

“um complexo para os pobres de todos os sexos, lugares e idades, de qualquer qualidade de nascimento, e seja qual for sua condição, válidos ou inválidos, doentes ou convalescentes, curáveis ou incuráveis”. (2000, p.49).

No caso da criação do Hospital Geral, uma questão importante a ser levantada diz respeito a quem se dirige a Assistência. Além do fato dela dirigir-se a uma massa indistinta formada por todos aqueles que apresentam como critério principal a pobreza, não podemos deixar de pensar que não é exatamente uma preocupação com os pobres o motivo de sua existência, mas sim uma preocupação com a ameaça que eles representam à vida e ao patrimônio daqueles que não se encaixam entre eles. O texto de Foucault, sobre uma época cronologicamente distante, impressiona por sua atualidade, considerando-se a forma como hoje está organizada a assistência às crianças e adolescentes. Nas denúncias feitas ao Conselho Tutelar, praticamente em sua totalidade, as famílias são muito pobres. Ilustra muito bem essa idéia o acolhimento de crianças e adolescentes, o qual acaba por acolher essa massa indistinta de pessoas de zero a dezoito anos, pobres, com pais desempregados, que cometeram delitos e insanos (eles ou seus familiares), tal qual nos apresenta Foucault. Esse direcionamento das políticas de assistência para esta massa indistinta confirma o processo de exclusão que sofrem aqueles que não seguem as formas naturalizadas como as únicas possíveis de se viver a vida. Dessa forma, as ações das Políticas Públicas de Assistência Social, muitas vezes, operam com um caráter voltado para o trabalho com as conseqüências de um sintoma social, sem

considerar que aqueles que se encontram em vulnerabilidade social⁶ não podem responder individualmente por sua condição. Toda a prática apresenta um caráter tanto de produtora quanto de produzida por uma determinada configuração social, mas o importante é que, para que seja possível encontrar formas de resistência ao sofrimento impingido por uma determinada condição social, possamos nos dar conta das relações de poder estabelecidas e de seus desdobramentos. Montero (1994) assinala a importância de compreendermos a ideologia⁷, desvelando seu modo de construção, tornando manifesta as vias utilizadas para dar coerência aos argumentos apresentados a fim de manter a hegemonia de uns interesses sobre outros. As práticas sociais são produzidas de acordo com uma concepção de realidade e, no cotidiano das experiências, elas vão reproduzindo esta concepção, adquirindo um caráter de norma, de maneira que vão impingindo uma veracidade e uma naturalidade a uma forma de viver, sem considerar a legitimidade e mesmo a existência de outras formas.

Diante disso, uma questão que se torna fundamental é a das práticas através das quais é constituído o lugar que vão ocupando os saberes, no sentido de se observar como ocupam esse lugar os conselheiros tutelares e as famílias denunciadas. O que propõe o Estado, muitas vezes, dá-se de uma forma que beira a nostalgia, quando insiste em instituir políticas que se apóiam em ações que buscam restituir seu papel de grande articulador da organização da sociedade, através das instituições de confinamento. Parece haver uma expectativa de que, ao confinar aqueles que não vivem de acordo com a lógica social contemporânea, haja a possibilidade de um treinamento capaz de inculcar uma igualdade na forma de pensar e uma suposta verdade na forma de se viver. Assim, entre representantes do poder do Estado, conselheiros tutelares e usuários das Políticas

⁶ A vulnerabilidade social é entendida como o resultado negativo da relação entre a disponibilidade de recursos (materiais ou simbólicos) dos atores e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas, culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade civil. (Abramovay e Pinheiro, 2006)

⁷ Ideologia é utilizada como "(...) uma forma de ocultação e distorção, destinada a manter a hegemonia de determinados interesses, que se manifesta através da linguagem. Porém não somente da linguagem do sentido comum, mas também da linguagem científica." (Montero, 1994, p. 53)

Públicas de Assistência o saber circula, por vezes, de forma a se considerar que uns o têm e outros não o têm. Ou ainda, que os primeiros sabem aquilo que se deve saber, vivendo de uma forma aceitável socialmente e que os outros não aprenderam como viver de forma aceitável, sendo que é esperada uma resposta individual na superação das dificuldades destes últimos. Portanto, muitas vezes, a escuta dos representantes do Estado junto aos usuários se dá de forma a haver uma interferência – que fere - e não uma intervenção – que auxilie no sentido de tomar as situações experienciadas como invenções que requerem um autor. O Conselho Tutelar, instituição que intermedeia relações entre Estado e população, no que diz respeito às questões que envolvem crianças e adolescentes, constrói seu caminhar enquanto representante popular e/ou do Estado nesse cenário. Assim, quando a interferência fere, as experiências vividas pelos usuários dos programas são significadas de uma forma que os leva a sentirem-se envergonhados das atitudes que tomaram, sentindo-se responsáveis individualmente por sua situação de miserabilidade ou, por outro lado, leva-os a comportarem-se segundo o que imaginam que os representantes do Estado gostariam que dissessem ou fizessem, para que possam receber o que buscam quando procuram assistência (bolsas, auxílio para transporte, alimentação, acesso aos serviços de saúde, entre outros).

As políticas públicas de assistência voltam-se, na prática, para famílias consideradas desestruturadas, formalmente chamadas de famílias em vulnerabilidade social. No cotidiano da assistência, o critério para que uma família seja considerada vulnerável é, invariavelmente, a condição econômica, bastando para isso observar o item renda familiar para a entrada em praticamente todos os programas oferecidos. Cabe então a reflexão sobre o que tomamos por estrutura e o que tomamos por desestrutura, no que se refere à família. Há uma configuração familiar naturalizada a partir de um ideal da modernidade que nos faz tomar por desestruturada qualquer outra forma de co-existência entre os membros familiares que não seja esta. É comum que haja desconfiança sobre as condições de cuidar dos filhos em uma família que não seja nuclear, composta de pai, mãe e filhos. Também é comum, na atualidade, uma desautorização dos pais através de uma

interferência de especialistas, do Estado ou da mídia na vida familiar. Porém, apesar disso e das grandes mudanças que a função das figuras parentais vêm sofrendo, “o parentesco continua a se afirmar como ordenador da identidade pessoal”. (FONSECA, 1999, p. 260).

Para falarmos em famílias ou crianças brasileiras precisamos primeiramente nos perguntar: Quais famílias e quais crianças? Ou ainda melhor: Qual família e qual criança? Diferentes condições de vida produzem diferentes sensibilidades e diferentes composições familiares. Na Idade Moderna a criança ocupava o lugar de um adulto ainda em desenvolvimento, o que exigiu cuidados especiais para as que ainda não eram, mas viriam a ser. Diante de tal responsabilidade os pais passaram a ter que ser aconselhados em sua tarefa, surgindo especialistas que tomaram como grande preocupação a infância e a adolescência, tanto no plano jurídico quanto no das relações humanas. Não é possível falar desse assunto sem levar em conta as posições no espaço social, pois em uma sociedade de profundas desigualdades sociais como a nossa, onde em bairros muito próximos podem haver diferenças enormes em relação às condições econômicas, é fundamental que levemos em consideração que o sentido para as ações se constrói de forma diferente, sob outras perspectivas.

A forma como nós, brasileiros, temos tratado os problemas sociais revela o quanto atribuímos ao mundo um caráter dualista e temos dificuldade de levar em conta os diferentes processos que constroem diferentes soluções. Somos levados então a pensar em termos de certo e errado, bom e mau e falamos das famílias estruturadas e de *outras*, das crianças com desenvolvimento normal e de *outras*, da boa mãe e de *outras* e assim por diante. Segundo Cruz (2006) “desta forma, afastamo-nos de uma responsabilidade em relação aos modos como são geradas determinadas posições de sujeitos em domínios sociais específicos.”(p.27). Precisamos considerar, portanto, que a discriminação cumpre a função de fazer com que suponhamos a natureza de um mundo dado, sendo que as formas que não são fiéis a essa natureza são as *outras*, precisando ser corrigidas.

Levando em consideração a subjetividade contemporânea, tal qual ela se apresenta, bem como as diferentes sensibilidades suscitadas diante de experiências frente às condições econômicas sob as quais vivem os brasileiros e levando em conta a mudança de função que o Estado vem desempenhando na contemporaneidade, as soluções propostas para combater a desigualdade precisam analisadas a partir de uma lógica que não seja a mesma que a construiu. Assim como Lewkovicz (2005) assinala um esgotamento nos modos de pensar oferecidos pela lógica estatal e ressalta que o enfraquecimento de uma operação não pode ser pensado com os recursos disponíveis nessa mesma operação, Christlieb pontua:

“Neste mundo tão moderno, o único que ultrapassa o número de problemas é o número de soluções que são propostas. (...) Esta é uma sociedade que produz problemas e consome soluções. Todas as soluções requerem mais pressupostos, mais progresso, mais tecnologia, mais informação, mais coisas, mais amigos, mais certeza, mais técnicas psicológicas, cujo resultado é, no final, mais problemas. Os problemas da tecnologia se resolvem com mais tecnologia. Mais do mesmo. O excesso é nossa escassez.” (1994, p. 21)

As soluções propostas no plano das leis são muitas, ali estão todos garantidos os direitos das crianças e dos adolescentes. Os Artigos 3º e 5º do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente 1990) dizem:

Art. 3º: “A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.”

Art. 5º: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.”

No plano legal, a Constituição Federal (1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) enumeram direitos, estabelecem princípios e diretrizes da política de atendimento e definem atribuições instalando um *Sistema de Garantia de Direitos*, o qual objetiva implementar a *Doutrina de Proteção Integral*. Nesse

sistema incluem-se princípios e normas que regem a política de atenção às crianças e adolescentes cujas ações são promovidas pelo Poder Público – União, Estados, Distrito federal e Municípios, através dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pela sociedade civil, a partir de três eixos: Promoção, Defesa e Controle Social.

Assim, a Assistência Social é definida como política voltada para a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a integração no mercado de trabalho; a reabilitação e integração de pessoas portadoras de deficiências. Entendida como uma política não contributiva, que se realiza através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, deve pautar-se pelo princípio da universalidade da cobertura e do atendimento na prestação dos benefícios e serviços. Assim, de uma visão vaga da política como um modo de acudir aos pobres através da ação assistencial emergencial e benevolente do Estado ou da filantropia, o conceito tende hoje a estar associado a um conjunto de ações públicas que deve garantir o exercício dos direitos sociais básicos do cidadão: o direito à vida, à saúde, à alimentação, à moradia e - especialmente para as crianças e adolescentes - o direito ao desenvolvimento integral. Assim, a intervenção do Estado deverá ocorrer quando os direitos sociais básicos da criança e do adolescente não lhes forem proporcionados.

Se em uma lógica na qual o Estado é o grande doador de sentido para a experiência subjetiva, os usuários têm seus comportamentos controlados através da punição, a lógica que podemos analisar hoje é outra. Contudo, tal lógica se diferencia mais nos conceitos do que na prática, pois a prática nos mostra uma convivência da sociedade disciplinar e da sociedade de controle, onde as soluções para as Políticas Públicas muitas vezes adotam práticas que não consideram as transformações na subjetividade que advém da contemporaneidade. Em relação às políticas de assistência às crianças e aos adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente comprova isso: contrapondo-se ao código de Menores, a tônica da lei não é a punição, mas a proteção, porém, se considerarmos a prática não

será difícil de observar que a punição está presente de forma ainda muito intensa. O ECA vai discorrendo sobre a proteção que deve ser dada à criança e ao adolescente e avança muito no sentido de buscar uma lógica que não distribua culpas entre aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Também é preciso lembrar que a proteção é aplicada somente até os 18 anos, o que provoca, de acordo com Fonseca (1999), uma mudança súbita de posição, pois de criança em perigo, merecendo proteção, a lei considera o jovem de 18 anos um adulto, o que o leva a ser visto como um adulto perigoso, do qual é preciso se proteger.

Para refletir sobre o que Christlieb (1994) aponta quanto ao *excesso* e essa forma de tentar solucionar os problemas com *mais do mesmo*, as leis brasileiras parecem ser exemplares. É possível perceber que, de acordo com a lei, estão previstas soluções para toda a problemática que envolve a Assistência Social e, mais ainda, no caso da assistência às crianças e aos adolescentes. Também é possível perceber que, na prática, os problemas estão aí e cada vez se agravam mais, o que faz com que sejam criadas mais leis. O que ocorre então é que as soluções são pensadas com a mesma lógica dos problemas que tentam resolver, o que faz com que problema e solução sejam a expressão e o avesso da mesma realidade. Podemos tomar como exemplo programas de erradicação do trabalho infantil que operam de forma a proporcionar atividades no turno inverso à escola. Nesses casos é exigida a frequência à escola e ao programa, sendo que a solução dada ao problema é a de que a criança não irá ter mais tempo para trabalhar, pois estará ocupada durante o dia inteiro. As razões para que haja o trabalho infantil, nesse caso, são intocadas. Essa é tipicamente uma solução que usa *mais do mesmo* e apresenta-se com um caráter nostálgico, ao querer proteger uma infância idealizada, a qual não corresponde às experiências dessas crianças.

Christlieb (1994, p. 22) pontua que a realidade é feita do conhecimento que temos sobre ela e, se algo está com problemas, é justamente este conhecimento, sendo que, se aumentamos a quantidade de conhecimento, só estaremos aumentando o poder da lógica que constrói a realidade. A questão que necessita

de uma discussão agora é sobre de que é feito o conhecimento, pois para que a realidade se transforme é preciso transformar o conhecimento que temos dela.

Essa forma de conceber a realidade e o conhecimento está bastante afinada com a idéia de autoria. Resistir às formas naturalizadas é autorizar-se à diferença, é poder ser autor. Fernández (2001a) enfatiza que a autoria pressupõe a responsabilidade pelo pensado, sendo o autor “(...) produzido quando se reconhece criando e quando sua obra mostra a ele mesmo algo novo dele que não conhecia antes de plasmar sua obra”. (p.97). O processo de autoria toca então o limite desta criação que é a realidade, instaurando o desconforto de se perder a segurança sobre o conhecimento que construímos, mas também a alegria da criação. Não que esta criação seja autônoma, ao contrário, nos constituímos a partir da criação de uma realidade, de nossas ligações com o desejo e de nossos limites biológicos, e é neste limite que vai operar o pensar. Contudo, ser autor implica em deixar de operar somente no limite dado pela realidade criada e pelo desejo de outro, implica em permitir-se tocar o limite dessa criação que é a realidade e reconhecer-se como sujeito do próprio desejo, fugindo da naturalização e da massificação.

4. QUEM CUIDA DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES?

Identificar quem tem a responsabilidade pela educação das crianças, atualmente, é uma tarefa complexa. Se antes as responsabilidades eram bem definidas, hoje temos os envolvidos nessa tarefa – família, Estado e conselheiros tutelares - imersos em uma confusão relativa às suas funções e, muitas vezes, em uma posição que faz com que se procurem culpados. Para melhor analisarmos essa questão, iremos, inicialmente, apresentar um pequeno histórico que procura contemplar as formas de existência da família e as transformações que ela sofreu, considerando os períodos da Idade Moderna e Contemporânea. A seguir iremos discutir a legislação e os movimentos sociais que resultam na existência do Conselho Tutelar, as práticas que vão constituindo sua função e como podem ser compreendidas as denúncias feitas a ele.

4.1 Considerações sobre a Família – Da Modernidade à Contemporaneidade

Com relação à composição das famílias visitadas para a realização dessa pesquisa, a primeira e a terceira eram compostas de pai, mãe e filhos. A segunda era composta de padrasto, mãe e filha e a última de madrasta, pai e filhos ou padrasto, mãe e filhos, já que mãe e pai tinham filhos de um outro casamento. Esses exemplos nos fazem refletir sobre as mudanças que a família vem sofrendo no que diz respeito à sua composição e às funções que exercem seus membros. Diante desse quadro, analisamos que se faz necessário refletir sobre as transformações ocorridas no ambiente familiar, considerando-se o ideal proposto na Modernidade.

A família contemporânea, certamente, não é a mesma família moderna. Embora a família possa ser considerada uma instituição humana duplamente universal, partindo de que esse agrupamento está relacionado tanto às leis de reprodução biológica, quanto a uma invenção cultural, ela foi assumindo, historicamente, formas diferenciadas de existência. Não podemos, portanto, defini-la apenas conforme um modelo construído na Idade Moderna, sendo necessário conhecer sua história e como se deram as mudanças que caracterizam suas transformações, novas configurações e, até mesmo, desconfigurações que parecem mais evidentes na atualidade.

A família nuclear é a consumação de uma longa evolução. Lévi-Strauss define a família anterior ao século XVI como: “[...] um conjunto, uma casa, um grupo, que incluía os outros parentes, as pessoas próximas, os amigos, os criados.” (LÉVI-STRAUSS citado por ROUDINESCO, 2003, p. 18)

Segundo Roudinesco (2003, p. 19), podemos distinguir três períodos na evolução da família. Em uma primeira fase, o objetivo da família tradicional é o de assegurar a transmissão de um patrimônio. Os casamentos aconteciam em idade

precoce, eram arranjados pelos pais e a vida afetiva e sexual dos futuros esposos não era levada em conta. Numa segunda fase, o modelo familiar se constitui a partir de uma lógica afetiva, impondo-se entre o final do século XVIII e meados do século XX. A família, nesse período, é fundada no amor romântico e sanciona a reciprocidade dos sentimentos e do desejo sexual. Valoriza a divisão do trabalho entre os esposos e divide com o Estado a responsabilidade pela educação dos filhos. Há aqui uma divisão em relação à autoridade, tanto no que diz respeito a pais/Estado, quanto ao que diz respeito a pai/mãe. Finalmente, a partir dos anos 1960, impõe-se uma terceira fase, com a família contemporânea ou pós-moderna, a qual une dois indivíduos em busca de relações íntimas ou realização sexual. A autoridade, no contexto contemporâneo, vai tornando-se cada vez mais problemática, pois a família vive em constantes rearranjos, que acontecem em função de divórcios, separações e recomposições conjugais.

No Estado Moderno é possível perceber uma distribuição mais clara entre suas funções e as da família. O Estado tinha algumas funções, inclusive a de dar suporte à família, para que ela fizesse seu papel. A responsabilidade sobre o cuidado com as crianças, os idosos, enfim, com todos aqueles que não apresentam condições para responderem sozinhos por suas vidas, era assumida conjuntamente pela família, a sociedade e o Estado. Com as mudanças na função do Estado, diante da globalização e do comprometimento do mesmo com o capital internacional, temos profundas modificações na família, desde o rompimento desse pacto social que primava pela responsabilidade conjunta. Stolkiner (2000, p.13) aponta algumas modificações que se fazem na família, com as mudanças no Estado contemporâneo:

“... não há outra coisa se não romper este pacto funcional e solidário social pelo qual havíamos pensado, logrado, ou dirigido a construção de uma sociedade na qual a geração que trabalha sustenta a que trabalhou e voltaríamos ao modelo de família pré-moderna, em que as pessoas estavam obrigadas a ter (como nas famílias camponesas) muitos filhos, porque eles são a única garantia de sua velhice e, por sua vez, a sobrevivência desses filhos é duvidosa”.

Uma modificação fundamental surgida na família, a partir das mudanças do Estado é, para a autora, essa ruptura que deixa liberadas essas instituições a seus próprios recursos e “devolve à família uma notável quantidade de funções que estavam com o conjunto da sociedade pela via do Estado”. (STOLKINER, 2000, p. 13)

Assim, embora permaneça uma instituição ainda sólida na sociedade, a família contemporânea ocidental foi introduzindo mudanças em sua constituição que a tornaram menos apoiada pelas instituições do Estado. A Idade Contemporânea vai trazendo algumas novidades que vão anunciando uma mudança na família, principalmente no que diz respeito às funções materna e paterna. Algumas teorias traduzem e introduzem essas transformações, como por exemplo, a Psicanálise, ao apontar para a perspectiva de uma possível feminilização do corpo social, no qual “... o pai deixa de ser o veículo único da transmissão psíquica e carnal, dividindo esse papel com a mãe”. (ROUDINESCO, 2003, p. 35). Com a revolução industrial e o ingresso da mulher no mercado de trabalho, funções antes bem definidas de homem/mulher, vão sofrendo profundas modificações. Já não é mais exclusivamente do homem o dever de prover o lar, bem como já não é função exclusiva da mulher o cuidado da casa e dos filhos. Cabe também lembrar que os métodos anticoncepcionais hormonais, que tiveram seu lançamento no mercado no final da década de 1950, também contribuíram muito para as transformações sofridas nos modos de subjetivação das mulheres e dos homens.

O modelo patriarcal vai sendo substituído por uma nova forma, talvez melhor dizendo, por várias formas de configurações familiares. Como a mãe já não é a única pessoa que tem a função de cuidar dos membros da família, os pais vão podendo estabelecer com seus filhos vínculos primários, os quais antes eram reservados às mulheres. Produz-se, dessa forma, uma nova paternidade, que até então não tinha sido experimentada. Trata-se da produção de um vínculo que não depende da mãe como mediadora e que pode permanecer mesmo que o vínculo conjugal enfraqueça ou não tenha continuidade.

Nesse cenário, o casamento vai sofrendo profundas modificações e com ele vai se transformando a família. Separações vão acontecendo e ele vai perdendo sua força simbólica, enquanto que a família vai modificando seu poder de regramento da vida dos filhos. A instituição familiar vai buscando recompor-se, buscando formas de manter-se viva. Para Roudinesco:

“em lugar de ser divinizada ou naturalizada, a família contemporânea se pretendeu frágil, neurótica, consciente de sua desordem, mas preocupada em recriar entre os homens e as mulheres um equilíbrio que não podia ser proporcionado pela vida social. Assim, fez brotar de seu próprio enfraquecimento um vigor inesperado. Construída, desconstruída, reconstruída, recuperou sua alma na busca dolorosa de uma soberania alquebrada ou incerta.” (2003, p. 153)

À medida que o Estado enfraquece seu poder de regramento da família, a instituição familiar enfraquece seu poder de regramento das funções exercidas em sua organização. A função de cuidar das crianças, dos idosos e de outros que apresentavam necessidade de cuidados, estava muito apoiada no trabalho doméstico feminino, pois não era distribuída de forma homogênea entre os familiares. Portanto, se a família já teve a possibilidade de fazer essa função, é porque ainda não havia se dado o ingresso da mulher no mercado de trabalho. É contraditório que, conjuntamente com a saída da mulher para trabalhar fora de casa, a responsabilidade com os cuidados daqueles que necessitam tenha saído da esfera do conjunto da sociedade e passado para a responsabilidade dos indivíduos e dos grupos.

Como a capacidade de consumo dita valores que regulam a vida contemporânea, é possível pensar que o decréscimo nas taxas de natalidade expressa uma resposta à desresponsabilização do conjunto da sociedade e à responsabilização da família com os cuidados de seus membros. Famílias de classe média protegem-se dos gastos não tendo ou tendo poucos filhos. Porém, as famílias de classe baixa, também por medida de proteção, têm

muitos filhos⁸. O precário acesso aos serviços de saúde, saneamento, escola, habitação e tantas outras prerrogativas de uma vida saudável, fazem da morte, principalmente para as crianças, uma possibilidade próxima, o que leva as famílias a não terem poucos filhos. Parece já naturalizada a idéia de que a possibilidade de sobrevivência de uma pessoa depende de sua capacidade de acessar a saúde como bem de mercado. Stolkiner (2000, p.14) traz exemplos de países europeus em que a taxa de natalidade é baixa a ponto de trazer preocupações a seus habitantes, no que diz respeito à preservação da nacionalidade. A autora faz um contraponto com países da América Latina e, analisando o modelo capitalista, diz que “nós não temos esse problema porque temos muito mais pobres e eles insistem em viver, essa insistência da vida é algo que este tipo de modelo não teria calculado.” (2000, p.14).

4.2 O Conselho Tutelar

A criação de um Conselho Tutelar para cuidar das questões relativas aos direitos das crianças e dos adolescentes já diz de uma profunda transformação nas instituições que outrora se responsabilizavam por essa tarefa. O fato de ser um Conselho cujo fazer está, principalmente, baseado em denúncias, revela a intensidade das estratégias de controle em uma sociedade em que a exposição da intimidade tornou-se corriqueira. Revela também um enfraquecimento das instituições baseadas no ideal moderno de educação, as quais operavam através

⁸ Segundo dados do IBGE, do ano de 2000, o número de filhos por mulher tem diminuído em todo o país e nossa taxa de crescimento populacional já está próxima à considerada tecnicamente compatível com o equilíbrio populacional. Já tivemos uma "taxa de reposição" - número de nascimentos necessários para o equilíbrio populacional - quase três vezes superior, em média, à taxa ideal, que é de 2,1 filhos por mulher. Hoje, nossa taxa é de 2,3. Mas, segundo o IBGE, isso acontece devido às famílias de renda acima de cinco salários mínimos, onde predomina a média de dois filhos ou mesmo o filho único. As regiões mais pobres são as que têm as mais altas taxas de fecundidade, em média cinco filhos por família. O número de filhos nas famílias brasileiras caiu 60% em 40 anos, de uma média de 6,2 em 1960 para 2,38 em 2000.

de uma lógica que previa um controle localizado no espaço, sobretudo a família e a escola.

4.2.1 Condições para a criação do Conselho Tutelar

Para que possamos compreender o nascimento do Conselho Tutelar, iniciaremos apresentando uma breve retomada histórica da forma com que a legislação brasileira vem tratando políticas sociais relativas às crianças e aos adolescentes, enfatizando as condições que possibilitaram o nascimento do ECA, lei que institui a existência e o modo de atuação do Conselho Tutelar.

Conforme Bentes (1999), não se tem registro, até o início do século XX, do desenvolvimento de políticas sociais no Brasil. As populações economicamente carentes eram entregues aos cuidados da Igreja Católica através de algumas instituições, entre elas as Santas Casas de Misericórdia. No Brasil, a primeira Santa Casa foi fundada no ano de 1543. Estas instituições atuavam tanto com os doentes quanto com os órfãos e a população mais pobre. Havia um sistema chamado Roda das Santas Casas⁹, vindo da Europa no século XIX, o qual tinha o objetivo de amparar as crianças abandonadas e de recolher donativos. As Rodas só foram extintas pelo Código de Menores de 1927, sendo que existiam desde 1726, iniciando-se essa prática em Salvador. Perduraram, no Brasil, até a década de 1950.

⁹ A Roda constituía-se de um cilindro oco de madeira que girava em torno do próprio eixo com uma abertura em uma das faces, colocada em um tipo de janela onde eram deixados os bebês. A estrutura física da Roda privilegiava o anonimato das mães, que não podiam, pelos padrões da época, assumir publicamente a condição de mães solteiras. Mais tarde, em 1927, o Código de Menores proibiu o sistema das Rodas, de modo a que os bebês fossem entregues diretamente a pessoas destas entidades, mesmo que o anonimato dos pais fosse garantido. O registro da criança era uma outra obrigatoriedade deste novo procedimento.

Quanto à obrigatoriedade do ensino escolar para crianças, o mesmo foi regulamentado, ainda no século XIX. No entanto, a lei não se aplicava universalmente, já que, para o escravo, não havia esta garantia. O acesso era negado também àqueles que padecessem de moléstias contagiosas e aos que não tivessem sido vacinados. Estas restrições atingiam as crianças cujas famílias não tinham pleno acesso ao sistema de saúde, o que faz pensar sobre a influência da acessibilidade e qualidade de uma política social sobre a outra ou como vemos aqui, de como a não cobertura da saúde restringiu o acesso das crianças à escola, propiciando uma dupla exclusão aos direitos sociais.

Com relação à regulamentação do trabalho, um decreto do ano de 1891 estipulou em 12 anos a idade mínima para se trabalhar. Porém, tal determinação não se fazia valer na prática, pois as indústrias nascentes e a agricultura contavam com a mão de obra de menores de 12 anos.

Em 1916, foi elaborado no Brasil o código civil que vigorou até o ano de 2003. Este código não tratava especificamente da infância e da adolescência, mas era responsável por regular os direitos individuais, o direito da propriedade e o direito da família. Nele, estavam especificadas as obrigações dos pais em relação aos filhos: o direito à filiação, à sucessão no nome e na herança, à alimentação, à educação e à saúde. É interessante observar que, através da documentação jurídica histórica que trata da infância e da adolescência, é possível perceber as mudanças na função do Estado. Ao analisarmos esta documentação, o Estado, no século XX, vai se constituindo, em um primeiro momento, como uma espécie de guardião, não executando de forma direta o cuidado com as crianças e adolescentes, mas regulando a ação da família através da lei. De acordo com Espíndula e Santos (2004), naquele período, o Estado entraria apenas a título complementar, caso faltasse a proteção familiar.

Com o passar do tempo, foram sendo implementados, pelos governos e, posteriormente, pela iniciativa privada, programas sociais que contam com o planejamento dos especialistas, os quais passam, direta ou indiretamente, a

participar da educação das crianças e adolescentes, juntamente com a família. Nesse segundo momento, o Estado mescla o lugar de guardião e executor de políticas para crianças e adolescentes.

Assim, como a existência do ECA contou com lutas sociais que desembocaram em seu nascimento, a existência das primeiras leis para crianças e adolescentes também teve variadas influências e interesses. As lutas sociais que acompanharam a passagem do século XIX para o século XX, reivindicavam no que diz respeito às crianças e aos adolescentes a proibição do trabalho de menores de catorze anos e a abolição do trabalho noturno de mulheres e de menores de dezoito anos. Em 1923, foi criado o Juizado de Menores, tendo Mello Mattos como o primeiro Juiz de Menores da América Latina. No ano de 1927, foi promulgado o primeiro documento legal para a população menor de dezoito anos: o Código de Menores, que ficou popularmente conhecido como Código Mello Mattos.

O Código de Menores era endereçado não a todas as crianças, mas apenas àquelas tidas como estando em "situação irregular". O código definia já em seu Artigo 1º a quem a lei se aplicava:

"O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinqüente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código. (Código de Menores - Decreto N. 17.943 A – de 12 de outubro de 1927)

O Código Civil e o Código de Menores complementavam-se, pois no caso de haver descumprimento da família em relação aos cuidados que deveriam ter com as crianças e os adolescentes, era realizada a passagem da tutela dos pais para a tutela do juiz. Segundo Espíndula e Santos (2004):

"Os chamados direitos civis, compreendidos como os direitos relativos à criança inserida numa "família-padrão", seguindo os moldes socialmente aceitáveis, continuaram no Código Civil sem que houvesse alterações substanciais. Nos casos em que houvesse o descumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas aos pais, ou conduta "anti-social"

da criança ou do adolescente, justificar-se-ia a passagem da tutela dos pais para o juiz e do Código Civil para o Código de Menores.”

O Código de Menores visava legislar sobre crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em estado de abandono, quando não possuíssem moradia certa, tivessem pais falecidos ou que fossem declarados incapazes, estivessem presos há mais de dois anos, fossem vagabundos, mendigos, exercessem trabalhos proibidos, fossem prostitutas ou economicamente incapazes de suprir a necessidade de seus filhos. Classificou os menores de sete anos como expostos e os menores de 18 como abandonados. Dessa forma, postulava que os meninos em situação de rua passavam a ser vadios, aqueles que pediam esmolas ou vendiam coisas nas ruas, mendigos, e aqueles que freqüentavam prostíbulos, libertinos. Também esse código ocupou-se do então denominado menor delinqüente; diferenciou os menores de 14 anos daqueles com idades entre 14 completos e 18 incompletos, evidenciando a competência do juiz para determinar todos os procedimentos em relação a eles e a seus pais. Estabeleceu ainda a obrigatoriedade da separação dos menores delinqüentes dos condenados adultos.

Em 1940, foi promulgado o Código Penal Brasileiro, sendo decretada a inimputabilidade criminal do menor de 18 anos, em discussão atualmente, mas ainda em vigor. Para os delinqüentes que fossem maiores de 16 anos, criou-se a possibilidade de liberdade vigiada, na qual a família ou os tutores seriam responsáveis pela sua regeneração, com a obrigação de reparação dos danos causados e de apresentação mensal do menor em juízo.

Em 1979 foi promulgado um novo Código de Menores, o qual revisando o código de 1927, optou por não romper com sua linha principal de arbitrariedade, assistencialismo e repressão junto à população infanto-juvenil. Em 1964 ocorreu a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). As Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor – FEBEMs e a FUNABEM foram criadas a fim de obterem autonomia financeira e administrativa, incorporando todas as estruturas do Serviço de Assistência ao Menor dos Estados, incluindo aí o atendimento tanto aos carentes e abandonados quanto aos infratores.

É importante ressaltar que a FUNABEM e as FEBEMs foram criadas durante o regime militar, em 1964, fazendo com que a política nacional de atendimento ao menor passasse a ser tratada no âmbito da Doutrina de Segurança Nacional. Foi sob esta percepção que o menor voltou a ser figura de destaque, passando também a ser efetivamente tratado como um problema de ordem estratégica. Saiu da esfera de competência do Poder Judiciário e passou ao Executivo. Nesta perspectiva, o Brasil adotou uma sistemática de internação de carentes e abandonados até os 18 anos e de tratamento dos infratores.

Com o fim do regime militar e o movimento pela nova Constituição Brasileira, o qual mobilizou vários segmentos da sociedade, de 1985 a 1988, foi promulgada a Constituição de 1988, ainda em vigor. Nela, a pauta dos direitos humanos é tema de discussão, sobretudo no que diz respeito à proteção à mulher, à família, à criança e ao adolescente. O artigo 227 trata da criação de uma lei específica, surgindo daí o ECA, aprovado em 13 de julho de 1990.

O ECA traz uma importante mudança de concepção da criança e do adolescente. Há uma passagem da Doutrina da Situação Irregular para a Doutrina da Proteção Integral, sendo que crianças e adolescentes não são mais vistos como menores em situação irregular, mas como pessoas que necessitam de cuidados. Crianças de até 12 anos e adolescentes de até 18 anos passaram a ser definidos como cidadãos, possuidores de direitos, na condição peculiar de pessoas em fase de desenvolvimento, eliminando assim a rotulação de menor, infrator, carente, abandonado etc., e classificando todos como crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. Assim, o ECA propõe:

“A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”. (1990, Art. 3º)

É possível perceber que o ECA é o resultado de um longo período de experiências que tratam da forma como a sociedade, no desenrolar da história, lida com as crianças e os adolescentes. Após essa retomada histórica da legislação que possibilitou o surgimento do ECA, analisaremos a seguir a função do Conselho Tutelar nele definida. Analisar essa função irá auxiliar em nossa pesquisa, a qual tem como objetivo refletir sobre as possibilidades de resistência e autoria nos encontros que se dão entre CTs e famílias que, supostamente, estariam no descumprimento da lei ao maltratar ou agir com negligência nos cuidados previstos como necessários, para crianças e adolescentes.

Segundo o ECA são necessários para candidatar-se à função de CT os seguintes critérios:

Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a vinte e um anos;
- III - residir no município. (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, Art. 133).

Alguns municípios elegem outros critérios para a eleição, tais como escolaridade (maioria exige Ensino Médio), entrevistas, avaliações psicológicas, provas de conhecimento da legislação e outros. (SANTOS e ZANCHET, 2005, p.25). No município onde foi realizada a pesquisa é exigida, além dos critérios que constam no ECA, uma prova de conhecimentos sobre esse Estatuto.

É interessante analisar que o Projeto de Lei, quando chegou ao Senado Federal em maio de 1990 (lembremos que o ECA foi aprovado em outubro do mesmo ano), previa a seguinte redação para explicar a finalidade do Conselho Tutelar: “O Conselho Tutelar é órgão administrativo, permanente e autônomo, não jurisdicional, tendo por finalidade o atendimento da criança e do adolescente”. Quanto aos critérios estabelecidos no momento da escolha do candidato a CT, o Projeto de Lei previa:

“... três membros seriam escolhidos prioritariamente dentre pessoas com formação universitária nas áreas de direito, educação, saúde, psicologia

e serviço social; um membro seria indicado pelas entidades não governamentais de defesa dos direitos e interesses; e um membro seria indicado pelas entidades de atendimento a crianças e adolescentes.” (Projeto de Lei do Senado Federal, PLS, nº 5.172/90).

Pode ser observada uma grande diferença na finalidade do Conselho Tutelar no Projeto de Lei que se constituiria no ECA e em sua aprovação posterior. Enquanto que no primeiro, a proposta para o Conselho Tutelar seria a de atender os direitos das crianças e dos adolescentes, no segundo, a função é a de proteger a criança e o adolescente, zelando pelos seus direitos, contando com instituições como a família, a sociedade e o Estado. Dessa forma, a função está muito ligada a uma atividade de fiscalização das instituições, no sentido da efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, cobrando o cumprimento do ECA e da Constituição Federal. É surpreendente, mas a fiscalização do cumprimento da lei pelo próprio Estado é, portanto, função do Conselho Tutelar. Nesse ponto, muitas dificuldades se fazem presentes: o Conselho Tutelar participa de uma confusão disseminada nas esferas públicas municipal, estadual e federal, relativa às responsabilidades quanto à implementação e manutenção de políticas e programas que tratem dos cuidados com as crianças e os adolescentes. Muitas vezes, as designações de responsabilidade sobre a execução dos programas não ficam suficientemente claras, aspecto que se reflete diretamente sobre o CT, no sentido de não saber a quem deve fiscalizar. Outro ponto importante é que a função de fiscal muitas vezes fica impossibilitada, devido a compromissos de ordem política partidária entre gestores e Conselheiros Tutelares.

Ao analisar a função do Conselho Tutelar, podemos perceber que há muitas prescrições legais. Parece-nos, desta forma, que a prescrição enquadra um rol de ações que acaba por tornar o trabalho do Conselheiro muito limitado, em termos da autoria do pensamento e da autonomia e responsabilização pelas ações.

4.2.2 As ações do Conselho Tutelar

É preciso levar em conta que os Conselheiros Tutelares, seguindo os princípios do ECA, são uma espécie de mediadores das relações entre Estado e Sociedade e emissários de direitos. O espaço ocupado por eles já é uma produção que fala de uma problemática que envolve os discursos e as práticas populares e institucionais, no que diz respeito aos cuidados e ao regramento da infância e da adolescência. A própria subjetividade institucional do Conselheiro é construída a partir de prescrições jurídicas, embora a função tenha surgido a partir de um não dar conta da questão por parte do Estado e suas prescrições.

Para melhor situarmos as decisões tomadas pelos CTs nos quatro encontros que descrevemos para essa pesquisa, iniciaremos com uma análise da lei que regulamenta a ação do CT considerando a palavra “zelar”, usada para definir, de uma forma geral, a função do Conselho Tutelar. Diz o artigo 131 do ECA:

“O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei”. (1990, Art. 131)

As palavras *zelar* e *zelo* têm como significado, respectivamente: “ter zelo por; tratar com zelo; com cuidado, com desvelo velar, vigiar; administrar diligentemente” e “dedicação ardente; afeição íntima; desvelo; cuidado; interesse; pontualidade e diligência em qualquer serviço”. (Dicionário Universal on-line da Língua Portuguesa, acesso em 15 de setembro de 2007).

Examinando o significado da palavra “zelar”, podemos perceber uma nítida correlação com as funções materna e paterna. Para uma comparação, quanto ao significado das palavras paternidade, maternidade, pai e mãe, temos:

“**Paternidade:** qualidade de pai; tratamento dado aos religiosos; qualidade de autor; homem ou animal; em relação àqueles que procriou. **Pai:** progenitor; autor; fundador; protetor, benfeitor. **Maternidade:** estado ou qualidade de mãe. **Mãe:** mulher que dispensa cuidados maternos; mulher caridosa e desvelada.” (Dicionário Universal on-line da Língua Portuguesa, acesso em 15 de setembro de 2007).

A partir desses recortes, podemos traçar, com a devida cautela, uma comparação entre as funções materna e paterna, que se referem ao desvelo e à proteção dos filhos e a função que norteia a ação do Conselho Tutelar, que é a de zelar pelas crianças e adolescentes. No caso do zelo dos familiares, há um acompanhamento cotidiano da educação e dos demais cuidados que uma criança ou um adolescente necessita. Dessa forma, muitas ações poderão parecer consideradas carentes de sentido, se olhadas do lado de fora de uma determinada família, ou seja, algumas ações só ganham sentido no cotidiano da experiência. Com relação ao Conselho Tutelar, *zelar* torna-se uma palavra de significado um tanto quanto impreciso. Se o *zelo*, segundo a definição da palavra, está relacionado com dedicação ardente, afeição íntima e desvelo, é difícil imaginar que uma instituição que faça acompanhamentos esporádicos, a partir de denúncias, possa cumprir com essa tarefa.

Os artigos do ECA que se referem ao Conselho Tutelar vão nos mostrando o que está proposto que os CTs façam, para que cumpram com a proposição geral de zelar. De acordo com o artigo 13:

“Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”.
(ECA, 1990, art.13)

Esse artigo sugere que há uma obrigatoriedade de fazer denúncias ao Conselho Tutelar, por parte de todos os membros da sociedade. Como consequência, o zelo aqui está relacionado a uma posição que coloca o CT como um fiscal diante da suspeita ou confirmação de maus tratos. Neste caso, o CT vê-se diante de uma expectativa de que seja executada uma ação que retire a criança ou o adolescente da situação denunciada e que seja feita justiça para quem promove os maus tratos denunciados. Assim, o Conselho Tutelar parece ter sido criado tanto para substituir o que antes era função da família e da escola, quanto para dar conta do que falhou nos poderes governamentais, executivo e judiciário. Uma complicação que se adiciona a essa situação é a de que, em um

momento em que a educação e a própria infância e juventude não tem parâmetros definidos, o entendimento do que sejam “maus tratos” pode variar desde a impossibilidade de pagar por uma casa ou móveis e utensílios para torná-la confortável, até um espancamento.

Ao conhecer os artigos do ECA podemos constatar que, de uma forma geral, a função do Conselho Tutelar diz respeito à fiscalização. O artigo de número noventa e cinco contribui para deixar ainda mais clara essa idéia: “As entidades governamentais e não-governamentais referidas no art. 90¹⁰ serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares”. (ECA, Art. 95, 1990). Quando não se refere à fiscalização das famílias, escolas e cidadãos em geral, refere-se à fiscalização do poder público. A proposta da lei é ainda acrescida da incumbência de substituir os pais nos cuidados com as crianças e adolescentes, o que fica claro no artigo 101, quando propõe a possibilidade de orientação, apoio e acompanhamento temporários.

Embora as atribuições do CT estejam dispostas no ECA de uma forma geral, o Art. 136, de 1990, trata mais especificamente de suas atribuições. O primeiro item refere-se à aplicação de medidas previstas no artigo 101, as quais tratam, tanto de fiscalização, quanto de execução de ações junto às famílias e às crianças e aos adolescentes. O artigo 101 prevê orientação e apoio aos membros das famílias, determinação de matrícula¹¹ de crianças e adolescentes em escolas de ensino fundamental, inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio

¹⁰ Art. 90. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de: I - orientação e apoio sócio-familiar; II - apoio sócio-educativo em meio aberto; III - colocação familiar; IV - abrigo; V - liberdade assistida; VI - semi-liberdade; VII - internação.

Parágrafo único. As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

¹¹ Na prática, a função do Conselho Tutelar, no município em que se realizou a pesquisa de campo, inclui a procura de vagas, a busca de históricos escolares e outros documentos em escolas da rede e, em algumas vezes, o acompanhamento de pais ou responsáveis até as escolas para realizar matrículas.

à família, requisição de tratamentos de saúde e abrigo em entidades. De acordo com esse item, fica clara a substituição da função parental e a fiscalização da função estatal. Na medida em que o CT deve orientar crianças e adolescentes e até mesmo participar de seu processo de matrícula na escola, a substituição da função parental vai sendo revelada. Estas ações estão, também, relacionadas às dificuldades vividas pela população mais pobre no que diz respeito ao acesso às vagas em escolas e serviços de saúde, por exemplo.

O segundo item do artigo 136 diz respeito à atribuição do Conselho Tutelar quanto a “atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII”. É previsto no artigo 129 o encaminhamento dos pais ou responsável a programa oficial ou comunitário de proteção à família; a inclusão em programas para tratamento psicológico, psiquiátrico, para alcoolismo ou toxicomania; encaminhamento a cursos ou programas de orientação; obrigação de matrícula, acompanhamento de frequência e aproveitamento escolar e advertência. Em relação às medidas aplicáveis aos pais ou responsáveis, também é previsto no artigo 136 a possibilidade de “representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder”.

O Conselho Tutelar, ao direcionar seu trabalho, em grande parte, à averiguação de denúncias, trabalha na lógica da sociedade de controle, promovendo a individualização das responsabilidades que pertencem ao conjunto da sociedade. Quando sabemos que é a organização da própria sociedade que determina condições desiguais de acesso aos bens e serviços, a culpa pela chamada vulnerabilidade (sempre relacionada ao poder aquisitivo), tantas vezes ainda é individualizada. É claro que há situações em que é necessária uma intervenção em algumas famílias, atualmente pela via do Conselho Tutelar. Porém, o que é intrigante é que quase que a totalidade das famílias acompanhadas tem condições econômicas precárias. A vulnerabilidade, dessa forma, é concebida somente sob critérios relativos a dificuldades econômicas.

A função de fiscal do poder executivo é ressaltada nas atribuições do CT, considerando-se outros itens do artigo 136, tais como:

“III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência.” (ECA, 1990, Art. 136).

Fiscalizar o poder executivo é uma tarefa bastante complexa. Nesse sentido, a organização da Assistência em Conselhos Municipais, a participação em Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente e as parcerias com Organizações Não Governamentais diversas e com o próprio Conselho Tutelar, nos levam a pensar, por um lado, no que postula Christlieb¹² (1994), sobre nossa procura incessante sobre soluções compostas pelo mesmo material do problema. O autor usa a expressão *mais do mesmo*, para expressar a idéia de que as soluções são construídas em cima da mesma lógica que criou os problemas e termina por dizer que o excesso de soluções é nossa exigüidade.

4.2.3 Denúncias ao Conselho Tutelar: Motivos e Desdobramentos

A função fiscalizadora do Conselho Tutelar traz em si a proposta de que sejam feitas denúncias. A ação de um fiscal diz de uma avaliação sobre o que está certo e o que está errado, o que suscita que as pessoas contem ao CT sobre o que consideram que está errado. É interessante pensar que é incomum que as pessoas atendidas pelo CT denunciem que não conseguiram um atendimento na Rede Municipal de Serviços, por exemplo. Porém, é bastante comum que elas

¹² “... para que possamos não insistir em soluções que são apenas *mais do mesmo*, são imprescindíveis novas reflexões que tragam a coragem de pensar colocando tudo em questão, até mesmo o pensamento, como forma de fugir à naturalização de uma realidade suposta. Pensar o conhecimento como uma criação é poder pensar outras formas de conhecer, é poder afastar-se de uma realidade dada, para pensar em uma construída”. (1994, p.22)

denunciem umas às outras, principalmente vizinhos ou parentes, seguindo a lógica da individualização da culpa, por problemas gerados em situações que envolvem a forma com que se organiza a sociedade e seu imperativo relativo ao consumo. A função de mediador entre uma comunidade com uma imensa carência de atenção por parte do Poder Público e um Estado que apresenta um enfraquecimento da função centralizadora das instituições sociais é, sem dúvida, complexa. A própria existência do lugar de um Conselheiro parece provocar a queixa, a denúncia e a possibilidade de repassar responsabilidades por parte daqueles que são cobrados pelo cuidado com as crianças: famílias, escolas e outras instituições estatais que têm o dever legal de proteger e educar crianças e adolescentes.

Deparamo-nos, dessa forma, com as possibilidades abertas a partir da escuta das denúncias. O CT poderá fazer essa escuta colocando-se como fiscal de direitos, a partir de um compromisso ético com a comunidade e com respeito às diferenças presentes nas diversas organizações familiares, considerando a singularidade de cada situação. Mas também poderá interferir de forma a não respeitar as diferenças, a partir de preconceitos ou compromissos de ordem político partidária, sem orientar e auxiliar as pessoas com relação ao que a lei lhes assegura enquanto direitos. Deixando de lado essas duas posições extremadas e abrindo o leque de possibilidades, poderemos encontrar infinitas formas de intervenção dos CTs e desdobramentos possíveis. O CT poderá, ou não, escutar de forma a possibilitar que se desdobre, diante da queixa e/ou denúncia, um processo de autoria. A escuta possibilitadora de autoria será aquela que permitirá não encaixar a fala daqueles que se queixam ou denunciam em moldes rígidos, sem que possa haver nenhuma reflexão e flexibilização na busca de soluções, enfim será aquela capaz de perceber as diferenças que singularizam uma situação qualquer. Deleuze (1992) traz uma contribuição para pensarmos a novidade que pode, ou não, estar contida quando entramos em contato com algo que chega até nós. No caso, o autor refere-se à leitura de um livro:

“Podemos considerá-lo como uma caixa que remete a um dentro, e então vamos buscar seu significado... E trataremos o livro seguinte como uma caixa contida na precedente, ou contendo-a por sua vez. E comentaremos, interpretaremos, pediremos explicações, escreveremos o livro do livro, ao infinito. Ou a outra maneira: consideraremos um livro como uma pequena máquina a-significante; o único problema é: “isso funciona, e como é que funciona?”(p.16)”.

Em relação às denúncias, o primeiro contato é muito importante. Nesse primeiro momento elas podem ser consideradas como uma novidade, em seu aspecto singular, bem como podem ser situadas em uma série rígida, sem que nenhuma diferença possa ser apontada. Se elas forem escutadas de forma a considerar que pertençam a esquemas já prontos, onde poderemos vasculhar para encontrar seu significado, as trataremos como representantes do já conhecido e a encaixaremos em uma série de iguais, tanto para compreendê-las, quanto para buscar ações diante delas. Quando, quase que em todas as situações, diante das denúncias, se fazem encaminhamentos à rede de saúde mental, por exemplo, é isso que é feito: busca-se, na memória, um significado para a situação, sendo ela remetida para uma série que parte do pressuposto de que a variação no comportamento diz de uma perturbação mental. Porém, “entre dois termos da série, aparecem relações de contraste que complicam a repetição”. (DELEUZE, 2006, p.65). Assim, os termos de uma série nunca são os mesmos, pois há uma diferença acumulada no sujeito que se vê diante dos termos seriais, bem como nos termos, os quais apresentam pequenas diferenças. Dessa forma, a série de denúncias feitas ao Conselho Tutelar pode ser tomada como pura repetição, quando preconceitos não permitem uma escuta da novidade que traz cada uma das denúncias, bem como a possibilidade infinita de intervenções. Se os termos seriais são tomados como participantes de um geral, que é a própria série, mas são percebidos em sua singularidade, pode ser visto o movimento na série, que é a diferença, possibilitadora da criação. O risco é, no caso das denúncias e de todas as outras situações seriais com as quais possamos nos deparar, que percamos a noção do particular e que só nos guiemos pelo geral.

Analisar o momento de encontro entre CT e família, passa por refletir sobre a escuta que se faz de ambos os lados. Quando a escuta se atém somente ao

caráter geral da série, teremos um CT que, provavelmente, fará um trabalho que tenderá muito mais à conscientização a partir de uma lei geral que ele aplicará na situação. Do outro lado, teremos uma família que responde de forma a cumprir também com uma lei geral, o que muitas vezes pode significar, nesse caso, colocar-se no lugar da vítima, pedindo ajuda no sentido de obter vantagens, ou colocando-se de forma a prestar contas de suas vidas ao CT. Dessa forma, a relação que se estabelece entre CT e pessoas que são denunciadas por algum motivo, poderá dizer mais de uma representação de algo já esperado, como um termo serial em que a diferença é desconsiderada, do que de um momento de invenção de possibilidades para a problemática que se apresenta. Sendo assim, são somente cumpridas as obrigações, o que acaba se tornando mais importante do que o próprio conteúdo singular da experiência que está sendo vivida. Deste modo, as falas e as atitudes já estarão mais ou menos desenhadas e serão aplicadas às situações sem que se fale em nome próprio. Deleuze (2006) postula que há uma indignidade em falar em nome dos outros e traz o que seria falar no próprio nome:

“Evidentemente não se trata de cada um ter sua hora da verdade, nem escrever suas Memórias ou fazer sua psicanálise: não é falar na primeira pessoa do singular. É nomear as potências impessoais, físicas e mentais que enfrentamos e combatemos quando tentamos atingir um objetivo, e só tomamos consciência do objetivo em meio ao combate. Neste sentido, o próprio Ser é político”. (p.111)

Falar no próprio nome, segundo essa definição, é ser surpreendido pelo que acontece no “combate”, colocando nossos sentidos a serviço da experiência singular que nos é dada a conhecer. Deleuze (2006, p. 110) diz que há frases que ouvimos que nos fazem saber que a seguir virá uma mentira ou um slogan, como “ninguém pode negar...” ou “todo mundo há de reconhecer que...” O uso dessas frases está baseado na idéia de falar em nome dos outros, adivinhando o que pensam e sentem.

É preciso não tomar as situações, no caso, as denúncias, apenas em seu aspecto de coisas ou palavras. Para isso, é preciso ir além, extraindo das

experiências, as visibilidades e os enunciados. As coisas se apresentam a nós para que delas possamos extrair suas visibilidades, bem com as palavras, para que possamos extrair os enunciados. Pensar é, justamente, o que pode nos fazer interpretar as séries e extrair uma lei geral, a qual deve andar ao lado do particular. Das visibilidades e dos enunciados é necessário perceber a diferença, pois caso contrário, falaremos sempre em nome dos outros, bem como perpetuaremos formas já representadas. Falar em nome de um outro é um movimento contrário à autoria. Themudo, interpretando a obra de Gabriel Tarde, (TARDE, 2003, p. 10) dirá que é preciso aprender a pensar a diferença, tratando-se de “levar o pensamento àquilo que ele maltratou durante séculos, à diferenciação sem a qual ele nega a si próprio”. O autor segue argumentando que o decisivo no jogo da ordem e da desordem “vem a ser justamente a força da diferença, isso que pulsa como razão suficiente do real e na ampliação contínua da criação”. (p.10)

Levar o pensamento ao campo da novidade e permitir-se viver o jogo da ordem e da desordem considerando-se as diferenças que daí surgem, são possibilidades que nos colocam na perspectiva da autoria.

5. METODOLOGIA

A pesquisa tem o objetivo de analisar os efeitos provocados pelo encontro entre conselheiros tutelares e famílias denunciadas por não oferecerem proteção aos filhos, no que diz respeito à produção de autoria e resistência.

5.1.- SUJEITOS

Famílias denunciadas e os Conselheiros Tutelares e, indiretamente, funcionários da Rede Municipal de Assistência, Educação e Saúde.

5.2. - INSTRUMENTOS

O instrumento escolhido foi o diário de campo, no qual descrevemos as situações no momento de encontro entre o Conselheiro Tutelar e/ou a instituição visitada e a família sobre a qual houve denúncias. Foram descritos quatro encontros e, posteriormente, procedeu-se à análise dos mesmos.

Foi eleita a metodologia de inspiração etnográfica, por entendermos que a etnografia pode ser tomada como um exercício de flexibilidade, ao relativizar a posição de diferentes modos de vida. Na pesquisa de inspiração etnográfica não está ausente, nem poderia deixar de estar, certo sentido de aventura, de paixão pelo novo, pelo desconhecido, por todas as possibilidades que a trajetória do pesquisador pode percorrer, decorrendo disso a possibilidade de construção de um verdadeiro aprendizado. Clifford (2002) defende a idéia de que a etnografia se afirmaria menos como um método e mais como um campo articulado pelas tensões, ambigüidades e indeterminações próprias do sistema de relações no qual está situada.

Essa forma de estar no campo de pesquisa nos foi útil ao contribuir com a observação detalhada das falas e práticas dos envolvidos. O detalhamento do que se diz e o que se faz tem a intenção de ir a campo não fazendo do mesmo a confirmação de hipóteses, *“(...) mas o material indispensável para que o discurso sobre outro tenha sentido, eis aí o que fundamenta a postura etnográfica.”* (BOUMARD, 1999.). A etnografia, assim, pode ser considerada como um método, no sentido de técnica de trabalho. Para esse autor, ela baseia-se na noção de

observação participativa, insistindo sobre as técnicas de trabalho de campo, as práticas de conversação, o diálogo como dispositivo e as técnicas de inquérito em geral. Sobre a importância da observação participante, em sua capacidade de fazer com que acontecimentos singulares adquiram uma significação mais profunda ou geral, Clifford (2002) postula:

“A observação participante serve como uma fórmula para o contínuo vaivém entre o “interior” e o “exterior” dos acontecimentos: de um lado, captando o sentido de ocorrências e gestos específicos, através da empatia; de outro, dá um passo atrás, para situar esses significados em contextos mais amplos.” (p.33).

Situar acontecimentos específicos em contextos mais amplos nos remete à idéia de que as singularidades são sempre referidas e remetidas ao social, este compreendido como algo em permanente criação. Assim, a investigação etnográfica dá lugar pleno ao sujeito numa atitude de atenção flutuante, nunca neutra, sempre à espreita de uma eventual produção de sentido, o que leva o olhar etnográfico a definir uma postura e não somente uma técnica. Lembremos que o etnógrafo parte da premissa de que o real não se encontra pré-definido, pois acredita que as situações são construídas no cotidiano de suas experiências.

A pesquisa de inspiração etnográfica considera que o problema a ser pesquisado é, justamente, algo que o pesquisador não sabe. Essa idéia parece óbvia, mas o que quer dizer é que, quanto mais o pesquisador puder despir-se de preconceitos e observar o campo de forma a deparar-se com o inesperado, mais haverá possibilidades de trabalhar com os processos que estão se desenvolvendo neste campo. Dessa forma, a atenção não deve ser direcionada, a princípio, a um foco específico, havendo uma disposição que permita que o pesquisador seja afetado pelos processos que estão sendo construídos. Ao ser afetado pela experiência que vive ao pesquisar, nasce a possibilidade de que a própria pesquisa acabe por se tratar também de uma intervenção. Durante as visitas realizadas com os CTs, às famílias denunciadas e espaços de ensino (escola e creche), a afetação provocada pelo encontro entre os envolvidos, chamou a pesquisadora à intervenção. Em alguns momentos essa intervenção foi solicitada

explicitamente pelos Conselheiros ou familiares e em outros foi espontânea, fruto das condições do momento e da implicação por ser psicóloga e estar presente. Cabe ressaltar que a chamada para a intervenção foi uma surpresa, um movimento com o qual, em princípio, não se contava.

6. ENCONTRO DE FAMÍLIAS DENUNCIADAS E CONSELHEIROS

TUTELARES:

RESISTÊNCIA E AUTORIA

6.1 Apresentação das categorias de análise

Considerando-se que a função de autor compreende o pensar autônomo (ainda que os limites da autonomia também estejam dados pelas possibilidades do contexto social) e a responsabilidade pelo pensado, é interessante para nossa pesquisa fazer uma reflexão sobre como resistem e sobre como pensam e responsabilizam-se, no momento do encontro, após a denúncia, famílias denunciadas e CTs.

O objetivo da pesquisa, que é o de refletir sobre as possibilidades de resistência e autoria no encontro entre Conselheiros Tutelares e famílias que são denunciadas por negligência ou maus tratos aos filhos, nos conduziu a analisar duas categorias, dispostas a seguir:

1ª. Função do Conselheiro Tutelar junto às comunidades;

2ª. Excitação e Hiperexposição no Contexto das Visitas.

1ª categoria: Função do Conselho Tutelar junto às Comunidades

O ECA, como resultado de uma conquista de movimentos sociais que historicamente visavam “garantir às crianças e aos adolescentes a igualdade de direitos” e a consideração dos mesmos como “pessoas em desenvolvimento”, trouxe inúmeros avanços às questões que envolvem os menores de dezoito anos.

As proposições do ECA representam um resultado de lutas sociais com preocupações legítimas, em contraposição ao Código de Menores, o qual discriminava, referindo-se somente a casos em que havia crianças e adolescentes na então chamada situação irregular.

A criação do Conselho Tutelar, instituição que tem como objetivo a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, demonstra a preocupação de que pessoas da comunidade estejam formalmente legitimadas para tal fim, junto aos poderes Executivo e Judiciário. Porém, a função de tutelar todas as crianças e todos os adolescentes pode contribuir com o controle de uns sobre os outros, reforçando uma igualdade mais para o lado de uma homogeneidade do pensamento do que para o lado de uma igualdade de acesso aos bens e serviços públicos. Atesta isso, o fato de que uma grande parte das ações deste Conselho está relacionada à averiguação de denúncias: vizinhos denunciam vizinhos, parentes denunciam parentes, professores denunciam alunos, alunos denunciam professores, escolas e creches denunciam famílias, pais denunciam filhos, filhos denunciam pais e assim por diante.

Sendo a tutela¹³ o objetivo do Conselho Tutelar e sendo ele um órgão criado para velar a criança ou o adolescente, amparando-o e protegendo-o, é esperado que sejam feitas a este órgão, denúncias de situações que possam estar infringindo estes cuidados. Havendo denúncias, os culpados apontados são quase que em sua totalidade as famílias. Não são feitas denúncias relativas a atendimentos de saúde não realizados ou prestados sem a devida competência ou em relação às precárias políticas de habitação, assistência e educação.

É intrigante que, nesse vasto campo de denúncias e acusações, feitas ao Conselho Tutelar, sejam preservados os locais de atendimentos de saúde, a escola no que diz respeito à qualidade do ensino, bem como os especialistas de

¹³ “Autoridade concedida por lei para velar a pessoa e bens de um menor ou de um interdito; tutoria; amparo; proteção; defesa; dependência; sujeição vexatória.” (Dicionário Universal on-line da Língua Portuguesa, acesso em 15 de setembro de 2007).

todas as áreas. Podemos pensar que, quando ficam em listas de espera, as quais podem durar meses ou até anos, no caso da entrada em Programas da Assistência, consultas com médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e outros, as pessoas tomam a situação como natural, pois elas parecem já não ter expectativas de que possa ser diferente. Por outro lado, em algumas situações, não há incômodo com a demora porque não há demanda do serviço por quem o está buscando, sendo o motivo da procura uma orientação ou uma condição colocada por CTs ou técnicos de uma determinada área. Assim, por exemplo, para uma mãe que é denunciada por negligência ou maus tratos aos filhos, pode ser colocada a condição de submeter-se a tratamento psiquiátrico, para que possa continuar com a guarda dos mesmos. Nesse caso, na maioria das vezes, ela aceita o agendamento da consulta apenas para cumprir com a determinação que lhe é imposta e, obviamente, não se importa de ficar por muito tempo em uma lista de espera, pois isso já demonstra que cumpriu com sua parte. Assim, também o CT já teria dado conta de sua responsabilidade, mesmo que o problema continue existindo.

Em relação à naturalização relativa à precariedade dos serviços públicos e à conseqüente ausência de denúncias sobre essas questões, pode ser percebida uma distorção da função do Conselho Tutelar. O fato dessa precariedade não fazer parte do conteúdo das denúncias, nem tampouco das tarefas que os CTs têm como prioridades, atesta isso. Lembremos que a criação do Conselho Tutelar e sua função norteadora é a de zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Portanto, se a Rede de Serviços Públicos de Educação, Assistência Social, Saúde e Habitação¹⁴ não oferecem o que está previsto em lei para a população, seria tarefa do Conselho tutelar exercer atividade fiscalizadora sobre esses serviços. Em vez disso, na maioria das vezes, procura-se, individualmente, responsáveis e culpados pelos conteúdos denunciados.

¹⁴ São citados esses serviços em função de serem os que mais contribuiriam, de forma preventiva, para amenizar dificuldades das pessoas que procuram o Conselho Tutelar, segundo avaliação dos próprios CTs.

É importante que os CTs considerem a dimensão singular que apresenta cada situação vivida nas famílias por eles acompanhadas. Isso não quer dizer que os CTs devam desenvolver sua tarefa sem que tenham alguns preceitos que possam nortear sua função. É de suma importância que conheçam os fundamentos que a guiam e os desdobramentos que compõe sua existência como Conselheiros, podendo refletir diante das ações a serem tomadas, sem que sejam tomados pela excitação do momento. Poder refletir, apesar da demanda de ação imediata que é endereçada ao Conselho Tutelar, diz de um comportamento compromissado com certa ética, a qual se baseia no pensamento de que “uma pessoa sábia é aquela que sabe o que está bem e o faz” (VARELA, 2002, p.15). Essa idéia traz a importância da autonomia que acompanha o comportamento ético, no sentido de que *conhecer o que é correto não é igual a proceder corretamente* (VARELA, 2002). No caso do Conselho Tutelar, essa diferença assume grande importância, pois a lei diz o que é correto, mas não pode dizer como se dirigir às pessoas, como olhar e falar com elas, como lidar com a demanda ou como oferecer os serviços públicos.

A impressão que nos causa a forma de intervenção dos CTs, bem como dos especialistas, em alguns casos, é a de que há certo saudosismo relativo a uma configuração familiar nuclear criada no ocidente, na Idade Moderna. Dessa forma há uma insistência na busca da família já perdida, nuclear, composta de pai, mãe e filhos. Essa família teria todas as crianças e adolescentes freqüentando a escola, os quais seriam acompanhados por um adulto, de preferência a mãe, no período em que não estivessem lá.

Portanto, para nossa pesquisa, é fundamental refletir sobre a forma de cuidado que é exercida pelo Conselho Tutelar, instituição que, tantas vezes, recebe uma demanda calcada na expectativa de que se encontrem responsáveis, de forma individual, para os problemas que se apresentam a ela. De acordo com Deleuze (1992), a sociedade de controle opera através de formas de controle ao ar livre, substituindo as disciplinas que operavam em um sistema de confinamento. O controle é de curto prazo e não termina nunca. Enquanto que a disciplina era de

longa duração, infinita e descontínua, operando através das instituições de confinamento, o controle é contínuo e ilimitado. O homem não é mais o homem confinado, mas o homem endividado. Esse homem, culpado e endividado, é produzido e produz a massificação, característica do capitalismo que é radicalmente contrária ao pensar e à autoria. Dessa forma, a ação do Conselho Tutelar, assim definida em sua criação, poderá estar reproduzindo uma homogeneização que busca o controle daquilo que torna singular o humano: o desejo. A função de zeladores dos direitos da criança e do adolescente, na prática, tem se mostrado mais ao lado da busca de culpados, isoladamente, do que de mediadores entre comunidades e Estado.

Por ocasião da realização da pesquisa de campo, já nos primeiros contatos da pesquisadora com os Conselheiros, algumas questões puderam ser levantadas. Pôde ser destacada certa resistência dos Conselheiros quanto ao fato de serem acompanhados, durante a averiguação das denúncias. Esse comportamento exigiu da pesquisadora que discutisse o assunto muitas vezes, mas com o cuidado de ir mostrando no que consistia a pesquisa, para que não se sentissem julgados ou substituídos por alguém com qualificação técnica. Isso nos remete para a origem do Conselho Tutelar no que diz respeito a quem representam os Conselheiros. Eles representam as comunidades e não o Estado junto às comunidades. Nesse sentido, a resistência pode dizer mais de uma proteção da legitimidade da função enquanto representante eleito da comunidade, do que propriamente de uma insegurança diante de sua intervenção, considerando-se que a pesquisadora é psicóloga da Rede Municipal de Assistência Social. Em relação à possibilidade de pensar sobre as situações que estamos analisando, os CTs parecem ter se sentido inibidos diante da presença de um técnico, durante as visitas acompanhadas. Na primeira, pudemos observar essa inibição quando o CT desculpa-se várias vezes por invadir o espaço da família, parecendo buscar aprovação da pesquisadora; na segunda, quando diz que não é técnico e, por isso, considera que é melhor sempre encaminhar para um; na terceira, quando pergunta se fiquei com a impressão que “pegou pesado demais”; e, também na última visita, quando deixou para pensar depois, talvez

quando não estivesse acompanhado pela pesquisadora, limitando-se a registrar o endereço.

O CT, no momento da visita, representa um investigador do conteúdo da denúncia. Os familiares estão na condição de pessoas investigadas e, portanto, em um lugar de quem, supostamente, está em dívida para com a sociedade ou, quem sabe, precisando de auxílio. É importante compreender que o que prevê a lei, nesse caso o ECA, é que a função do CT não é a de prestar esse auxílio ou a pena pelo descumprimento da lei, mas zelar pelos direitos da criança e do adolescente. A função de prestar auxílio ou determinar cumprimento de medidas ou pena é do Estado, respectivamente dos setores Executivo e Judiciário.

2ª categoria: Excitação e Hiperexposição no Contexto das Visitas

Esta categoria foi escolhida em função do que foi percebido nos momentos de encontro entre CTs e famílias denunciadas, no que diz respeito à exposição da intimidade que sofrem os envolvidos, bem como à excitação provocada naqueles que, de alguma forma, participam da vida privada destas famílias. No momento dos encontros entre os CTs e as famílias, deparamo-nos com um tênue limiar que acompanha uma frágil separação entre o que privado e o que é público. A presença de um representante de um órgão que recebe denúncias parece provocar, por si só, uma excitação e um desejo de fazer parte da situação, por parte daqueles que, de alguma forma, ficam a par da denúncia, como vizinhos, funcionários de escolas ou outros.

Diante da invasão que muitas vezes ocorre na vida das pessoas, a partir da investigação de suas vidas, pelo Conselho Tutelar ou pela Assistência, surge a resistência como possibilidade de escapar da participação dessas instituições em

seus modos de viver. Muitas vezes, resistir significa, por parte do denunciado, *fazer de conta* que aceita as prescrições e orientações passadas em um encontro e, por parte do investigador, *fazer de conta* que acredita que suas orientações serão seguidas. Muitas vezes, a família ou o beneficiário do programa passa a ser acompanhado em sua organização pessoal ou familiar. No município onde se realizou a pesquisa há, por exemplo, o PAF – Programa de Atenção à Família – em que as famílias incluídas recebem um benefício de pequeno valor e em contrapartida participam de reuniões com técnicos da SMTCAS, onde são discutidos assuntos como higiene, nutrição, sexualidade, educação dos filhos e outros. Dentre os critérios de inclusão no programa, o item de maior importância diz respeito à condição econômica da família. Entre os critérios de permanência, encontram-se a comprovação de frequência à escola para os membros das famílias com até dezoito anos, carteira de vacinação de crianças e comprovação de comparecimento a tratamentos de saúde indicados, principalmente psiquiátricos e psicológicos. Em algumas ocasiões são realizadas visitas por parte dos técnicos da Assistência às famílias incluídas no referido programa para constatação de mudanças em período posterior às orientações recebidas nas reuniões. Esse acompanhamento, que tem o objetivo de verificar o cumprimento das orientações, pode tomar um caráter prescritivo de uma forma de vida considerada adequada, sendo nesse sentido que o *faz-de-conta* pode significar uma forma de resistência a uma interferência nos jeitos de se viver.

Nesse jogo de *faz-de-conta* que se desenrola, muitas vezes, as famílias já aprenderam a responder de forma a livrarem-se dos questionamentos feitos. Nas visitas realizadas com os CTs, foi possível observar que, na maioria das vezes, as pessoas respondem que já procuraram ajuda: respondem que já estão inscritas em algum programa que possua algum benefício financeiro, já estão em listas de espera para tratamento com psiquiatras ou psicólogos, já estão sendo acompanhadas por algum grupo de cunho religioso, enfim, dizem algo que demonstre que estão cientes das dificuldades apontadas e que estão buscando solução, sendo que esta é aceita quando mostrarem que contam com a ajuda de alguma instituição, de modo que haja uma responsabilização de outros por elas.

6.2 Relatos e análise do material pesquisado

Neste tópico apresentaremos, em forma de casos, os quatro encontros que foram efetuados e, na discussão dos mesmos, estarão contempladas as duas categorias que emergiram das observações realizadas durante a pesquisa de campo. Esclarecemos que, com relação ao primeiro caso, desenvolvemos somente a primeira categoria, pois não percebemos relevância na situação, no que diz respeito à segunda.

Porém, antes de apresentar o momento de encontro entre CTs e Famílias denunciadas e de iniciar nossa análise, cabe prestar alguns esclarecimentos sobre a dinâmica que acompanha as denúncias. Quase que em sua totalidade elas são feitas de forma anônima, através de uma linha telefônica gratuita do próprio Conselho ou do Ministério Público. Recepcionistas ou secretárias escutam a denúncia e preenchem um formulário com os dados do denunciante – no caso do anonimato dados não preenchidos – o motivo da denúncia e endereço do denunciado. O Ministério Público, ao receber as denúncias, encaminha-as ao Conselho Tutelar e aquelas ouvidas no próprio Conselho são guardadas em uma pasta, sendo procurados os denunciados pelo Conselheiro que está fazendo seu plantão na rua. Nem sempre as visitas são realizadas em dias próximos à denúncia, aspecto que fica mais evidente no caso das denúncias feitas ao MP. Cabe ressaltar que algumas denúncias referem-se a situações que já estão sendo acompanhados por Conselheiros, o que faz com que geralmente aquele que visita pergunte se algum outro já esteve ali.

6.2.1 - 1º encontro: Faz-de-conta

Esta visita ocorreu em função da denúncia: “A mãe sai de casa e deixa os quatro filhos com o pai que não cuida. As crianças choram muito, estão com piolhos e sujas. O pai é drogado e bate nos filhos”. (Motivo que consta no protocolo de denúncia, feita por telefone, ligação gratuita, ao Conselho Tutelar)

A moradia dessa família era bastante precária, tendo-se em vista as condições materiais da mesma. O terreno era úmido e a casa extremamente pequena e com muitas frestas. Não chegamos a entrar na casa, conversamos com as pessoas em um portão que acompanhava uma cerca também precária. A mãe estava próxima ao portão e a intervenção do CT iniciou com um pedido de licença para conversar. Apresentou-se e a mim: “meu nome é tal e essa é uma colega minha” e perguntou se algum outro conselheiro já havia estado ali, ao que responderam que não. Explicou o que tinha vindo fazer, dizendo que não estava ali para atrapalhar, que esse era o seu trabalho e que tinha que verificar quando surgiam denúncias. Desculpou-se algumas vezes antes de explicar à mãe que houve uma denúncia anônima, segundo a qual ela sai de casa e deixa os filhos com o marido que, por sua vez, não cuida deles. Nesse momento o pai, que estava dentro da casa, vem para perto, desconfiado e irritado, perguntando o que estava havendo. O CT desculpa-se novamente, enfatiza que os Conselheiros precisam averiguar as situações quando surgem denúncias.

É possível perceber um mal-estar do CT, talvez devido ou intensificado pela presença da pesquisadora, a qual parece causar-lhe certa insegurança. Imagino que fazer esse contato com a família diante de uma psicóloga cause nele um receio de que possa estar sendo julgado em suas falas e atitudes, o que de certa forma se confirma após o término da visita, quando diz: “Eu não sou técnico, sempre encaminho as situações para um técnico”.

Diante da chegada do pai ao portão o CT explica novamente o motivo da visita: “É como eu estava explicando pra sua esposa, houve uma denúncia que diz que ela sai de casa e que as crianças ficam com o senhor e que elas choram muito, são maltratadas, estão sujas e com piolhos”. O pai queixa-se: “Prá atrapalhar a gente tem vizinho, pra ajudar, não, ninguém vem aqui perguntar se a gente precisa de um quilo de arroz ou de feijão”.

A mãe diz que nunca sai sem os filhos, que não está trabalhando e que só vai a lugares próximos na vila, como armazém ou Posto de Saúde, onde sempre leva os filhos junto consigo. O CT informa ao pai que na denúncia diz também que ele é usuário de drogas. Suas palavras foram: “... isso a gente sabe que é uma opção sua, mas se a pessoa quiser a gente pode encaminhar pra tratamento, claro, se tiver vontade da pessoa”. O pai não responde sobre isso e agora pede que olhemos para as crianças e que digamos se elas parecem maltratadas. Respondemos que não parecem. Realmente, as crianças aparentam estar bem cuidadas. Inclusive chama a atenção que se mantenham limpas andando naquele pátio cheio de lodo. Enquanto o pai conversava, contando que trabalhava em obra e que às vezes está sem serviço, a mãe ensinava ao filho de aproximadamente dois anos como fazer para não sujar o chinelo que usava, andando sobre umas tábuas espalhadas no pátio.

Nesse momento o clima já é bastante amigável. A mãe olha para mim e diz que está querendo procurar uma Assistente Social para ver se ganha uma cesta básica. Na condição de acompanhante do CT e pesquisadora fiquei na dúvida sobre minha forma de participação. Senti-me então, diante da precariedade material que envolvia a situação, tomada por um sentimento que me fez responder ao pedido da mãe. Informei-lhe que sou psicóloga e que o programa que a SMTCAS oferece hoje é o Bolsa Família. A mãe continuou a conversa, contando que já se inscreveu há uns dois anos para receber o auxílio desse programa indo sempre até a Caixa Econômica Federal (banco que faz o pagamento desse programa) para receber seu cartão, mas que “não chega nunca”. Orientei que

fosse até a sede do programa para informar-se, perguntei se havia entregado os documentos necessários, respondeu que sim.

Após minha orientação o CT perguntou à mãe se ela levava as crianças ao Posto de Saúde, se elas fizeram as vacinas e se alguma delas estava em idade escolar. A mãe respondeu que estavam com todas as vacinas em dia e que quanto à escola, a mais velha ainda tem cinco anos. Contou então que a Pastoral da Saúde a auxilia a controlar o atendimento das crianças no Posto de Saúde e que visitam a casa uma vez por mês, fazendo a doação de uma cesta básica. Pensei aqui sobre a manifestação do pai e da mãe com relação a receberem mais ajuda material: o pai quando diz que ninguém os ajuda e a mãe quando pede mais uma cesta básica.

O CT comentou que a mãe também é jovem, que poderia estudar. Ela respondeu que está pensando nisso, mas que não tem documentos aqui, pois eles ficaram em uma cidade do Estado de Santa Catarina, onde morava antes. Expliquei-lhe que não está inscrita no Programa Bolsa Família, pois precisava dos documentos para isso. Ela se mostrou surpresa, disse que iria até lá verificar. Fiquei em dúvida se estava mesmo surpresa ou se estava situada nesse jogo de pedidos e respostas, respondendo que estava inscrita somente para parecer receptiva às orientações que recebia.

Diante da informação sobre a ausência da documentação, o CT se preocupou e orientou essa mãe que fosse até a sede do Conselho Tutelar para que ele pudesse solicitar que os Conselheiros da cidade onde estão seus documentos localizassem os mesmos e os enviassem ao Conselho daqui. Posteriormente, o casal não procurou o CT, fato que me suscitou novamente o pensamento de que no encontro do CT com essa família ocorreu esse jogo que os levou (a família e talvez o Conselheiro) a dizer o que consideravam que deveriam dizer e não o que realmente diriam se não estivessem ocupando um lugar que parece referir-se a uma representação. O fato de não procurarem o Conselho Tutelar pareceu mostrar que não sentem falta dos documentos ou que, pelo menos, não desejam ajuda para reavê-los. O Conselheiro comentou, quando

saímos, que “mais de noventa por cento das denúncias não são confirmadas e que a maioria delas se referem a rixas entre vizinhos ou parentes”. Comenta também sobre o asseio das crianças. Por fim, expressou seu mal-estar:

“É uma posição difícil essa de chegar na casa das pessoas, a maioria das denúncias não tem nada a ver, quase sempre é alguém que não gosta das pessoas que denuncia, eles acham que a gente vai chegar lá e fazer um estardalhaço, querem ver as pessoas se dando mal”.

Análise:

Em primeiro lugar explicitaremos o porquê da escolha do nome *Faz-de-conta*. Ele foi escolhido em função das impressões da pesquisadora, as quais apontam para esse momento como uma grande representação, como em um teatro, onde os atores estão representando um tema proposto. Tanto o que foi visto quanto o que foi dito, parecia fazer parte de um roteiro já determinado, provavelmente pelas expectativas do CT e dos pais sobre o que seria correto.

Analisando a **Função do Conselho Tutelar junto às Comunidades** (1ª categoria), é possível inferir que o CT, em contato com uma família denunciada, poderá ocupar um lugar absoluto, o qual o colocaria como detentor do saber sobre as possibilidades daquela família, um lugar de simples averiguação do cumprimento da lei ou um lugar de escuta, o qual permitirá que os familiares possam falar de si, de suas experiências com as crianças, o que sentem e pensam sobre a forma de dar proteção a elas. Nesse encontro intitulado “Faz-de-conta” o lugar que ocupam CT e família parece oscilar entre a segunda e a terceira alternativas. Quando, ao final da visita, o CT fez uma checagem sobre o comparecimento das crianças ao Posto de Saúde e escola, o fez, provavelmente,

para uma possível prestação de contas ao próprio colegiado¹⁵. Caso continue havendo denúncias, ele terá que explicar ao colegiado quais as medidas que tomou diante da situação. Nesse caso, explicar que foi feita averiguação do comparecimento das crianças às instituições governamentais de saúde torna-se importante, pois pressupõe que já estão sendo acompanhadas pelo Estado em seus direitos.

Essa importância está calcada em sua função fiscalizadora dos direitos das crianças e dos adolescentes. Uma dificuldade que pode surgir da mera formalidade de identificar se a criança e o adolescente estão com seus direitos legais garantidos é a de que o Conselheiro pode dar por terminada sua responsabilidade ao verificar se a criança ou o adolescente estiver freqüentando as instituições de saúde e de educação que institui a lei. Também representantes dessas instituições, muitas vezes, dão por terminada sua tarefa quando denunciam ao Conselho Tutelar, situações que lhes causam desconfiança de que a criança ou adolescente possa estar passando por dificuldades. De certa forma, são as aparências que coordenam as situações, no sentido de que parece que já foi cumprida a tarefa quando se denuncia ou quando se transfere a responsabilidade para alguma outra instituição. Contudo, o CT teve disponibilidade para deixar com que falassem os pais, inclusive convidando-os para irem até o Conselho Tutelar, o que abre uma possibilidade de que, caso desejassem, poderiam usufruir do trabalho deste órgão.

Neste encontro, foi marcante a observação de que as falas vão se desenrolando como se obedecessem a um roteiro prévio. O *faz-de-conta*, nesse caso, torna tudo muito mais simples para todos: para o CT, indica que aquela situação não terá muitos desdobramentos e para os pais, indica que não terão fiscalização sobre suas vidas. Uma das formas dessa família efetivar o acompanhamento pela Assistência do Município era através de sua ida à sede do Conselho Tutelar para reaver seus documentos. Esse fato, todavia, não se

¹⁵O Conselho Tutelar é um órgão colegiado, devendo suas deliberações serem tomadas pela maioria dos votos de seus integrantes, em sessões deliberativas próprias.

concretizou. Terá havido uma resistência velada por parte desse casal? Diante da proposta de um auxílio financeiro (não procuram o Conselho Tutelar para obterem os documentos, condição para inscrição no Bolsa Família) eles autorizam-se a não aceitar a oferta, mesmo que a recusa não seja assumida de forma explícita. Embora possamos perceber a resistência, não podemos aqui falar de autoria. Para que se possa falar de autoria é necessário que se opere tanto com a autonomia do pensamento quanto com a responsabilidade pelo pensado, o que poderia ser percebido apenas através de comportamentos que demonstrassem coerência entre o pensar e o agir corretamente. Nessa situação, o casal se diz interessado com respeito aos documentos da mãe ou ao Programa Bolsa Família, mas não dá seguimento, o que sugere que faz isso mais para evitar confrontos, parecendo que aceita as ofertas oferecidas, do que propriamente porque precisa de ajuda. Reforça esta idéia, o fato de que buscar a ajuda da Assistência, muitas vezes, deixa as pessoas em um lugar de reconhecimento, por parte do Poder Público, de que elas estão buscando alternativas para “superação da vulnerabilidade”. Muitas vezes, o Juizado da Infância e da Juventude e o Ministério Público solicitam informações dos Programas de Assistência do município para tomar decisões relativas às possibilidades de manutenção de guarda das crianças, pelos pais ou outros familiares. Se a família está participando ou está inscrita (há longas listas de espera) nos programas que a Assistência oferece, há um entendimento de que eles estão sob os cuidados ou controle do Estado.

Essa resistência, que surge de forma velada, parece dizer de uma dificuldade de que ela encontre uma forma clara de manifestar-se, na sociedade de controle. Corea (2005) aponta uma diferença nas formas de resistência presentes na sociedade disciplinar e na sociedade de controle. Refere-se a uma possibilidade de resistência, na primeira, que se opõe a uma dominação do sólido, podendo manifestar-se como uma possibilidade de saída do confinamento. Assim, na sociedade disciplinar, a subjetivação parte de uma sólida dominação dos corpos através do confinamento e da submissão aos dispositivos disciplinares, podendo haver um rompimento concreto com a dominação. Na sociedade de controle é mais difícil encontrar as formas de dominação, pois com o

enfraquecimento das instituições o *sólido* vai se tornando fluido e fica difícil até mesmo perceber ao que se pode resistir. Havendo uma indefinição quanto ao que resistir, as aparências parecem tomar um lugar de destaque. Quando o pai solicita que olhemos para as crianças para ver se estão bem, ficamos um tanto quanto sem ação, pois é verdade que parecem bem. Em tempo de fluidez, as coisas nos escapam, pois há uma espécie de falta de parâmetros que nos deixam dependentes das aparências. Também se apresenta como consequência dessa dependência das aparências, o fato de que o assistencialismo torne-se imperativo diante da miséria, em uma sociedade onde o consumo é a proposta de alívio para o sofrimento. É importante refletir também sobre a forma de intervenção dos Conselheiros Tutelares e também dos técnicos, enquanto representantes do Estado: parece haver uma tendência a que se responda de forma a atender aos pedidos, o que afasta a possibilidade de pensar sobre as situações e seus desdobramentos para além da miséria material.

6.2.2 - 2º encontro: À Espera da Justiça

Esta visita foi realizada a partir de denúncia ao MP, por telefone, ligação gratuita. No protocolo constava o seguinte relato:

“D. foi abusada sexualmente pelo cunhado, a mãe soube e afastou-a dele. Agora o cunhado tem procurado a menina na saída da escola e a ameaça de que se não tiver relações sexuais com ele, irá matar sua mãe. A mãe não sabe que isso está acontecendo. Não aconteceu nada para ele, ele nem foi chamado pela justiça. Ela estuda à tarde na escola tal e o endereço dela é tal.”

O CT decidiu ir primeiramente à escola. Ao chegarmos, perguntou pela Diretora e apresentou-nos: “Sou o CT tal e esta é uma psicóloga que hoje está fazendo umas visitas comigo.” Ele era bastante conhecido na escola,

cumprimentou professores e orientadora. Fomos conduzidos por uma professora até a sala da Diretora que, no momento, estava reunida com a Orientadora Educacional. Muito próxima, em uma sala ao lado, estava uma outra funcionária (talvez professora, orientadora ou coordenadora de disciplina), que recebia constantemente alunos que vinham perguntar ou contar alguma coisa. As paredes eram muito finas, sendo possível escutar as falas de ambas as salas.

O CT perguntou à Diretora se conhecia essa aluna, se sabia sobre algum problema que tivesse sofrido, pois houve uma denúncia sobre abuso sexual. Ela respondeu que sim, que “esse caso é muito conhecido”, e “todo mundo sabe aqui” já chamando a orientadora e a professora da sala ao lado: “Eles vieram falar sobre a D., aquela história do abuso, lembram?” Elas referiram que lembravam, que o caso é bastante conhecido, mas que o abuso ocorreu há muito tempo. A Diretora, já saindo da sala, disse que iria chamar uma funcionária da cozinha, que sabia de tudo, pois conhecia bem a família da menina, por ser amiga de sua mãe. Naquele momento eu já estava muito preocupada com a exposição a que a menina estava submetida. Tive a impressão de que havia certa excitação provocada por nossa visita e pela própria situação de abuso. A funcionária da cozinha contou que o abuso ocorreu mesmo e que, tão logo a mãe soube do fato, cortou relações com o genro. Ela própria e muitas outras pessoas que souberam do acontecido optaram por não manter contato com ele, desde então. Àquelas alturas, havia se iniciado o intervalo e mais alunos chegavam à sala ao lado.

A funcionária contou que o abuso aconteceu quando a menina tinha sete anos, que hoje ela tem onze e que não sabe sobre algum episódio mais recente. Contou também que a família da menina mudou de endereço há pouco tempo e que não conhecia o novo endereço ainda. Após esse relato, a Diretora disse que a menina estava na escola e que iria chamá-la. Saiu tão rapidamente que não houve tempo para que pensássemos sobre a situação. Quando pensei em sugerir que talvez o melhor não fosse chamá-la, mas ir até sua casa, conversar com sua mãe, já era tarde. Quando a menina chegou, o CT disse “é melhor uma psicóloga conversar com ela”. Perguntou-me se eu podia conversar com ela. Surpresa com

o lugar que estava prestes a ocupar, respondi que sim. Todos saíram da sala, o CT fechou a porta. Ficamos a sós, a menina e eu. Apresentei-me como psicóloga, dizendo-lhe que estava acompanhando o CT para averiguar algumas denúncias feitas ao Conselho Tutelar. Conto que foi feita uma denúncia sobre uma pessoa que estaria incomodando-a quando saía da escola, uma pessoa de sua família com quem tivera uns problemas antes. Ficou quieta, surpresa. Perguntei-lhe se teve problemas quando tinha uns sete anos, com um cunhado. Ela respondeu que não gostava de falar sobre aquele assunto. Disse-lhe que entendia, mas que alguém, que não sabemos quem, estava preocupado com ela e ligou para o Conselho Tutelar, dizendo que ela poderia estar tendo problemas com ele novamente. Ela conta que o cunhado a obrigava a assistir filmes pornográficos e que ela não queria olhar, o que fazia com que ele segurasse sua cabeça para que assistisse. Pergunto se não o viu mais, ela respondeu que, desde que contou à mãe nunca mais falou com ele, nem o viu de perto e que combinou com a mãe que qualquer coisa que houvesse, contaria a ela. Sugeri-lhe que falássemos desse telefonema ao Conselho Tutelar com sua mãe, o que ela considerou uma boa idéia.

Quando saímos da sala, a menina perguntou por seu lanche, a Orientadora entregou-lhe meio sanduíche e meio refrigerante, os quais havia guardado para que ela conversasse comigo. Percebi, naquele momento, que D. perdeu seu horário de lanche e seu intervalo. Tudo aconteceu realmente muito rápido, não havendo tempo para que a menina terminasse o lanche. Houve ação o tempo todo, a maioria das vezes sem que se pudesse pensar sobre a forma de intervir. O CT perguntou-lhe sobre o endereço novo, para que pudéssemos falar com sua mãe. Ela respondeu que sabia ir até lá, mas não o nome da rua. A escola não possuía o endereço atualizado e o número telefônico discado (telefone celular da mãe), não atendia nossa chamada. A Diretora disse-lhe então que organizasse e recolhesse seu material e nos levasse até sua casa. Com o término do intervalo, as crianças voltaram para a sala de aula. Sugeri rapidamente – pois parecia que tudo o que não fosse proposto rapidamente acabaria por se perder - que talvez fosse desagradável para D. que, além de ter sido retirada do intervalo, tivesse que

entrar na sala de aula após a entrada dos colegas, pegar seu material e sair. Ela respondeu que não gostaria mesmo, pois todos iriam ficar fazendo perguntas. O CT disse que poderia esperar um pouco, caso fosse necessário. D. disse que poderia sair na troca de período, pois não havia problema em perder somente o último período, porque “vai ficar pouca coisa para copiar depois”. Ficou combinado assim e esperamos durante cerca de 40 minutos. Após esse período, ela nos guiou até sua casa. A escola já tinha conseguido avisar a mãe, por telefone, de que estávamos indo. Durante todo o tempo chamava nossa atenção o desejo da equipe escolar de participar de nossa intervenção, sendo essa participação marcada pela antecipação e pela rapidez, revelando-se uma forma de agir que exclui a reflexão.

A mãe nos recebeu preocupada, pediu que a filha não ficasse na sala e nos contou a história, muito emocionada, chorando várias vezes. Contou que trabalhava fora e que D. ficava com a irmã mais velha, casada com esse cunhado citado na denúncia. Às vezes, a irmã saía de casa e D. ficava com o cunhado, pois o mesmo “trabalha na política” e ficava em casa em alguns períodos do dia. Diz que D. “andava chorando por qualquer coisa e que não queria mais ficar com a irmã”, mas que, como perguntou-lhe muitas vezes o motivo e ela não respondia, “achava que era manha”. Disse:

“Todo dia era aquela choraçada para deixar ela com a irmã que ela adorava, eu não sabia mais o que fazer. Aí um dia a minha filha que ficava com ela ligou pro meu serviço e me disse que ia se separar do marido. Eu me assustei e disse pra ela pensar bem e perguntei por que, aí ela me contou que sabia que ele estava abusando da D.”

Contou que ficou desesperada, veio para casa na mesma hora e perguntou a D. se isso estava acontecendo. D. contou que sim. A filha mais velha voltou atrás, tomando a defesa do marido e afastando-se da mãe. Diante da reação da menina, a mãe e o padrasto fizeram ocorrência policial, sendo o abuso sexual confirmado em perícia médica. Diante disso, a mãe e o padrasto venderam a casa em que moravam e foram morar no interior do Estado. Decidiram por essa mudança, pois “já que não aconteceu nada para ele e parece que não vai

acontecer”, o padrasto, no lugar de pai, “teria que fazer justiça com as próprias mãos”. A família morou quase um ano no interior, tendo retornado por estar longe dos outros filhos e por falta de oportunidade de trabalho. Hoje moram em um imóvel alugado, pois perderam a casa que tinham, nas mudanças. Durante a conversa, D. ficou rondando a sala, querendo escutar o que dizíamos. A mãe pediu que saísse. Retomou o assunto relatando que agora já faz um ano que voltou a ter contato com a filha e com os netos e que isso fez bem a D. pois “ela adora a irmã e os sobrinhos”. Vai até a casa da filha (esposa do agressor) somente quando o marido não está e a filha vem, ocasionalmente, até sua casa, mas sempre sem o marido. Disse que talvez alguém tenha denunciado agora porque vê que o cunhado de D., traz a esposa de carro até o portão de sua casa. Imagina que alguém possa estar revoltado com isso, mas que ela não pretende retomar as relações com esse genro, embora ele demonstre que gostaria de se reaproximar. A mãe se questiona “quem sabe ela não anda nervosa porque ele tem vindo até o portão?”.

Dado o rumo que a situação tomou, senti-me convocada a perguntar à mãe se ela achava que D. andava nervosa. Fiz essa pergunta porque até aqui não me pareceu que a mãe considerasse que a filha estivesse abalada, dando-me a impressão que a denúncia e nossa presença poderiam induzi-la a ver problemas em uma situação já encaminhada de forma satisfatória, pelo menos por parte da família. Pensou um pouco: “Não, acho que não, na época ela foi à psicóloga e tudo, mas depois não quis ir mais”. Eu disse à mãe que D. parecia sentir-se protegida por ela e que pelo que nos contou, fez tudo o que pôde para dar proteção à filha. Sugeri que, se tivesse alguma dúvida sobre como a filha se sente, poderiam conversar sobre isso. Ela respondeu que, às vezes, conversavam. Emocionou-se novamente e disse que a outra também é filha e que não quer ficar longe dela, conta que a mesma já a acusou de não ter pensado nela e nos netos quando fez a ocorrência policial. O CT perguntou se nunca foram chamados pela Justiça. Ela disse que teve uma primeira audiência, logo depois da ocorrência policial, mas que desde então não aconteceu mais nada. Ponderou que talvez a Justiça não tome providências, pois o genro “é ligado a pessoas importantes da

política”. O CT disse que iria acompanhar o processo, mas que D. precisava voltar para a psicoterapia, para fazer uma avaliação. A mãe disse que a filha não gostaria de voltar, mas ele respondeu que era melhor voltar, que iria marcar uma data no Programa Sentinela (programa que na cidade conta com Assistentes Sociais e Psicólogos), o qual trata de situações que envolvem violência doméstica e sexual. Após a visita, o CT comentou comigo que iria averiguar o processo na Justiça, dizendo: “Não me importa que seja alguém da política, eu vou ver o que está acontecendo com o processo, isso não vai ficar assim.” Também destacou que, como não tem formação técnica, sempre encaminha as situações para um técnico, que é quem deve dar seu parecer. No dia seguinte à visita o CT marcou um horário com a psicóloga do referido programa e avisou à mãe. Mãe e filha compareceram na consulta cerca de 15 dias depois. Tive essa informação ao conversar com a psicóloga que as atendeu. Na ocasião ela expressou a preocupação da mãe com o fato de reviver todo o problema e com os efeitos que poderiam ser gerados por isso, para D. e para o relacionamento familiar. A psicóloga compreendeu que a situação estava bem encaminhada pela família e deixou em aberto a volta de D.

Análise:

Em relação à análise da categoria **Função do Conselho Tutelar junto às Comunidades**, esta segunda visita, intitulada *À Espera da Justiça*, ilustra a suposição de uma falta de saber nos pais. Embora a mãe demonstre condições plenamente aceitáveis de lidar com a situação, a filha é encaminhada, pelo CT, para uma nova avaliação técnica, no caso, psicológica. O próprio termo *avaliação* pressupõe na psicóloga um saber que garante, no futuro, que não haverá problemas. Dessa forma, fica claro não ser mais suficiente ser pai ou mãe e cuidar

dos filhos de forma que estes apresentem condições satisfatórias de lidar com seu cotidiano. Assim, há maior segurança se houver um laudo, uma avaliação, enfim, um saber reconhecido que avalize os cuidados parentais. A necessidade do aval, nesse caso, deve-se também ao conteúdo da denúncia, por envolver um abuso sexual. Nestas situações costuma haver muita insegurança por parte dos CTs, por serem bastante delicadas, estarem presentes em um grande número de denúncias e por serem de difícil comprovação, o que deixa o CT sem saber que atitude tomar.

O pedido de que a pesquisadora psicóloga converse com a menina, na escola e a solicitação de uma nova avaliação psicológica, pelo CT, nos possibilita perceber o quanto o mesmo coloca-se em um lugar de dependência da “voz” dos técnicos. Podemos inferir também que talvez esteja mesmo somente cumprindo seu papel, prescrito na lei, de mediador das relações entre Estado e comunidade e, nesse caso, quem limita sua função é a própria lei. Como mediador, não está previsto possibilitar a reflexão e a ação sobre as situações das quais trata, mas encaminhar e cobrar do Estado que seus encaminhamentos sejam acolhidos. Este ponto é de fundamental importância, pois na constituição subjetiva do CT, a lei tem muito peso, sendo que, muitas vezes, ficam limitadas a autonomia e a possibilidade de um pensar e um agir mais próximo da autoria.

Também é notória a decepção do CT com a falta de punição para o abusador, o que parece dizer também de uma identificação com a família, no que diz respeito ao abandono ou à morosidade da Justiça. Ele fica tão indignado quanto a mãe com a falta de uma ação do Setor Judiciário. É compreensível a frustração dos CTs, em suas falas cotidianas, pois, como qualquer cidadão, deparam-se com os efeitos da precariedade dos setores executivo e judiciário, sendo que sua função é fazer com que esses setores atendam a população, nas questões que dizem respeito às crianças e aos adolescentes.

Com relação ao posicionamento da mãe diante da denúncia, sem oferecer resistência explícita, naquele momento, ela acata a orientação do CT, de levar a menina a uma consulta com a psicóloga. Porém, ao chegar lá, expõe suas

preocupações sobre os efeitos que poderão ter a retomada do tratamento, responsabilizando-se pelo que pensou. É bastante ousado que, em casos de abuso sexual, uma mãe que está orientada a levar a filha ao psicólogo, consiga discutir e posicionar-se de forma contrária, sustentando seus argumentos. Talvez aqui possamos inferir a possibilidade de um pensamento autor, já que contrariando o que é comum, a mãe pôde pensar e defender seu ponto de vista diante da psicóloga para posicionar-se, responsabilizando-se pelo que pensou, valorizando seu próprio saber.

É interessante o rumo que a denúncia tomou nessa situação. A mãe demonstrou lidar bem a situação, mas, mesmo assim, foi convocada a refazer uma avaliação psicológica. Comparando o encaminhamento realizado na situação anterior, chamado Faz-de-Conta, ao realizado neste encontro, é surpreendente que neste haja uma obrigatoriedade de freqüentar um acompanhamento e naquele tenha sido apenas um convite. É bastante provável que a resistência explícita do pai, na primeira visita, no primeiro momento, tenha intimidado o CT, fazendo com que este apenas tenha feito um convite para que a família fosse até o Conselho Tutelar ou para que o pai procurasse tratamento para a drogadição.

Partindo para a análise da categoria **Excitação e Hiperexposição no Contexto das Visitas**, chama muito a atenção o lugar de exposição em que a menina é colocada. Ao chegarmos à escola para tratar de um assunto tão delicado e que envolve intimidade e privacidade, fomos surpreendidos com certa excitação por parte dos funcionários, os quais tentavam participar ativamente, mesmo declarando que nada tinham observado que pudesse contribuir com a situação denunciada. É interessante pensar aqui como a simples presença do CT provoca uma excitação capaz de gerar conteúdos para denúncias, ou seja, de afetar as pessoas no sentido de que elas produzam algo para denunciar. A presença do CT parece suscitar nas pessoas uma obrigação de levantar problemas, o que muitas vezes faz com que eles sejam não somente reconhecidos, mas também criados. No caso de os problemas serem criados parece haver uma busca de justificativas para sua existência e não uma busca de condições que possam amenizá-lo.

Incrementa-se o problema. Isso tudo nos remete para uma questão de fundamental importância que é a desautorização a que estão submetidas àquelas instituições que formalmente ainda são as que têm a obrigação de cuidar e responsabilizar-se pelas crianças: a família e a escola. A agitação gerada pela presença do CT contribuiu para que a visita fosse um momento nada propício para a reflexão, sendo tudo muito rápido e impensado. Inclusive a mãe da menina, que até então não tinha visto motivos para preocupar-se novamente com a filha com relação ao ocorrido, chegou a perguntar-se sobre os motivos pelos quais “andava nervosa”.

Uma outra questão importante, relativa a este encontro entre CT e família, é a de que podemos perceber não exatamente uma denúncia sobre a família, mas certa indignação com a ausência de punição para o abusador e, possivelmente, uma crítica à escola, que não teria observado que a menina corria riscos novamente. Parece-nos mais que a primeira alternativa é a que gerou a denúncia e que, talvez, a escola tenha sido citada pelo denunciante apenas para que pudesse abordar a questão. O que reforça essa idéia é que a menina, a mãe e tampouco a escola tivessem ouvido falar dessa nova tentativa de aproximação por parte do abusador.

A indignação com a ausência de punição é um fato que podemos observar por toda parte, nas conversas informais, nas notícias da mídia, na literatura, enfim, é um assunto que circula com muita intensidade na sociedade brasileira e que temos chamado de impunidade. Nas situações acompanhadas por CTs e pela Assistência Social há, muitas vezes, uma interlocução com o Setor Judiciário. Em muitos casos há uma dependência das ações do Juizado da Infância e da Juventude, como em questões em que é necessário o estabelecimento ou destituição de guarda de crianças e adolescentes, adoções, afastamento legal de familiares agressores, prestação de serviços à comunidade, enfim, medidas de proteção ou sócio-educativas para crianças e adolescentes e responsáveis por eles. No caso que estamos analisando pudemos confirmar a indignação e a decepção com a Justiça na fala da mãe, quando diz que parece que nada vai

acontecer ao genro e quando explica que tiveram que se mudar de cidade, pois caso contrário, seu marido teria que fazer justiça com as próprias mãos. Também pudemos confirmá-la quando o CT desconfia que o processo possa não estar merecendo a atenção devida em função de envolver uma pessoa que tem ligações com políticos reconhecidos socialmente. Não é incomum escutar, das pessoas cujo trabalho exige uma parceria com o setor judiciário (CTs, trabalhadores da Assistência Social e da Educação, por exemplo), falas que demonstram decepções com a morosidade do mesmo.

Como no encontro anterior, também pudemos perceber o quanto não houve uma presença efetiva do CT na experiência do encontro. As ações do Conselho Tutelar parecem, em sua maioria, ligadas a padrões de comportamento, sendo que o padrão mais utilizado é o de encaminhar para avaliações técnicas. Também a possibilidade de que se desenvolva um processo de autoria fica distante, se considerarmos as ações padronizadas e, portanto determinadas *a priori*. É provável que os CTs sintam-se mais seguros ao realizar essas ações já esperadas, sendo diminuídas as chances de que tenham que responsabilizar-se por medidas originais.

6.2.3 - 3º encontro: Substituindo a autoridade

Por ocasião dessa visita, o CT não portava o formulário com o registro da denúncia. Decidiu retornar a uma casa onde já estivera antes. No caminho relatou que esteve lá há dois dias em função de ligações de vizinhos sobre um adolescente de 15 anos, F., que estaria “incomodando a vizinhança com música alta, à noite e maltratando sua mãe”. Relatou que, na primeira vez em que esteve lá, o adolescente observou o carro do Conselho Tutelar e saiu em fuga, rapidamente, em sua bicicleta. Contou também que F. e sua mãe já estiveram no

Conselho Tutelar, sendo atendidos por outro Conselheiro. Esse primeiro momento de contato da mãe e do filho com o Conselho Tutelar deu-se em função de um pedido da escola em que o rapaz estudava, para que fosse transferido, pois “estava ameaçando uma adolescente que não aceitou o convite para ficar com ele”. Na chegada a casa, a mãe do rapaz abriu a porta e, do portão, o CT perguntou se ali morava o adolescente F., ao que ela respondeu afirmativamente. F. também ouviu a chegada do carro e já estava no pátio, próximo a um outro portão para escapar novamente. O CT disse: “Entra aí, que naquele dia tu fugiste, mas hoje eu vou falar contigo.” Entramos todos na sala da casa, eu, o CT, F. e a mãe. A mãe tem um salão de beleza nessa sala, onde uma cliente estava terminando sua manicura. O CT disse à mãe: “Bom, a senhora está com cliente agora... eu não sei...”.

A mãe se antecipa: “Não tem problema, ela sabe de tudo que tá acontecendo, todos os vizinhos sabem, aqui a vizinhança é muito boa, elas até me chamam pra casa delas, quando ouvem ele me xingando, ficam com medo que ele me agrida.”

O CT disse que os vizinhos reclamam de música alta durante a noite e perguntou o que está acontecendo. A mãe contou que “desde que o filho trocou de escola está pior, chega de madrugada, bota música alta e pela manhã não quer que façam barulho para que ele possa dormir. Aí ele levanta, me xinga e xinga as minhas clientes do salão”.

O CT então se dirige ao adolescente: “Então tu anda incomodando a tua mãe, cara! Ela aí trabalhando pra te dar as coisas e tu achando que pode falar assim com ela! Incomodando os vizinhos, sem ir à escola... O que é que tu ta pensando?” F. tenta responder, brabo com a mãe:

“Eu não quero estudar naquela escola, ela que me trocou de escola lá no Conselho...” O CT interrompe: “Na minha frente tu não vai falar assim com a tua mãe, mãe é sagrada, tu tem que ajudar a tua mãe, se tu sair agora ali na rua e for atropelado, quem é que vai cuidar de ti para o resto da vida, se for preciso”?

F. agora ouve com a cabeça baixa. O CT continua:

"E que história é essa de incomodar os vizinhos? Não quero mais saber de ouvir som alto à noite, nem de não ir à escola, nem de acordar tarde e reclamar do barulho, porque daqui a pouco eu tô indo embora, mas posso voltar a qualquer momento."

Assim o CT vai falando de forma a censurar o comportamento de F., contando do valor que dá à sua própria mãe, procurando corrigi-lo. Passa a contar que já trabalhou como monitor na FASE (Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul), sobre a rotina dos internos, mostrando a F. a sorte que tem por sua mãe ficar com ele. O CT agora se dirige à mãe: "Ele foi encaminhado para algum tratamento, lá no Conselho?" A mãe responde:

"Foi, eu já levei ele no psiquiatra e no psicólogo. No psicólogo eu fui uma vez e ele foi outra, agora já está marcada outra para ele. Mas no psiquiatra ele foi, ela receitou os remédios e ele não quer tomar, não adianta, já era para estar tomando há uma semana e ele não tomou nenhuma vez."

O CT reforça o que já disse antes, ressaltando a importância de que F. obedeça à mãe. Observo que F. está de cabeça baixa, visivelmente irritado. Sinto-me então compelida a provocar uma situação onde também mãe e filho possam falar e, talvez, escutarem um ao outro. Pergunto então que remédio a psiquiatra receitou. A mãe responde que é Fluoxetina. Pergunto a F. se sabe por que foi receitado este remédio. Olha para mim, balança a cabeça dizendo que não. Explico-lhe que é um remédio usado para tratar da depressão e que a psiquiatra deve ter concluído que ele está deprimido, triste. Pergunto o que ele acha sobre este diagnóstico. Ele fica me olhando tristemente, não diz nada. O CT pergunta a que horas ele deve tomar o remédio, a mãe responde que pela manhã, ao acordar. O CT diz que "ainda dá para tomar e que ele vai começar a tomar naquele momento". São cerca de 11 horas. Pede que a mãe busque o remédio e um copo d'água e o entrega a F. Ele coloca na boca, não engole. O CT pede que ele abra a boca, ele fica surpreso e engole o remédio. O CT examina bem a boca

de F. e diz: “ Assim é que tem que ser”. F. parece aliviado quando o CT descobre sua tentativa de enganá-lo. Olha de forma amigável para o CT e esboça um sorriso. Pergunto a ele se sabe porque a mãe está tão magoada com ele. Olha para mim e para ela, diz que não sabe. Peço a ela que diga ao filho. A mãe começa a chorar e falar sobre o comportamento de F., de sua agressividade para com ela e diz que ele não é mais o seu filho. Relata que trabalha no salão e paga mais da metade das contas da casa e que o filho nunca compreende quando não tem dinheiro para dar a ele, sendo que nessas ocasiões ele telefona para o pai, o qual dá razão a F. A mãe diz que não esperava isso, que jamais imaginava que o filho pudesse lhe dizer os palavrões que diz. F. ouve calado. É possível perceber a desilusão do filho com a mãe e da mãe com o filho: estão decepcionados um com o outro. O CT diz que o pai está errado ao dar razão para o filho e que irá falar com ele em um outro momento naquela semana e lembra F. de que pode voltar a qualquer momento, caso a mãe considere necessário. Nos despedimos. Na saída da visita o CT comenta comigo que “pegou pesado” e explica que “fez o papel de pai porque sabia que eu faria o papel de mãe”, o que amenizaria a situação. Conta novamente sobre suas experiências na FASE, dizendo que gostava muito da função que tinha, sendo que o que mais gosta de fazer como CT é tratar desse tipo de situação, quando precisa orientar e disciplinar adolescentes. Cerca de uma semana depois o CT relata que voltou a visitar a família dois dias após conversarmos com mãe e filho, para falar com o pai. Diz que o pai deu-lhe razão e que o filho mudou o comportamento e que agora “está um doce”.

Análise:

No que diz respeito à categoria **Função do Conselho Tutelar junto às Comunidades**, neste terceiro encontro, o CT interveio na situação com uma

postura de detentor do saber. Sua postura viu-se corroborada pelo aparente desejo da mãe, de uma autoridade que disciplinasse seu filho. É interessante observar o quanto a busca de autoridade fora da família tem sido presente, sendo essa uma conseqüência da homogeneidade pretendida pela sociedade de controle e, mais especificamente, das mudanças pelas quais passa a família contemporânea. Esse caso parece ilustrar algo que se apresenta como uma fragilidade das relações dentro das famílias. Quando a mãe, diante desse momento de crise, diz que esse não é mais o seu filho, parece abrir-se uma possibilidade para que a maternidade possa não ter continuidade, caso o filho não atenda ao esperado.

O CT ocupa o lugar de autoridade de forma a assumi-la para si, diante do adolescente. Ele acompanha a mãe na desautorização que a mesma sofre e toma para si a função dos pais, mais precisamente do pai, ao defender a mãe. Quando diz que o pai está errado e que sempre que a mãe chamar, poderá voltar, pode desencadear uma relação de dependência para resolver situações cotidianas, além de ser uma promessa bastante difícil de cumprir. Essa desautorização fica ainda mais clara diante do comentário, ao final da visita, sobre os papéis de pai e mãe que, em sua opinião, desempenhamos.

Percebendo que o lugar da autoridade familiar estava sendo enfraquecido pela intervenção realizada, a pesquisadora sentiu-se convocada a intervir fazendo perguntas que pudessem levar mãe e filho a escutarem a forma como se sentiam um diante do outro. Assim, quem sabe, iriam dar prosseguimento a um diálogo entre eles, com relação às questões do cotidiano. O objetivo da pesquisadora, ao fazer dialogar mãe e filho, foi o de que no *entre* do diálogo, pudesse ser instigada a reflexão sobre o que estão sentindo, dizendo e pensando.

No entanto, neste encontro, a função do Conselho Tutelar nos pareceu estar fortemente concebida e naturalizada como a de uma autoridade disciplinar, como acontecia na época em que vigorava o Código de Menores. No que diz respeito ao imaginário social sobre o Conselho Tutelar, mãe, filho e vizinhança esperavam uma atitude repressiva. Era evidente a satisfação da mãe e da vizinha

que estava presente, diante da atitude do CT. Por parte do adolescente foi manifesto o desejo de fugir, provavelmente porque esperava uma represália em relação ao seu comportamento. A naturalização de pensamentos e ações tomados como verdade pode dificultar a possibilidade de pensar de forma autônoma, fazendo com que acreditemos em destinos já traçados, sem que possamos vislumbrar a ocupação de lugares não designados. Assim, a circulação do saber vai marcando lugares de poder e designando formas de relações entre as pessoas, produzindo a inibição ou a autoria do pensamento.

É marcante a exposição da intimidade da família, pensando na categoria **Excitação e Hiperexposição no Contexto das Visitas**. As denúncias são feitas por vizinhos, os quais participam ativamente da problemática vivida entre mãe e filho. A mãe parece precisar da exposição de sua vida privada, talvez fazendo assim um pedido de socorro para que ambos sejam atendidos por uma autoridade. Demonstra sentir-se apoiada pela vizinhança em suas queixas com relação ao filho e, não somente não trata das dificuldades de forma privada, como procura envolver os vizinhos, dividindo seus anseios com eles, procurando mostrar ao filho e ao marido que está correta. Parece precisar de certa autorização da opinião pública para convencer o filho de que o comportamento dele precisa ser modificado.

A mãe se relaciona com o filho de forma a que este venha cumprir com suas expectativas ou ele *não é mais o seu filho*. Isso nos faz pensar na subjetivação contemporânea, mais especificamente na busca da homogeneidade. Se não é o filho esperado, se não pode trazer compensações esperadas, então não é mais filho. Assim, lembramos aqui do conceito prático de homem trazido por Corea e Lewcowicz (2005) que diz que, considerando-se a Idade Contemporânea e seus modos de subjetivação, somente é homem aquele que se inclui nas redes do mercado, que participa do conjunto dos consumidores e que se vê refletido em uma tela de televisão. Com isso, podemos pensar que há cada vez menos jeitos de habitar o mundo, revelando-se uma subjetividade que caminha para uma homogeneidade que assegure que haja pessoas úteis para a sociedade, o que é

reforçado pelas instituições da forma como se apresentam na atualidade, no caso, a família. As sociedades disciplinares utilizavam mecanismos de vigilância relacionados a um centro de controle, sendo ele o Estado e suas instituições. Porém, na sociedade de controle os modos de habitar o mundo são cada vez menos diversos e torna-se imperativo que haja uma espécie de encaixe em modos esperados, sob pena da ameaça constante de exclusão. No caso em questão, parece ser tomada pela mãe a imagem de um bom filho e, se não houver correspondência com ela, então ela conclui que não é mais seu filho.

6.2.4 - 4º encontro: Alimentando a denúncia

Neste dia, o CT saiu da sede do Conselho Tutelar levando consigo vários protocolos para averiguar denúncias. Fomos até duas casas e, quando estávamos procurando a terceira, o CT que estava de plantão na sede do Conselho telefonou e disse que era preciso ir rapidamente para uma creche comunitária¹⁶, pois estavam precisando de um CT lá, com urgência. O CT desligou o telefone e comentou comigo sobre o telefonema, contando que se tratava do caso de um menino de quatro anos que usava uma sonda no estômago.

Chegamos à creche e o CT pediu para falar com a Diretora. Ela veio até a recepção e ele explicou que o Conselho recebeu uma denúncia da creche requerendo a presença de um CT, com urgência. A Diretora disse que a creche não fez nenhum chamado. Ele então respondeu que acabou de receber a ligação de um colega, referindo que haviam solicitado sua presença. A Diretora afirmou que não fizeram nenhuma ligação para o Conselho Tutelar, consultou algumas colegas e garantiu que não fizeram denúncia alguma. O CT disse que seria sobre

¹⁶ As creches comunitárias são construídas e/ou mantidas com recursos municipais e oriundos de organizações da sociedade.

um menino com problemas de saúde. A Diretora reafirmou o que já havia dito e explicou que quando alguém da creche denuncia uma situação sempre se identifica, pois quando isso ocorre está buscando ajuda. O CT perguntou se estava tudo bem, as funcionárias da creche responderam que sim, o que o levou a dizer que “já que tudo está tranqüilo, iremos embora”. Já saindo, ele disse; “Pois é... me deram até o nome do menino... é M...” Diante da escuta do nome da criança, a Diretora diz: “Espera aí, M. é o nome de um menino daqui, que tem um problema muito sério, ele tem insuficiência renal crônica e usa uma sonda no estômago”. Ela ficou surpresa e seguiu esclarecendo que não sabia quem fez a denúncia, mas que se foi alguém da creche, não quis se identificar. Ponderou que na creche as pessoas demonstram indignação com as atitudes da madrasta do menino. Diante do fato de então haver uma denúncia, a Diretora nos convidou a entrar na sua sala, junto com outras duas funcionárias. O CT solicitou os dados do menino e foi anotando: nome completo, data de nascimento, endereço, nome do pai e da madrasta. Perguntou se não sabem se outro conselheiro já cuida do caso. A Diretora respondeu que acha que sim e segue, reforçando que consideram muito grave o caso desse menino, pois ele tem uma sonda no estômago e que

“aquilo é aberto e de vez em quando cai, aí ele precisa ir rápido para o hospital, para recolocar a sonda. Nós mesmas já o levamos para o hospital algumas vezes, a família não gosta quando a gente chama eles, muitas vezes não atendem o telefone ou dizem que não podem vir.”

Uma das funcionárias relatou que M. e o irmão estão na creche há mais ou menos dois anos e que “sempre vêm muito sujos, que a higiene das crianças é muito precária”. Contou que M. quase não se alimenta pela boca, mas sim pela sonda, com alimentação líquida ou pastosa, o que faz com que ele não consiga ganhar peso suficiente para poder retirar a sonda. Esclareceu que a madrasta de M. é negligente com seus filhos também, não somente com os enteados. Disse que M. precisa tomar alguns medicamentos e que a madrasta recebe um benefício para adquiri-los e que mesmo assim não o faz, sendo que muitas vezes a creche obteve a medicação na farmácia municipal. Perguntamos se sabem porquê M. usa

uma sonda. Responderam que fez uma cirurgia porque tinha refluxo gastroesofágico muito acentuado quando bebê e que desde então precisa ir trocando a alimentação pela sonda pela alimentação normal.

A Diretora comentou que, se a professora pede à madrasta que corte as unhas das crianças, por exemplo, a mesma diz que esta tarefa é da creche e não sua. Perguntei se o pai ou a mãe mantém contato com a creche. A Diretora diz: “A mãe abandonou eles quando o M. era bem pequeno, ninguém sabe onde está e o pai quase não aparece porque ele trabalha. Às vezes ele vem aqui, mas é difícil, é a madrasta que traz e busca ele todos os dias”. O CT declara que irá procurar a família. A Diretora respondeu que seria bom, pois “todos estão muito revoltados com essa situação, inclusive pais de outras crianças e que talvez essa madrasta deva ser acompanhada por algum tratamento”.

É impressionante o quanto a denúncia, que inicialmente nem existia, vai tomando ampla proporção. Perguntei ainda se sabem se foi dada continuidade ao tratamento médico de M. após a cirurgia ou se só está indo a emergências hospitalares, quando cai a sonda. A Diretora responde: “A gente não sabe, sabemos que ele vai na emergência porque a sonda cai, inclusive a higiene da sonda também é muito precária, imagina só, aquilo ali aberto, naquela sujeira...” Despedimo-nos. Posteriormente, procurei uma Assistente Social que trabalha com as famílias que têm crianças em creches comunitárias e falo da situação. Digo o nome do menino e ela lembra, dizendo:

“Este é aquele que usa uma sonda... A Diretora da creche me disse que o benefício que a madrasta recebe não chega para comprar a medicação e que ela vive pedindo ajuda, então, às vezes, o pessoal da creche consegue alguma coisa na farmácia municipal...”.

Este relato é muito diferente daquele que a Diretora fez durante a visita do CT à creche. Naquela ocasião ela situou a madrasta como alguém que não compra o medicamento apesar de receber o benefício e, nesse outro momento, a situa como alguém que não consegue comprar o medicamento, buscando ajuda

para isso. Conto a ela sobre minha ida com o CT até a creche e ela diz que irá acompanhar esta situação. Passado cerca de um mês, comentei a situação novamente com a Assistente Social e ela me respondeu que não trabalhava mais com as creches, mas que uma colega sua iria assumir esse trabalho. Comento com a nova Assistente Social, mas ela também só fica dois meses no Programa que trabalha com as creches, não chegando a realizar nenhuma intervenção. Posteriormente entro em contato com o CT e ele relata que fez contato com a família e está auxiliando no sentido de marcar consultas médicas para o menino.

Análise:

Nesta situação, refletindo sobre a **Função do Conselho Tutelar junto às Comunidades**, é importante observar que não ocorreram ações imediatas, sendo que o Conselheiro não quis tomar nenhuma decisão antes de pensar sobre o que faria antes de levar o caso ao colegiado. Porém, essas são inferências bastante abstratas, pois diante do comportamento reservado do CT, não houve possibilidade de analisar de forma mais especificada sua intervenção.

A decisão de pensar, ao tomar decisões, é bastante incomum, dada a demanda das situações que envolvem denúncia. As ocorrências chegam ao Conselho Tutelar sendo exigidas ações rápidas por parte do denunciante, do Estado, de vizinhos, de profissionais, da mídia, enfim de variados segmentos da população. A demanda para o Conselho Tutelar, na prática, está mais para o lado de um fazer do que ao lado de um refletir e construir conjuntamente alternativas. Como as situações geralmente envolvem fatos com um conteúdo de certa gravidade, assim entendida por quem denuncia, o Conselheiro é convocado a tomar decisões rapidamente. Assim, permitir pensar, sob a pressão das comunidades, quando fazem visitas, é bastante difícil. Muitas vezes são

denunciadas situações que dizem estar em risco a vida de uma criança que sofre um espancamento, por exemplo. Há, certamente, uma urgência na situação. Se há mesmo um risco de vida, o CT precisa tomar uma decisão rapidamente, sob pena de iniciar com tranquilidade um processo de conhecimento da situação e acontecer o que previa a denúncia, no caso, a morte da criança. Por isso, em casos que demandam urgência de uma ação, é comum que os CTs recorram à colocação da criança ou do adolescente em abrigos, para que posteriormente haja uma reflexão sobre a situação. Porém, também esta é uma medida que precisa ser bem pensada, pois o afastamento do ambiente familiar poderá ser bastante traumático.

Desta forma, podemos compreender que a própria atividade de averiguar denúncias, na maioria das vezes, traz em si a impossibilidade de desenvolver ações de modo que haja tempo para refletir e tomar decisões ponderadas. As denúncias provocam uma excitação que parece contrária ao pensar, pois provocam uma agitação e uma ação que parece desvinculada da experiência que está sendo vivida, sendo até mesmo inventadas justificativas e hipóteses para acompanhar seu conteúdo. Porém, se considerarmos o conceito de ética desenvolvido por Varela (2002), que diz que o comportamento ético se faz na experiência que ocorre no aqui e agora e que há *transições* que atuam como *nexos* entre a percepção e a ação, não falaremos em pensar antes ou depois, mas durante a própria experiência. Ao distanciarmo-nos do comportamento ligado aos hábitos, o qual comporta juízos morais, haverá a possibilidade de fugir do automatismo, pois irá se interpor nele uma descontinuidade. Assim, a reflexão fará parte das atividades mais cotidianas, estando presentes na experiência a mente e o corpo, podendo surgir possibilidades diferentes daquelas contidas nas representações comuns que a pessoa tem, habitualmente.

Contudo, a forma de execução das práticas do Conselho Tutelar está muito ligada ao hábito, até por sua proposta legal. Ela vem sendo construída diante da lei e de uma demanda de algo que nos remete para uma invasão da privacidade e da não aceitação da diversidade, o que nos leva, por sua vez, a pensar na

homogeneidade decorrente da sociedade de controle. A suposta igualdade de direitos, proposta pela lei é, muitas vezes, confundida com a igualdade de formas de habitar e movimentar-se no mundo, sendo que o que não é igual deve ser denunciado, noticiado e julgado. O conjunto de práticas com as quais vivemos na sociedade capitalista atual afeta não somente a economia, mas a própria constituição e experiência subjetiva.

A lei que prescreve o fazer do CT tem sido compreendida de modo que os mesmos envolvam-se em situações que exigem muita pressa e rapidez na tomada de decisões, tudo com previsão de penalidades legais, caso não tomem a decisão que traga efeitos esperados pelos envolvidos e pelo poder público. É muito provável, no caso da quarta visita, que se houvesse algum problema com a saúde do menino que usava uma sonda no estômago e esse problema necessitasse de uma intervenção do Ministério Público, que o CT fosse interpelado por não haver avaliado a gravidade da situação. Portanto, muitas vezes, o CT toma alguma atitude em função de poder justificar, posteriormente, que alguma ação foi realizada. Isso fica muito claro no caso da segunda visita, quando o CT encaminha a menina que sofreu o abuso sexual para tratamento psicológico, como se, com essa atitude, tivesse feito a sua parte, podendo justificar mais tarde, caso viesse a ocorrer algum problema.

Considerando-se a **excitação presente no encontro e a exposição da privacidade** (2ª categoria), impressionam os desdobramentos que uma denúncia pode produzir. Isso fica muito claro neste encontro entre CTs e funcionárias da creche. Primeiramente, a Diretora e as demais funcionárias insistiram na afirmação de que não havia nenhum problema, o que sugere que não precisavam da ajuda do CT. Diante do nome do menino, a situação mudou. Assim como na situação anterior chamada “À espera da justiça”, o reconhecimento de que houve uma denúncia foi produtor de queixas no ambiente escolar. Mesmo ao declarar, inicialmente, que estava tudo bem na escola, as funcionárias tornaram o conteúdo da denúncia um problema bastante sério. Esse desejo de participar de uma situação que envolve negligência e maus tratos de crianças pode ser

conseqüência de uma influência da mídia, que cotidianamente prega que tudo deve ser denunciado e tornado um espetáculo nos jornais e programas de televisão. Por outro lado, pode estar falando de um desejo da escola de valorização, de retomada de espaço como instituição que educa. Porém, dado o comportamento das funcionárias da creche, pudemos observar que houve um discurso carregado de moralismo sobre a forma como agia a madrasta. Diante da experiência atual, de vivermos em uma sociedade onde há um controle menos vinculado ao aspecto material e mais aos aspectos subjetivos, as formas de atuação das instituições mudaram. Assim, numa tentativa de dar seguimento à normatização da vida social, as instituições procuram resgatar seu poder, muitas vezes operando através de um discurso moralizador para aqueles que a habitam.

Nessa situação conteúdos foram gerados, quem sabe inventados, se pensarmos no relato posterior da Assistente Social, quanto à compra da medicação que o menino utiliza. Se os problemas têm a gravidade com que foram apresentados no dia da ida até a creche, resta-nos pensar que houve negligência por parte da mesma ao não ter buscado soluções junto à família ou mesmo notificado o Conselho Tutelar. Possivelmente, ao nos contar sobre o problema, ele foi sendo investido de gravidade em relação aos cuidados dispensados pela família.

A própria existência do Conselho Tutelar provoca uma espécie de divisão da responsabilidade pelas crianças e adolescentes, com a família e a escola. Nessa creche foi como se, ao procurar motivos para a denúncia, estivessem dizendo que não estão negando sua responsabilidade, pois estão cientes e denunciam, embora denunciem um problema que sequer reconheceram em um primeiro momento. Porém, denunciar é também uma forma de eximir-se da responsabilidade, ao passar o problema adiante, para o Conselho Tutelar, reafirmando-se um constante jogo de responsabilizações, onde nunca se encontra o responsável. Assim, a madrasta diz que a escola é responsável pela higiene das crianças, a escola diz que a madrasta é irresponsável por não adquirir o

medicamento e o denunciante considera que o Conselho Tutelar deva assumir a responsabilidade pela situação.

7. Considerações finais

Esse trabalho surgiu da observação de intensos conflitos, na atualidade, relativos à responsabilidade pelos cuidados com as crianças e os adolescentes. O foco para analisar essa questão foi o momento de encontro entre Conselho Tutelar e famílias que sofreram denúncias, geralmente anônimas, por supostamente estarem negligenciando ou maltratando os filhos. O objetivo foi o realizar uma reflexão sobre as possibilidades de resistência e de autoria, partindo-se do que disseram e fizeram CTs e familiares envolvidos em cada situação de encontro. De acordo com os relatos de campo, também tiveram uma participação importante funcionários de instituições de ensino.

As leituras e elaborações teóricas, a metodologia escolhida, a pesquisa de campo e a análise das categorias eleitas abriram um leque de questões que seguiram em variadas direções, como linhas que se cruzam em diversos pontos, formando desenhos inesperados. Fomos então tentando fazer uma leitura dos cruzamentos das linhas, deixando-nos surpreender e viajar em um mar de novidades. Foi possível suspeitar de desenhos já estigmatizados, principalmente pela mídia, de conceitos relativos à família, à pobreza, à negligência e à Assistência. Houve possibilidade de adentrar em um mundo realmente desconhecido, perceber a lógica de quem vive a experiência de estar sendo colocado sob suspeita ou de quem vai ao encontro dos suspeitos de não estarem proporcionando os cuidados que uma criança ou um adolescente necessita.

Muitas vezes, nos deparamos com a idéia de que o ponto de vista é totalmente dependente dos olhos de quem olha, ou melhor, dos olhos de quem vivencia uma dada experiência. E, tantas vezes, pudemos nos dar conta de que todos os olhos e ouvidos vão plantando e brotando do que vêem e ouvem e que são eles que vão produzindo os jeitos de ser das coisas... A riqueza dessa experiência foi resultando em um aprendizado que nos deu a possibilidade de compreender que o mundo pode ser habitado de formas muito diversas, de acordo com nossos movimentos e seus efeitos não previsíveis, pois tudo é produção.

Foi possível perceber o quanto o entendimento de que a crença em um mundo pré-definido leva a uma forma rígida de movimentar-se no mundo, fechando as possibilidades de que possamos nos deparar com a singularidade de cada situação e o que ela traz de novos aprendizados. Assim, se o trabalho do Conselho Tutelar partir de conceitos rígidos sobre a infância, adolescência, família e Assistência, entre outros, não será respeitada a diversidade oferecida pela própria vida e seus inúmeros arranjos. O resultado será o de que as intervenções realizadas irão ferir as formas de organização aprendidas de acordo com experiências singulares.

Diante de cada encontro, novas possibilidades de resistência iam surgindo. Porém, essas possibilidades, de acordo com os encontros que acompanhamos

entre CTs, familiares e funcionários de instituições de ensino, estavam mais próximas a um *faz-de-conta*, o que parecia nos afastar cada vez mais de um processo de autoria, no qual podemos pensar e sustentar o pensado.

A subjetividade do CT está muito formatada e atravessada por prescrições jurídicas. Porém, é na experiência cotidiana que acontece tudo o que não é previsto na lei. Não está previsto em lei alguma quando ou como se entra na casa de uma família que foi denunciada, como se olha para as pessoas, qual a forma de abordar o conteúdo da denúncia, a quem se deve dirigir, bem como não há uma forma exata de medir a gravidade e os efeitos das situações e das intervenções realizadas. Isso sugere que, embora haja prescrições jurídicas e um imaginário social alimentado diariamente pela mídia sobre o que deve fazer um CT, existem possibilidades de que nas ações cotidianas, nas relações micropolíticas, o CT possa pensar e intervir de forma a considerar o que está acontecendo ali, naquele momento. Se o CT se ativer apenas às demandas sociais e jurídicas para realizar suas intervenções, acaba por não poder escutar, pensar e planejar sua intervenção.

Como as situações geralmente envolvem fatos conotados de certa gravidade (assim entendida por quem denuncia), o Conselheiro é convocado a tomar decisões rapidamente. Assim, permitir-se pensar, sob a pressão das comunidades, por ocasião das visitas, é bastante difícil. Muitas vezes são denunciadas situações que dizem estar em risco a vida de uma criança. Há, certamente, uma urgência na situação. Se há mesmo um risco de vida, o CT precisa tomar uma decisão rapidamente, sob pena de iniciar com tranqüilidade um processo de conhecimento da situação e acontecer o que previa a denúncia, no caso, a morte da criança. Por isso, em casos que demandam urgência de uma ação, é comum que os CTs recorram ao encaminhamento da criança ou do adolescente em abrigos, para que posteriormente haja uma reflexão sobre a situação.

Desta forma, podemos compreender que a própria atividade de averiguar denúncias, na maioria das vezes, traz em si a impossibilidade de desenvolver

ações de modo que haja tempo para refletir e tomar decisões ponderadas. As denúncias provocam uma excitação que parece contrária ao pensar, pois provocam uma agitação e uma ação que parece desvinculada da experiência que está sendo vivida, sendo até mesmo inventadas justificativas e hipóteses para acompanhar seu conteúdo. Porém, se considerarmos o conceito de ética desenvolvido por Varela (2002), que diz que o comportamento ético se faz na experiência que ocorre no aqui e agora e que há *transições* que atuam como *nexos* entre a percepção e a ação, não falaremos em pensar antes ou depois, mas durante a própria experiência. Ao distanciarmo-nos do comportamento ligado aos hábitos, o qual comporta juízos morais, haverá a possibilidade de fugir do automatismo, pois irá se interpor nele uma descontinuidade. Assim, a reflexão fará parte das atividades mais cotidianas, estando presentes na experiência a mente e o corpo, podendo surgir possibilidades diferentes daquelas contidas nas representações impregnadas por um ideário prescritivo.

Contudo, as práticas do Conselho Tutelar estão muito ligadas ao hábito, até por sua proposta legal. Muitas vezes, o cumprimento da lei traduz-se por uma demanda de ação imediata, o que acaba por resultar numa invasão de privacidade e não aceitação da diversidade. A suposta igualdade de direitos, proposta pela lei é, muitas vezes, confundida com a igualdade de formas de habitar e movimentar-se no mundo, sendo que o que não é igual deve ser denunciado, noticiado e julgado. O conjunto de práticas com as quais vivemos na sociedade capitalista atual afeta não somente a economia, mas a própria constituição e experiência subjetiva, havendo uma possibilidade cada vez menor de modos de existência. Almejamos, todos, a identidade de consumidores, sendo o próprio desejo massificado. Assim, há dois lugares que demarcam o modo de existência de um sujeito: ou ele pode consumir, ou não, sendo que para os dois lados é produzida uma subjetividade empobrecida.

A lei que prescreve o fazer dos CTs tem sido compreendida, de uma forma geral, de modo que os mesmos envolvam-se em situações que exigem muita pressa e rapidez na tomada de decisões, tudo com previsão de penalidades

legais, caso não tomem a decisão que traga efeitos esperados pelos envolvidos e pelo poder público. É muito provável, no caso da quarta visita, que se houvesse algum problema com a saúde do menino que usava uma sonda no estômago e esse problema fosse levado ao conhecimento do Ministério Público, que o CT seria interpelado por não ter dimensionado a gravidade da situação. Portanto, muitas vezes, o CT toma alguma atitude em função de poder justificar, posteriormente, que alguma ação foi realizada. Isso fica muito claro no caso da segunda visita, quando o CT encaminha a menina que sofreu o abuso sexual para tratamento psicológico, como se, com essa atitude, tivesse feito a sua parte, podendo justificar mais tarde, caso viesse a ocorrer algum problema.

Considerando as condições em que se desenvolve o trabalho do Conselho Tutelar, portanto, não é difícil entender que as atitudes tomadas participem de uma montagem legal que, se não for observada, pode sufocar o processo de autoria de pensamento. O Conselho Tutelar acaba por ser um órgão que acolhe as demandas da população, trabalhando sob o olhar do Executivo, do Judiciário e da mídia. Assim, o CT é colocado no lugar de quem deve avaliar as situações de forma a saber os efeitos que suas ações causarão, o que é da ordem da impossibilidade. Caso os efeitos não sejam os esperados, poderá responder perante a sociedade e o Poder Judiciário.

Lembremos aqui do pensamento de Christlieb (1994), quando diz que *O excesso é nossa escassez*. O autor traz essa idéia ao referir-se ao fato de que consumimos soluções e que as construímos com o mesmo material com que fabricamos problemas. Quando refletimos de forma a perceber mudanças nas instituições que cuidam das crianças e dos adolescentes, criamos uma instituição – O Conselho Tutelar – que acaba por cumprir sua função utilizando-se basicamente de mecanismos de vigilância. A possibilidade de que o Conselho Tutelar possa vigiar as famílias parece ser, na prática, a tarefa que vem se construindo para esta instituição. Isso nos mostra uma face da tarefa do Conselho Tutelar que diz de uma impossibilidade de seu cumprimento: é como se os CTs devessem ter controle sobre a forma como a sociedade vai construindo suas

verdades. Sabemos que os movimentos vão mudando as formas, mas, se tomadas ao pé da letra, os afazeres do Conselho Tutelar, parecem da ordem da impossibilidade.

Durante a pesquisa, ao falar sobre sua função, um dos Conselheiros usou a expressão “somos encaminhadores”, mostrando que entende que sua função é a de repassar as situações para o Poder Executivo. Não que a função de CT, por sua própria existência, não envolva mesmo esclarecer a população sobre as possibilidades do Poder Executivo local e os direitos legais que possuem. A questão que precisa ser refletida é a de que, com a função de simples encaminhadores, os CTs correm o risco de não interagir nas situações, não envolver-se na tomada de decisões e, principalmente, não pensar. Se há um roteiro a ser seguido, que inclui, chegar às casas, desculpar-se por estar ali, anunciar o que o Poder Executivo oferece e prescrever, verificando posteriormente se cumpriram com o que foi prescrito, a função do CT torna-se, como de fato queixam-se, pouco assertiva e muito frustrante. Ao sustentar o lugar de “encaminhador” parece que se conserva um modo de habitar o mundo segundo o ideário da Modernidade: só são incluídos na sociedade aqueles que estão organizados em famílias nucleares, têm emprego, freqüentam a escola, têm carteira de vacina e assim por diante. Assim, o Conselho Tutelar teria a função de fazer com que as pessoas se encaixassem neste molde proposto, para que tenham valor e sejam cidadãos.

Tudo isso contribui para que a particularidade de cada situação não seja levada em conta, o que dificulta qualquer possibilidade efetiva de que ocorra alguma transformação. As prescrições afastam esta possibilidade, pois parecem objetivar um encaixe das pessoas em um modelo de vida e não a criação de um outro espaço que possa fazer sentido naquela ocasião. A naturalização de um modo de vida designa lugares de poder também naturalizados, sendo que o saber não circula de forma a haver o *entre*, o qual possibilitaria uma transformação ocorrida na intersubjetividade (FERNANDEZ, 2001a). Assim, quando o CT já chega à casa da família denunciada já sabendo o que vai dizer e fazer, a escuta

da situação deixa de existir, bem como quaisquer condições de haver uma relação capaz de gerar um pensar, tanto dele quanto dos familiares ou representantes institucionais presentes. No que concerne às famílias, a verificação da situação diz de certa infantilização do seu lugar, ressaltando-se as pobres, que são tomadas por incapazes de encontrar soluções, tornando-se necessárias prescrições, as quais estão muito próximas de advertências. As famílias, por sua vez, parecem entrar em um jogo de obediência, com medo de perderem os filhos ou a assistência do Estado.

Para analisarmos as possibilidades do Conselho Tutelar, de que o mesmo possa garantir à população, junto ao poder executivo, os direitos previstos na lei, é preciso ponderar, também, sobre sua representatividade. No município onde foi realizada esta pesquisa, há uma remuneração de valor bastante alto para o CT, se comparado a outras cidades, paga através da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social. Os Conselheiros pertencem à folha de pagamento dessa Secretaria, o que vai gerando certa confusão sobre sua representatividade. Por um lado, são eleitos pela população, através de voto facultativo, o que torna legítimo serem representantes das comunidades. Por outro lado, seus salários são pagos pelo Governo Municipal, o que pode sugerir que são funcionários do Estado. Além disso, os CTs fazem campanha para sua eleição, no período anterior ao sufrágio, podendo haver, tanto quanto nas eleições para outros representantes populares (vereadores, deputados, senadores, prefeitos e presidentes), compromissos com os governos municipais, de acordo com sua relação com o mesmo. Assim, a quem representam, vai tornando-se uma decisão complexa, a partir das práticas que executam.

Zelar pelos direitos legais das crianças e adolescentes não inclui a função apenas de “encaminhadores” aos serviços oferecidos pelo Poder Público, mas também a de garantir que estes se cumpram. Portanto, cobrar do Estado que disponibilize seus serviços de forma a atender os encaminhamentos, seria também parte da tarefa do Conselho Tutelar, na sua função de zelar e de garantir. Se não ocorre desta forma, o resultado é desastroso, no sentido de

responsabilizar individualmente as famílias pelos problemas que apresentam. É evidente que há famílias que precisam ser acompanhadas nas suas relações, pois serão beneficiadas por acompanhamentos técnicos. Porém, é muito raro que situações denunciadas não se refiram a famílias de renda muito baixa, ficando claro que as denúncias estão muito relacionadas à falta de condições de acesso aos bens e serviços.

Uma outra questão que merece destaque diz respeito às suas relações com os técnicos das áreas da Saúde e da Assistência, visto que, de maneira geral, trabalham com o mesmo público. A postura dos Conselheiros diante dos técnicos, leva-nos a pensar em como tem acontecido a interferência dos chamados “especialistas” nos últimos anos. Psicólogos, médicos, pedagogos, juristas, assistentes sociais e outros técnicos vêm assumindo uma função na sociedade que opera a partir de uma verdade, um lugar de saber que remete para uma posição que os situa mais ao lado de uma prescrição do que de uma intervenção que auxilie no processo de autoria.

É possível identificar uma relativa sobreposição de funções de técnicos e CTs. Há uma expectativa da sociedade de que alguém possui uma verdade sobre a educação das crianças. Partindo-se de um parâmetro econômico, no caso das classes médias e altas parecem terem sido os especialistas assentados no lugar de donos deste saber, enquanto que nas classes mais baixas, os CTs têm sido considerados. Na medida em que houve um enfraquecimento da família e da escola enquanto responsáveis pela educação das crianças e adolescentes, novas alternativas foram surgindo e fortalecendo-se.

Atualmente, observamos famílias e escolas inseguras e na esperança de um saber que consiga dar conta da responsabilidade pela educação dos mais jovens, recorrendo ao saberes técnicos ou, mais recentemente, também do Conselho Tutelar. Nesta mesma lógica, os CTs freqüentemente recorrem ao saber técnico, exercendo sua prática de forma a encaminhar as pessoas para que um especialista realize a intervenção. Lembrando que a função do Conselho Tutelar é a de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, algumas vezes, ao

encaminhar para especialistas, o CT estaria adequado diante do compromisso que assumiu ao ser eleito. O problema está em que também o CT, muitas vezes, é tomado por esse imaginário social sobre o lugar de saber do especialista, o que pode contribuir para a destituição do poder da família e da escola, deixando o lugar de cuidar e educar as crianças em suspenso, ou seja, sem que seja ocupado por alguém.

Se atentarmos para as filas de espera ou para a quantidade de horas que é preciso esperar por atendimentos na rede pública, no que diz respeito à saúde, poderemos pensar no tamanho da aposta que é feita nesses serviços, tanto por parte da população, quanto por parte de Orientadores Educacionais e outros profissionais da Educação, CTs, Assistentes Sociais e outros. Se considerarmos a rede de saúde mental, as esperas são ainda maiores. Tudo isso nos leva a refletir sobre a expectativa de um saber como verdade, o que faz com que, diante da crise relativa à educação pela qual passamos, muitos queiram apreender essa verdade, procurando quem a tem, na esperança de obter sua transmissão.

Concluindo, a contribuição do Conselho Tutelar pode ser de grande valor para a aceitação das diferenças e a convivência com a diversidade. Porém, isso depende da forma com que se relaciona com o Poder Público, da forma como entende que devam ser realizadas suas intervenções, a partir do lugar que ocupa e da forma como concebe as produções sociais. Caso esteja comprometido com o Poder Público de forma a obter vantagens para si, creia que detém o saber sobre as situações que atende e não compreenda as problemáticas que acompanha como produções sociais, teremos uma interferência, a qual vem a ferir os envolvidos, por tomar a identificação de culpados, individualmente, como objetivo. Caso contrário, o CT poderá intervir de forma a contribuir na luta por direitos iguais perante a lei e poderá fazer uma escuta que auxilie que os envolvidos possam descobrir novos caminhos para as experiências que vivem.

8. REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M. et al. **Juventude, Violência e Vulnerabilidade Social na América Latina: Desafio para Políticas Públicas**. Brasília: UNESCO, 2002.

BOUMARD, Patrick. **O Lugar da Etnografia nas Epistemologias Construtivistas**, Revista de Psicologia Social e Institucional, Londrina – vol. I, nº 2, novembro, 1999.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: lei Nº. 8.069, de 13.07.1990. Brasília: Ministério da Educação – Assessoria de Comunicação Social, 2005

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <<http://www.unicef.org/brazil/const88.htm>>. Acesso em: 26 novembro 2006.

BENTES, ANA L. S., **Tudo como Dantes no D'Abrantes: estudo das internações psiquiátricas de crianças e adolescentes através de encaminhamento judicial**, 1999. Dissertação de (Mestrado em Saúde Pública) - Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública; Rio de Janeiro, 1999.

CHRISTLIEB, Pablo. F. La Lógica Epistemica de la Invención de la Realidad. In: MONTERO, Maritza. et al. **Conocimiento, realidad e ideología**. Caracas: Avepso, 1994. p. 19-35.

CLIFFORD, J. Sobre a autoridade etnográfica. In: _____ **A experiência etnográfica – antropologia e literatura do século XX**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2002.

COREA, Cristina, LEWKOWICZ, Ignacio. **Pedagogía del Aburrido: escuelas destituidas, familias perplejas**. 1ª ed. Buenos Aires: Paidós, 2005.

COREA, Cristina, LEWKOWICZ, Ignacio. **¿Se acabó la Infancia? Ensayo sobre la destitución de la niñez**, Buenos Aires: Lumen-Humanitas, 1999.

CORSO. Diana M. L. País dos Expostos. In: SOUZA, Edson (org.). **Psicanálise e Colonização: Leituras do sintoma social no Brasil**. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1999.

CRUZ, Lílian Rodrigues. **(Des)Articulando as políticas públicas no campo da infância: implicações da abrigagem**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2006.

DELEUZE, Gilles. **Conversações**. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992.

DELEUZE, Gilles. **Proust e os Signos**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

ESPÍNDULA, Daniel H. P., SANTOS, Maria de Fátima de S. Representações sobre a adolescência a partir da ótica dos educadores sociais de adolescentes em conflito com a lei. Revista **Psicologia em Estudo**, Maringá, nº 3, vol. 19, 2004.

FERNÁNDEZ, Alicia. **O saber em jogo: a psicopedagogia propiciando autorias de pensamento.** Porto Alegre: Artmed, 2001a.

FERNÁNDEZ, Alicia. **Idiomas do aprendente: análise das modalidades ensinantes com famílias, escolas e meios de comunicação.** Porto Alegre: 2001b.

FERNÁNDEZ, Alicia. **Psicopedagogia em Psicodrama: Morando no Brincar.** Petrópolis: Vozes, 2001c.

FERNÁNDEZ, Alicia. Alguien responderá? Revista **EPSIBA – Escuela Psicopedagógica de Buenos Aires** – Buenos Aires, n° 11, maio 2004.

FONSECA, Cláudia. O abandono da razão: a descolonização dos discursos sobre a infância e a família. In: SOUZA, Edson (org.). **Psicanálise e Colonização: Leituras do sintoma social no Brasil.** Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1999.

FONSECA, Cláudia. Mãe é uma só? Reflexões em torno de alguns casos brasileiros. In: **Psicologia USP**, v.13 n.2 São Paulo: 2002

FONSECA, Cláudia. Quando cada caso não é um caso. **Cadernos Pagu**, n.26 **Campinas**: 2006.

FOUCAULT, Michel. **Resumo dos Cursos do Collège de France.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão.** 25° ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. **O que é um autor?** Lisboa: Vega, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** 12ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1996.

FOUCAULT, Michel. **Estratégia, poder-saber.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

FOUCAULT, Michel. **História da Loucura na Idade Clássica**. 3a. ed. São Paulo: Perspectiva, 1991.

FOUCAULT, Michel. **Os anormais : curso no Collège de France**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

KAËS, René. La Intersubjetividad: Um Fundamento de la Vida Psíquica. In: HORNSTEIN, Luis (Org). **Proyecto Terapêutico**. Paidós: 2004.

KASTRUP, Virgínia. O funcionamento da atenção no trabalho do cartógrafo. Revista **Psicologia e Sociedade**. Porto Alegre, n° 03, v.16, 2005.

KASTRUP, V. **A Invenção de Si e do Mundo**. Campinas: Papyrus, 1999.

MATURANA, H.R. e VARELA, F.J. **A Árvore do Conhecimento: As Bases Biológicas da Compreensão Humana**. São Paulo: Palas Athena, 2004.

ROUDINESCO, Elisabeth. **A família em desordem**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

SANTOS, Beatriz C. e ZANCHET, Odette. **Conselhos Tutelares no Rio Grande do Sul – Condições de Atendimento 2005**. Pesquisa realizada pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Bertholdo Weber. Disponível em: www.mp.rs.gov.br/areas/infancia/arquivos/conselheiros Acesso em 11 de agosto de 2007.

SILVA, Rosane Neves da. **A invenção da psicologia social**. Petrópolis: Vozes, 2005.

SORDI, Regina. Os materiais da autoria. Revista **EPSIBA – Escuela Psicopedagógica de Buenos Aires** – Buenos Aires, n° 11, maio 2004.

STOLKINER. Alicia. Familia, escuela y salud. Conferência na 5ª Jornada da Escola Psicopedagógica de Buenos Aires. Transcrição na Revista **EPSIBA, Escuela Psicopedagógica de Buenos Aires**, nº 10, julho, 2004.

VARELA. Francisco J. **La habilidad ética**. Barcelona: Editorial Debate, 2002.

VARELA, F., THOMPSON, E. e ROSCH, E. **A Mente Incorporada: Ciências Cognitivas e Experiência Humana**. Porto Alegre: Artmed, 2003.